

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

MARIA CAROLINA DE PÁDUA PINTO NAQUES FALEIROS

**NADANDO CONTRA A MARÉ? O trabalho do assistente social dos CREAS de
Franca/SP com famílias abandonadas ante o risco da destituição do poder
familiar**

**FRANCA
2019**

MARIA CAROLINA DE PÁDUA PINTO NAQUES FALEIROS

NADANDO CONTRA A MARÉ? O trabalho do assistente social dos CREAS de Franca/SP com famílias abandonadas ante o risco da destituição do poder familiar

Dissertação apresentada à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para obtenção do Título de Mestre em Serviço Social.

Área de Concentração: Serviço Social: Trabalho e Sociedade.

Linha de Pesquisa: Serviço Social: Formação e Prática Profissional

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Nayara Hakime Dutra Oliveira

FRANCA

2019

F187n

Faleiros, Maria Carolina de Pádua Pinto Naques

NADANDO CONTRA A MARÉ? : O trabalho do assistente social dos CREAS de Franca/SP com famílias abandonadas ante o risco da destituição do poder familiar. / Maria Carolina de Pádua Pinto Naques Faleiros. -- Franca, 2019

134 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca

Orientadora: Nayara Hakime Dutra Oliveira

1. Serviço Social. 2. Trabalho Profissional. 3. Poder Familiar. 4. Famílias. 5. Capital. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

MARIA CAROLINA DE PÁDUA PINTO NAQUES FALEIROS

NADANDO CONTRA A MARÉ? O trabalho do assistente social dos CREAS de Franca/SP com famílias abandonadas ante o risco da destituição do poder familiar

**Dissertação apresentada à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para obtenção do Título de Mestre em Serviço Social. Área de concentração: Serviço Social: Trabalho e Sociedade. Linha de Pesquisa: Serviço Social: Formação e Prática Profissional
Orientadora: Prof.^a Dr.^a Nayara Hakime Dutra Oliveira**

BANCA EXAMINADORA

Presidente: _____

Prof.^a Dr.^a Nayara Hakime Dutra Oliveira

1º

Examinador: _____

Prof.^a Dr.^a Adriana Giaqueto

2º

Examinador: _____

Prof.^o Dr.^o Aldovano Dantas Barbosa

Franca SP, 13 de maio de 2019

Dedico este trabalho a todos(as) os(as) assistentes sociais, em especial às trabalhadoras do CREAS de Franca, que assim como eu, acreditam que uma nova ordem societária é possível e que devemos existir para resistir aos desmontes provocados pela agudização das relações capitalistas, que tornam os pobres cada vez mais pobres e expropriados de direitos. Lutemos sempre pela emancipação humana!



AGRADECIMENTOS

Esta página de agradecimentos foi escrita ao final do trabalho, e vem logo no início para demonstrar a importância que é agradecer a alguém. A conclusão deste trabalho só foi possível graças à contribuição de muitas pessoas, que de uma forma ou de outra compuseram este momento da minha vida, tornando a caminhada do mestrado acadêmico possível de ser realizada.

Agradeço ao meu amado marido Rodrigo Naques Faleiros, a pessoa que escolhi para segurar minha mão na lida cotidiana e me fazer seguir em frente quando eu tiver vontade de desistir. E assim ele vem fazendo há mais de dez anos: entende-me só com o olhar, capta meus pensamentos, e a convivência só fez aumentar nossa cumplicidade e amizade. Meu amor, se não fosse por seu entendimento, sua paciência e dedicação à nossa família, eu não teria conseguido escrever uma linha sequer deste trabalho. Como canta nosso músico favorito, somos “feitos um pro outro, feitos pra durar, uma luz que não produz sombra”. Te amo!

Agradeço às minhas filhas, Leila e Violeta, que coloreem meus dias e preenchem minha vida de significado e valor. Ver vocês duas crescerem e desabrocharem para o mundo é o que dá sentido à minha vida, amor incondicional, infinito e inexplicável.

Agradeço ao meu amigo Dodô e sua linda esposa e também minha amiga Tati, primeiro por acreditarem em mim, e em que esse caminho da academia seria possível, e depois, por tanto companheirismo e tanta amizade sincera, sempre regados a muitas risadas, café e pão quentinho, o que deixa a vida mais leve, mesmo diante de tantos contratemplos.

Agradeço também a Gorete, minha vizinha estimada, e como gosto de dizer, “minha rede de apoio”, que tantas vezes me ajudou no que eu precisava. Minha eterna gratidão.

A caminhada no mestrado me deu alguns presentes, que eu gostaria de carregar por muito tempo, mas as distâncias que nos separam tornam isso algo difícil de realizar. Gostaria de registrar que vocês foram importantes para este momento, e que não me esquecerei de vocês: Renata, sempre tão compenetrada e dedicada; Daiana, que sempre se preocupou comigo e com minhas filhas, não me esquecerei de suas frases de efeito; Máira, uma pessoa leve, que está sempre

alegre e sorrindo; Márcia e Tati, amigas que ainda quero muito me aproximar pois apesar da pouca convivência já foi possível notar a empatia mútua que existe entre nós, e Marusa e Ana Joice, por aquela noite memorável no ENPESS/2018.

Outro presente que o mestrado me ofereceu, e foi a primeira pessoa que encontrei quando cheguei para a Aula Magna na Pós-Graduação, foi Jonorete de Carvalho, a querida Jô, nordestina arretada, profissional extremamente competente, inteligente, e que tanto me auxiliou, dizendo as palavras certas quando eu precisava ouvir, dando-me conselhos, oferecendo dicas de leituras, corrigindo meus artigos, instigando-me a refletir e questionar, sempre tão disponível e atenciosa, e que para além do espaço acadêmico se tornou uma grande amiga.

Agradeço à minha orientadora, Prof.^a Dr.^a Nayara Hakime Dutra Oliveira, por ter acreditado em mim e no meu projeto, e por estar sempre disposta a me atender, mesmo com tanta demanda de trabalho. Foi ótimo viver essa experiência acadêmica com você, pois foi leve e saudável.

Agradeço às professoras que aceitaram compor minha banca de defesa, Prof.^a Dr.^a Adriana Giaqueto, que também fez parte da minha banca de qualificação e com quem tive a oportunidade de cursar uma disciplina e muito aprender, por comprovar que é possível ensinar com humildade, sem arrogância e prepotência. É uma daquelas professoras que entendem o aluno e travam com ele diálogos verticais.

Neste processo de mestrado também devo agradecer a alguns professores e profissionais, que muito me auxiliaram. À Prof.^a Dr.^a Fernanda de Oliveira Sarreta, ao Prof. Frederico Daia Firmiano, à Prof.^a Dr.^a Ana Cristina Nassif Soares e nossos encontros no GEPEFA (Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Famílias), que muito me ensinaram. Ao Mauro Lúcio, funcionário da Pós-Graduação, pela paciência com que sempre me atendeu; e ao Sidney Wanderley, que ainda não conheço pessoalmente, mas que esteve sempre disponível para contribuir com minha escrita, todas as vezes que solicitei, atendendo-me muito prontamente e com tanto zelo.

Agradeço à CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, que me concedeu a bolsa acadêmica, o que me permitiu exonerar-me de meu cargo público e ter a tranquilidade para me dedicar exclusivamente ao mestrado. Em tempos tão sombrios e de desmonte total de direitos, receber para estudar é um grande privilégio. A bolsa me facultou viajar para apresentar trabalhos em Lisboa, Portugal, na *2nd International Conference on Childhood and*

Adolescence (ICCA 2018), em Vitória, Espírito Santo, nos eventos ENPS e ENPESS, em Florianópolis, Santa Catarina, no Seminário Internacional sobre as políticas de Assistência Social e Direitos Humanos. Foram momentos ricos de troca de conhecimento com outros profissionais e pesquisadores, quando pude aprofundar o tema da pesquisa.

Agradeço aos meus pais e ao restante da minha família, que de uma forma ou de outra compartilharam comigo esta conquista. Meu muito obrigada, de coração, a todos vocês.

E por último, mas não menos importante, gostaria de agradecer a todos os/as assistentes sociais que pensaram, construíram coletivamente e redigiram o Código de Ética do/a Assistente Social, onde constam os onze princípios fundamentais de nossa profissão. Seu significado é de tamanha importância e beleza, que se assemelha a uma poesia (ainda utópica), a poesia mais linda de todas.

I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;

II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;

III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;

IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;

V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;

VII. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;

VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;

IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que compartilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as;

X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;

XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

*“A utopia está lá no horizonte.
Me aproximo dois passos, ela se afasta dois passos.
Caminho dez passos e o horizonte corre dez passos.
Por mais que eu caminhe, jamais alcançarei.
Para que serve a utopia?
Serve para isto: para que eu não deixe de caminhar.”
Eduardo Galeano*

Caminhando

A leitura verdadeira da realidade concilia inteligência e sensibilidade,
por isso as vivências dão contorno à comunidade.

No reconhecimento do inacabado
a possibilidade se ergue com respaldo.

A curiosidade é permitida com responsabilidade
e se constitui em fundamento para criação e intervenção no mundo.

Alegria e esperança com generosidade
transformam o campo da aprendizagem significativa em fecundo.

Desencadeia um processo em transformação:
o conhecimento, que por sua vez, tem direção.

Protagonismo dos envolvidos,
tomada de decisões e o ato de assumir riscos.

Fazendo juntos faz mais sentido,
com o processo todos são comprometidos;
e por resultado saem todos fortalecidos;
e nele o respeito à dignidade e à ética não podem ser esquecidos.

É durante o caminho que outros caminhantes são conquistados.

Caminhar ombro a ombro, lado a lado.
Com a consciência dos problemas que se vive e que se tem,
mas das possibilidades de enfrentá-los e superá-los também.

PRISCILA APARECIDA DE CASTRO MIRAS

10/10/2018

FALEIROS, Maria Carolina de Pádua Pinto Naques Faleiros. NADANDO CONTRA A MARÉ? O trabalho do assistente social dos CREAS de Franca/SP com famílias abandonadas ante o risco da destituição do poder familiar. 2019. 134 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca/SP, 2019.

RESUMO

Esta pesquisa busca conhecer o trabalho social realizado pelos assistentes sociais das duas unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Franca/SP que atendem a famílias sob o risco de terem o poder familiar destituído. O método de análise eleito foi o materialismo histórico-dialético, que permite a apreensão das contradições do movimento do real e busca enxergar além do que se vê de imediato na essência das coisas. A pesquisa foi do tipo documental, bibliográfica e de campo, com a realização de grupo focal com as profissionais assistentes sociais do CREAS Centro e do CREAS Moema, para a obtenção dos dados. O capítulo I traz uma caracterização da cidade onde a pesquisa se realizou, os detalhes da coleta de dados, o perfil das participantes e a metodologia adotada. No capítulo II, a pesquisa discorre sobre a origem do termo poder familiar, substituto do antigo pátrio poder, expondo o caminho percorrido no tempo histórico desde 450 a.C. Também faz referência ao que se entende por famílias abandonadas e às principais expressões da questão social por elas vivenciadas, como insegurança habitacional e alimentar, desemprego, doenças, violência intrafamiliar e estrutural. Por fim, apresenta os dados coletados no grupo focal sobre o trabalho profissional com essas famílias, explicitando as falas das participantes da pesquisa e realizando breves análises. No capítulo III, são apresentados os resultados desta investigação, indicativos de que as assistentes sociais do CREAS de Franca possuem clareza quanto à autonomia de sua atuação profissional e entendem ser necessária e urgente uma mudança na forma de atuar, pois da forma como se acha estruturado e articulado o trabalho entre CREAS, Conselho Tutelar e Poder Judiciário, as famílias não são atendidas em suas necessidades, mas sim violentadas pelo poder estatal, que obedece aos mandos da classe dominante, em desfavor da classe dominada.

Palavras-chave: Serviço Social. Trabalho profissional. Poder familiar. Famílias. Capital.

ABSTRACT

This research seeks to know the social work carried out by the social workers of the two units of the Specialized Referral Center for Social Assistance (CREAS), in the city of Franca / SP, which serve families who are in the process of having their family power destitute. The method of analysis chosen was historical-dialectical materialism, which allows the apprehension of the contradictions of the movement of the real and seeks to see beyond what is immediately seen, in the essence of things. The research was documentary, bibliographical and field with the accomplishment of a focal group with the social assistants of CREAS Centro and CREAS Moema, to obtain the data. Chapter I, presents a characterization of the city where the research was carried out, the details of the data collection, the profile of the participants and the methodology adopted. In chapter II, the research discusses the origin of the term family power, substitute of the old patria power, counting the way traveled in historical time from 450 BC Also makes reference to what is meant by abandoned families and the main expressions of the social question by them such as housing and food insecurity, unemployment, diseases, intrafamily and structural violence, and finally presents the data collected in the focus group on the professional work with these families, exposing the participants' speeches and conducting brief analyzes. In chapter III, the results of this investigation are presented which indicate that the social workers of CREAS of Franca, are clear that their professional activity has relative autonomy, since it is conditioned to the controls of the capital, within the innumerable limitations of the Federal, state and the current municipal management, and believes that an urgent change in the way of acting that goes against the emancipation of families is necessary, because of the way in which the work between CREAS, the Guardianship Council and the Judiciary Power is structured and articulated, families are not being met in their needs but rather being violated by state power, which obeys the rulers of the ruling class in defiance of the dominated class.

Keywords: Social Service. professional work. family power. families. capital.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Desenho: Disposição da sala onde se realizou o Grupo Focal.....	34
Figura 2 – Fotografia: Ruínas do Fórum Romano (praça).....	40
Figura 3 – Diagrama: Algumas expressões da questão social vivenciadas pelas famílias abandonadas.....	53
Figura 4 – Gráfico: Demonstrativo do número de pessoas vivendo na extrema pobreza.....	59
Figura 5 – Desenho: Formas de acesso das famílias ao CREAS.....	76
Figura 6 – Fluxograma: Fluxo entre a PSB e PSE.....	100

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Perfil dos assistentes sociais do CREAS Centro.....	36
Quadro 2 – Perfil dos assistentes sociais do CREAS Moema.....	36

LISTA DE SIGLAS

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CC	Código Civil
CentroPOP	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
CEP	Comitê de Ética e Pesquisa
CF	Constituição Federal
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CPC	Código de Processo Civil
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
DEPROS	Departamento de Promoção Social
DRADS	Diretoria Regional da Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EUA	Estados Unidos da América
FEBEM	Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FIRJAN	Federação das Indústrias do Rio de Janeiro
FJP	Fundação João Pinheiro
FPA	Frente Parlamentar Agropecuária
FUNABEM	Fundação Nacional para o Bem-Estar do Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
LACRI	Laboratório de Estudos da Criança
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MP	Ministério Público
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica/Sistema Único de Assistência Social
ONU	Organização das Nações Unidas
PNAS	Política Nacional de Assistência Social

PROCON	Órgão de Defesa e Proteção do Consumidor
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
PSF	Programa Saúde da Família
SAM	Serviço de Assistência aos Menores
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional da Indústria
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
UNESP	Universidade Estadual Paulista
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
CAPÍTULO I – A PESQUISA	24
1. Local da pesquisa	25
2. Metodologia da pesquisa	29
3. Procedimentos para a realização da pesquisa	33
4. Participantes da pesquisa	35
CAPÍTULO II – APROXIMAÇÕES ENTRE CONCEITOS TEÓRICOS E A PESQUISA	38
1. De “Pátrio Poder” a “Poder Familiar””: um longo caminho	39
2. Por que dizer “famílias abandonadas”?.....	51
2.1 Insegurança Habitacional.....	54
2.2 Insegurança Alimentar.....	56
2.3 Problemas de saúde.....	59
2.4 Desemprego.....	62
2.5 Outras questões pertinentes.....	65
2.5.1 Analfabetismo e evasão escolar.....	65
2.5.2 Tráfico de drogas.....	70
2.5.3 Das violências vivenciadas pelas famílias	71
3. O trabalho do assistente social no CREAS com famílias abandonadas.....	74
3.1 Entendendo a logística do sistema de proteção à criança e a aplicabilidade da destituição do poder familiar.....	75
3.2 Atendendo a famílias abandonadas no CREAS.....	77
3.3 Relações de trabalho CREAS x Poder Judiciário.....	81
3.4 Relações de trabalho CREAS x Conselho Tutelar.....	88
3.5 A questão da negligência no contexto do mundo capitalista.....	92
3.6 Trabalho em rede no município de Franca.....	97

3.7	O trabalho interdisciplinar no CREAS.....	102
3.8	A visão da equipe sobre os motivos da destituição do Poder Familiar.....	104
3.9	Atendendo a famílias dizimadas.....	111

CAPITULO III – ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS E CONCLUSÕES

Nadando contra a maré?.....	115
------------------------------------	------------

REFERÊNCIAS.....	124
-------------------------	------------

ANEXOS.....	129
--------------------	------------

APÊNDICES.....	132
-----------------------	------------

INTRODUÇÃO

*“É necessário o coração em chamas para manter os sonhos aquecidos.
Acenda fogueiras.”*
Sergio Vaz

Esta pesquisa estuda o trabalho dos assistentes sociais inseridos na equipe interdisciplinar do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)¹, da cidade de Franca, interior de São Paulo, no atendimento às famílias que se encontram a caminho de ter o poder familiar destituído, pelo fato de esta pesquisadora possuir formação em Direito e Serviço Social e já ter atuando tanto na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, como advogada junto à Vara da infância e Juventude, como prestando atendimento socioassistencial, enquanto assistente social de CREAS e CRAS.

O modo como a destituição do poder familiar vem ocorrendo em Franca é um assunto que provoca sentimentos contraditórios na pesquisadora, que além de profissional e estudante, é também mãe de duas meninas, e família acolhedora.

Poder familiar é o termo jurídico para designar os direitos e deveres que os pais possuem no tocante à pessoa e aos bens dos filhos menores, constante do Código Civil (CC) de 2002, no artigo 1.630, que diz: “os filhos estão sujeitos ao poder familiar, enquanto menores”. O termo atual é o substituto de “pátrio poder”, trazido pelo Código Civil de 1916, cujo entendimento, seguindo o modelo patriarcal da sociedade, era o de que somente o pai possuía “poderes” sobre os filhos.

Com as mudanças ocorridas nas famílias e na sociedade, o entendimento vem se modificando; atualmente, a nomenclatura de poder familiar atribui direitos e deveres iguais ao pai e à mãe, ou seja, os pais possuem autoridade sobre os filhos, e não poder. Em uma análise mais correta da legislação, os pais possuem deveres para com os filhos, sob pena de responsabilização, se forem omissos; por tal motivo, o termo autoridade parental concerne à obrigação de proteção dos filhos².

O tema é de grande relevância, pois a retirada de uma criança provoca significativas modificações numa família, e o trabalho profissional do assistente social tem estreita relação com a destituição do poder familiar. Muitos assistentes sociais trabalham com essa questão, em diferentes locais de atendimento. Conhecer melhor o trabalho profissional no CREAS é uma forma de socializar as atuações, dar

¹ O CREAS “é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS.” (BRASIL, 2012, p. 8).

² Essa modificação começou a ser pensada após a Lei 13.010/2014, popularmente conhecida como Lei da palmada, que trata do castigo imoderado às crianças, aplicado pelos pais, e será discutida no capítulo 2 desta pesquisa.

visibilidade a esse trabalho e refletir posteriormente acerca de estratégias de enfrentamento das dificuldades encontradas.

Na área do direito encontram-se alguns textos doutrinários sobre o poder familiar, suas formas de extinção ou destituição, mas não se faz relação com a atuação profissional, seja do advogado, seja do assistente social ou do psicólogo, profissionais estes que atendem às famílias que se encontram nessa situação.

Falar sobre o trabalho dos assistentes sociais é sempre importante, por ressaltar e reafirmar a atuação desses profissionais nas questões que permeiam o cotidiano das famílias atendidas. Conferir publicidade a essa atuação serve como forma de reflexão a outros profissionais que enfrentam problemas semelhantes em seu trabalho.

A pesquisa pretendeu demonstrar se o trabalho profissional do assistente social, que atua de forma interdisciplinar no CREAS, na fase que antecede à fase judiciária, consegue ir além do imediatismo a que a equipe do Judiciário está fatalmente exposta, pelo fato de atuar junto das famílias por mais tempo e com maiores possibilidades de intervenção, visando realizar uma leitura da realidade vivida por essas famílias, contemplando aspectos da dimensão sócio-histórica da situação apresentada e verificando se existe uma troca de saberes entre as equipes (CREAS e Judiciário) a respeito da família que está a sofrer o processo judicial. Teve a intenção, também, de conhecer o trabalho do assistente social junto às famílias, caso estas tenham o poder familiar destituído, e como se dá esse atendimento posteriormente à destituição.

Elegeram-se inicialmente algumas categorias de análises. Estudaram-se as famílias e as expressões da questão social³, a questão do Estado e sua influência no âmbito privado, bem como a categoria trabalho.

A família, segundo Prado (1985, p. 7), é um

conjunto de pessoas aparentadas que vivem em geral na mesma casa, particularmente o pai, a mãe e os filhos, ou ainda pessoas do mesmo sangue, ascendência, linhagem, estirpe ou admitidas por adoção.

Essa definição trazida por Prado em sua obra *O que é família* refere-se à família nuclear, que parte de nossa sociedade atual entende como a “ideal”. Mas não se pode

³ Questão social, segundo Iamamoto (2006, p. 27), é um “conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade.”

reduzir o significado de família a esse conceito. Em 1994, a Organização das Nações Unidas – ONU definiu família como sendo “*gente com quem se conta*”, ampliando o conceito do que se entende por família.

Mais importante do que relacionar os tipos de famílias é assinalar que hoje existem várias denominações para ela. Observa-se na história que as famílias nunca permanecem estacionárias; é um elemento ativo, que evolui sempre para outra forma. Entendemos as famílias como fruto das relações sociais e reprodução da totalidade do processo social, na reprodução da vida (GAMA, 2014).

O passo mais importante para compreender o significado de família é entendê-la como um espaço de socialização dinâmico e diverso, que se encontra sempre em movimento e sofrendo mudanças, num determinado contexto.

Para Sarti (1999, p. 100), a família é

o lugar onde se ouvem as primeiras falas com as quais se constrói a autoimagem e a imagem do mundo exterior. É onde se aprende a falar e, por meio da linguagem, a ordenar e dar sentido às expectativas vividas. A família, seja como for composta, vivida e organizada, é o filtro através do qual se começa a ver e a significar o mundo. Este processo que se inicia ao nascer prolonga-se ao longo de toda a vida, a partir de diferentes lugares que se ocupa na família.

Mas e quando esse “lugar” está vulnerável, desprotegido, carente? Quem protege esse “lugar”? Quais são seus direitos? E seus deveres? Questões assim permeiam os pensamentos de quem estuda ou trabalha com família.

A inserção do art. 227 na Constituição Federal (CF) de 1988 assegurou à criança e ao adolescente os direitos a vida, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária.

Este artigo constitucional é fruto das mobilizações da sociedade civil, inconformada com o Código de Menores – Lei nº 6.697/79, vigente na época e que tratava crianças e adolescentes sob uma concepção totalmente punitiva, denominando-os “menores carentes” e “infratores”, e eximindo a sociedade de qualquer responsabilidade.

O Brasil está em sua sétima Constituição Federal; a CF/88 é em si muito moderna, pois contemplou as minorias, assegurou às mulheres a licença maternidade, criou o crime de racismo, sendo ele inafiançável, reduziu a jornada de trabalho, garantiu como direito a demarcação de terras aos índios, além de criar o Órgão de

Defesa do Consumidor (PROCON), o Ministério Público (MP), aprimorar a Previdência Social e prever o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

É conhecida mundialmente como “Constituição Cidadã”. Traz em seu artigo 5º, como princípios fundamentais, a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre-iniciativa e o pluralismo político. Assim, há todo um ordenamento jurídico composto de normas e regras, que deve estar fundamentado nesse conjunto de valores que sustentam a sociedade brasileira e se acham expressos nos princípios fundamentais sobre os quais se ergue a Constituição.

A referida norma constitucional não é meramente programática; o legislador se viu pressionado pelos movimentos sociais da época e inseriu na Constituição a responsabilidade solidária da família, da sociedade e do Estado para assegurar a toda criança e adolescente, com prioridade, os direitos à vida, saúde, alimentação etc.

Logo após a Constituição Federal, foi promulgado o ECA em 1990, Lei nº 8.069/90, que entre tantos direitos voltados exclusivamente à criança e ao adolescente, estabelece que todas as pessoas devem agir para garantir esses direitos, bem como para mantê-los a salvo das influências que possam afastá-los de seu desenvolvimento sadio.

Uma intervenção importante do Estado dá-se quando ocorre o afastamento da criança ou adolescente de sua família de origem. O Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças (2007, p. 5) determinou que:

Sendo a família o núcleo fundamental da sociedade e o ambiente natural para o crescimento, bem-estar e proteção das crianças, os esforços devem-se voltar primariamente para possibilitar que uma criança permaneça no seio da família ou retorne aos cuidados dos pais ou, se for o caso, de parentes próximos. Ao Estado cabe a responsabilidade de assegurar que as famílias tenham acesso aos meios necessários de apoio em sua função de prestadoras de cuidados

Conforme o texto do projeto, é de responsabilidade do Estado assegurar as condições para que as famílias exerçam seu papel protetivo. O ECA concedeu à criança e ao adolescente vários direitos; um deles é o de crescer e viver em família. É o que diz o art. 19:

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Quando há desrespeito ao art. 98 do ECA, e a permanência da criança/adolescente no seio de sua família se torna perigosa à sua integridade física, essa criança/adolescente deve ser retirada, em caráter excepcional, como diz a lei, e encaminhada a uma família substituta ou a uma instituição de acolhimento, na intenção de preservar sua vida.

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:
I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
III - em razão de sua conduta.

Esse afastamento da família natural deve se dar somente nos casos excepcionais, pois antes que ele ocorra deve-se recorrer a medidas que preservem o convívio familiar, como viabilizar o acesso aos serviços das diversas políticas públicas, orientações a essa família, encaminhamentos a serviços, projetos, benefícios e ações, como consta do art. 129 do ECA:

Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:
I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
II - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
III - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
IV - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;
VI - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;
VII - advertência;
VIII - perda da guarda;
IX - destituição da tutela;
X - suspensão ou destituição do poder familiar.

O atendimento das famílias pelos profissionais do CREAS pode contemplar o que determinam os incisos I, II, III e IV, como forma de evitar a aplicação pelo juiz dos incisos VII, VIII, IX e X.

Se, para a proteção de sua integridade física e psicológica, for detectada a necessidade do afastamento da criança ou do adolescente da família de origem pela autoridade competente, eles deverão ser atendidos em serviços que ofereçam cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, devendo-se trabalhar no sentido de viabilizar a reintegração à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta ou instituição de acolhimento.

Nesse processo, ocorre muitas vezes o descrito no inciso X do art. 129 do ECA, e a família tem o poder familiar suspenso ou até mesmo extinto.

O tema é importante de ser estudado, pois constantemente as famílias se encontram em situações vulneráveis, e ficam ainda mais abandonadas após a destituição. A situação da criança e do adolescente muda (ele passa a viver em outro lar, ou na instituição de acolhimento), e o que essa mudança reflete na vida das famílias ainda é algo pouco conhecido.

É de extrema importância conhecer as medidas que são tomadas para assegurar que essas famílias se fortaleçam e não voltem a ser destituídas de seu poder familiar com os próximos filhos, e como essas medidas acontecem através do trabalho social com famílias, mediante o CREAS, ou não.

Outra categoria eleita para estudo e pesquisa foi a categoria trabalho, que sempre esteve em debate no âmbito das Ciências Sociais na contemporaneidade, pois o trabalho continua a ser o ponto central na vida das pessoas.

Na presente pesquisa, estudou-se o trabalho do assistente social, que tem como seu objeto de trabalho a questão social e suas múltiplas expressões, como afirma Iamamoto (2006, p. 62):

Dar conta das particularidades das múltiplas expressões da questão social na história da sociedade brasileira é explicar os processos sociais que as produzem e reproduzem e como são experimentadas pelos participantes sociais que as vivenciam em suas relações quotidianas. É nesse campo que se dá o trabalho do Assistente Social, devendo apreender como a questão social em múltiplas expressões é experienciada pelos participantes em suas vidas quotidianas.

Pretendeu-se com esta pesquisa compreender o processo de trabalho do assistente social do CREAS, que inserido na lógica do capital, como um servidor municipal que “não detém todos os meios necessários para a efetivação de seu trabalho: financeiros, técnicos e humanos necessários ao exercício profissional autônomo” (IAMAMOTO, 2006, p. 63), age, portanto, com relativa autonomia, exercendo suas funções na divisão social e técnica do trabalho.

CAPÍTULO I – A PESQUISA

*“Faz-se ciência com fatos,
Como se faz uma casa com pedras,
Mas uma acumulação de fatos não é ciência,
Assim como um monte de pedras não é uma casa.”*
H. Poincaré

1. O local da pesquisa

A pesquisa foi realizada nas duas unidades dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) da cidade de Franca.

Antes de apresentar o trabalho realizado no CREAS, julga-se importante contextualizar a cidade de Franca, para que no momento da análise seja possível realizar uma interpretação condizente com as características da cidade.

Franca é uma cidade do interior paulista, com 347.237 habitantes, sendo a 10ª cidade mais populosa do interior do estado, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em julho de 2017⁴. Localiza-se na região Nordeste Paulista, a 70 km da reserva da Serra da Canastra em Minas Gerais e a 400 km da capital do estado, São Paulo. Faz parte da 14ª Região Administrativa do Estado de São Paulo, segundo dados obtidos no *site* oficial da Prefeitura. É conhecida como a Cidade das Três Colinas (por ter se desenvolvido sobre três colinas, surgindo os bairros da Estação, Centro e Santa Rita), colinas estas separadas por córregos.

Destaca-se pela produção de café, na região da “Alta Mogiana”, que “compreende os municípios de toda a franja leste do estado de São Paulo, na divisa com Minas Gerais, partindo de Campinas até as barrancas do Rio Grande” (FALEIROS, 2010, p. 135), que devido ao clima, ao solo de terra roxa e à altitude, produz um café de alta qualidade, sendo uma das maiores produtoras do mundo, tendo boa aceitação nacional e internacional⁵.

Conforme estudo de Tosi (2003, p. 197):

Com a crise de 1929, os compradores, principalmente voltados para o abastecimento do mercado americano, passaram a privilegiar ainda mais os cafés finos. Franca passou, então, a divulgar melhor seus cafés como parte de uma estratégia de sobrevivência da atividade frente a outros centros produtores, notadamente Ribeirão Preto na área da Mogiana e outras cidades nas áreas da Sorocabana e da Noroeste.

A forma de produção do café francano se destaca pela técnica do rebeneficiamento, que consiste num procedimento no qual “os cafés já beneficiados passam por um processo manual de escolha, no qual são separados os melhores grãos entre as melhores bebidas” (TOSI, 2003, p. 197).

⁴ Informações obtidas no *site* <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/franca/panorama>> Acesso em 7 maio 2018.

⁵ Segundo dados apontados por Faleiros, em 1886 a região da Mogiana respondia por 21,8% da produção cafeeira paulista, que dominava o mercado nacional em 1890, transformando o estado de São Paulo no maior exportador de café do mundo.

Além de ser “a terra que produz o melhor café do mundo”, segundo Tosi, Franca também é conhecida por ser a “capital nacional do calçado”, tendo iniciado sua tradição com o curtimento de couro, realizado nos curtumes administrados por famílias de imigrantes italianos, no início do século XIX, segundo estudos trazidos por Gianni em seu livro *Italianos em Franca*, onde se percebe a clara ligação do desenvolvimento da cidade com a implantação da estrada de ferro, que proporcionou o desenvolvimento da economia e sua diversificação.

O povoamento de Franca remonta ao século XVIII. A criação da freguesia ocorreu em 1805, a da vila em 1824 e da cidade em 1856. A ferrovia chegou em 1887, incrementando a produção do café e coroando a integração do município à economia de exportação. Com os trens se estabeleceu o fluxo de braços, nacionais ou estrangeiros, para a lavoura e seu desvio para as atividades de operação de mercado, negligenciadas pelas camadas dominantes locais. Daí para as atividades produtivas urbanas a distância foi mínima, concentrando-se especialmente na produção de artigos cujo capital pouco excedia os conhecimentos técnicos necessários, mesmo que rudimentares. Rapidamente os colonos ocuparam nichos de mercado – constituindo por vezes monopólios étnicos e étnico-familiares. (TOSI, p. 69 e 70).

Atualmente, a cidade conta com um grande polo industrial, com empresas de médio e grande porte. Parte da produção é destinada à exportação para EUA, Europa, Ásia e América Latina. Conforme informações do Sindicato da Indústria do Calçado de Franca, “a cidade exportou em 2010 para 59 países, que consumiu quase 3,5 milhões de pares de calçados produzidos em Franca, e rendeu um faturamento de U\$ 97 milhões de dólares”⁶. O polo industrial tem se diversificado nos últimos anos, abrigando indústrias de confecções de roupas e *lingerie*, alimentos, bebidas, cosméticos, além de fundição de joias e diamantes.

A cidade também é um importante centro na produção e difusão do conhecimento acadêmico e tecnológico, contando com três universidades (uma pública, uma privada e uma municipal), que somadas oferecem mais de cem opções de cursos de graduação e pós-graduação, além de outras unidades de ensino que ofertam cursos técnicos.

Na área do esporte, Franca se tornou conhecida nacionalmente pelo basquete, devido à sua história de conquista de títulos; é considerada a “capital nacional do basquetebol masculino”. Tal caracterização é justificada por sua tradição e pelo incentivo a este esporte, que perdura desde o ano de 1913 (BEDÔ, 1996).

⁶ Informações obtidas no *site* <<http://www.sindifranca.org.br/setor-calcadista.html>> Acesso em 7 maio 2018.

Sobre a qualidade de vida, segundo estudo realizado pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro – FIRJAN, em 2013, que calculou o índice de desenvolvimento das cidades brasileiras e que levou em conta o emprego, renda, capacidade da cidade de absorver mão de obra, educação e saúde, Franca ocupou a 20ª posição no *ranking* nacional e a 15ª no *ranking* estadual, sendo considerada ainda como a 5ª cidade mais segura do Brasil⁷.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Franca é de 0,820, e a expectativa de vida é de 73 anos. Há uma equivalência da população por gênero. Conforme dados do censo IBGE divulgados em 2011, a população masculina é composta por 157.766 habitantes, e a feminina por 163.246. Destes, 98,23% estão na cidade, e cerca de 100 mil residem em um único bairro, o Vicente Leporace. Quanto à raça, 69,15% são brancos; negros e pardos somam 30,14%.

Além disso, Franca foi eleita pelo Instituto Trata Brasil como a cidade brasileira com a melhor rede de saneamento básico e tratamento de água entre todos os municípios brasileiros com mais de 300 mil habitantes; seu maior manancial vem do rio Canoas.

O livro *Reordenamento institucional da política de assistência social do município de Franca: reflexões teórico-metodológicas para o trabalho cotidiano*, publicado em 2015, traz o histórico da assistência social da cidade. Nele se pode observar que Franca seguiu a tendência nacional, e a trajetória da assistência social teve início com as ações desenvolvidas por entidades filantrópicas a partir do ano de 1900, dirigida por grupos religiosos, que ofertavam o serviço pautado pela benemerência, filantropia e solidariedade, com a ausência total do Estado.

Em 1947, através da Legião Brasileira de Assistência (LBA), surgem as primeiras ações coordenadas com a presença do Estado. Em 1968 é criada a Secretaria de estado da Família e Bem-Estar Social, por meio da equipe de Ação Social. Somente em 1973 o município criou o Departamento de Promoção Social (DEPROS), que oferecia atendimento nas áreas de saúde, educação, cultura e habitação.

Ainda segundo o referido livro, na década de 1980, Franca participou do Movimento Nacional Constituinte, que lutou pela democratização do país e pela

⁷ Informações obtidas no site da Firjan <<http://www.firjan.com.br/ifdm/consulta-ao-indice/ifdm-indice-firjan-de-desenvolvimento-municipal-resultado.htm?UF=SP&IdCidade=351620&Indicador=1&Ano=2013>> Acesso em 14 abr. 2018.

inserção da assistência social na Constituição Federal como política pública. Na década de 1990, os profissionais do município, aliados à Diretoria Regional da Assistência Social (DRADS) e à Universidade Estadual Paulista (UNESP), apresentaram propostas para a elaboração da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Em 1996 foi criado o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), através da Lei Municipal nº 4.799. Em 1998 o município passa a contar com o Programa de Acolhimento em Família Acolhedora, que posteriormente se tornou um serviço da assistência social.

Com a elaboração da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em 2004, os trabalhadores se mobilizaram e organizaram debates e discussões para pensar o trabalho, sendo redefinidos alguns parâmetros de atuação. “Diante dessas normativas, o município encontrou amparo teórico e técnico para rever suas ações” (PERES, 2015, p. 16).

Em 2005, o município iniciou sua reestruturação organizacional, criou as divisões técnicas da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), constituiu equipes de monitoramento e avaliação, instalou cinco unidades do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e uma de CREAS, organizou o Cadastro Único e integrou às equipes os profissionais de psicologia.

Em 2012, aprovou a Lei de Benefícios Eventuais; em 2013, instalou uma unidade do Centro POP e em 2014, inaugurou a segunda unidade do CREAS, localizada no bairro Moema (porém, sem a contratação de profissionais; houve somente um remanejamento da equipe existente no CREAS Centro), e implantou o serviço de acolhimento a mulheres vítimas de violência. “É por essa perspectiva de cidadania, democracia e coletividade que o município de Franca debate e se apropria da lógica, dos princípios e fundamentos do SUAS” (PERES, 2015, p. 19).

Franca seguiu o padrão das cidades brasileiras, acompanhando o desenrolar do crescimento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), com a implantação dos serviços à medida que foi surgindo a demanda para tal. Mas também inovou em alguns momentos, como em 1998, com o Programa Família Acolhedora, ainda incipiente no restante do país; e recentemente, com a instalação do CENTRO POP, unidade que gera muita polêmica na cidade.

Os CREAS adotam a mesma forma de trabalho. A equipe se reúne quinzenalmente para discutir a atuação profissional, discutir os casos atendidos e promover um alinhamento de pensamentos.

A pesquisa aconteceu na unidade do CREAS Centro, contemplando a equipe profissional das duas unidades, no dia 24 de setembro de 2018.

2. Metodologia utilizada na pesquisa

“Que a ciência lhes seja alegre, como empinar papagaios.”
Rubem Alves

A análise dos dados da pesquisa se baseou na teoria social de Marx, buscando os fundamentos históricos e sociais que deram origem ao fenômeno social, objeto da pesquisa.

Para se realizar a pesquisa com tal abordagem, foi necessário desvencilhar-se da metodologia científica tradicional moderna, que foca na busca do conhecimento do ponto de vista gnosiológico, para adotar o ponto de vista ontológico. Segundo Tonet (2016, p. 15), “Ontologia é o estudo do ser, isto é, a apreensão das determinações mais gerais e essenciais daquilo que existe”. Toda a pesquisa foi baseada no método histórico-dialético⁸.

Entende-se que é possível estudar cientificamente qualquer objeto sob o ponto de vista ontológico; isto implica dizer que o sujeito é subordinado ao objeto. Nesse método, é necessário responder: “o que é o ser, o que é a realidade?”, para só depois responder a questões relativas ao modo como se conhece o ser.

É preciso conhecer a origem histórico-social do objeto da pesquisa antes mesmo de se aprofundar no objeto em si. Como, para o método dialético todos os objetos e fenômenos se acham organicamente vinculados uns aos outros, foi impossível estudar somente o trabalho profissional, já que este trabalho se dá na atuação com as famílias e na condição de risco da perda do poder familiar. Portanto, a pesquisa procurou conhecer a origem ontológica tanto do trabalho quanto das crianças e a família, como do poder familiar. Essas questões estão imbricadas, e desta

⁸ Tonet faz uma crítica, em seu livro *Método Científico*, sobre as dificuldades encontradas atualmente para se realizar pesquisa com metodologia científica e abordagem crítica, no sentido marxiano da palavra, que busca sempre conhecer “os fundamentos históricos e sociais que deram origem a determinado fenômeno social, permitindo com isso, compreender a sua natureza mais profunda, e não simplesmente o questionamento de lacunas ou imperfeições” (2016, p.13).

forma, voltar o olhar para somente um dos assuntos, focalizando-o isoladamente, certamente implicaria o risco de não compreendê-lo.

Para entender a história da criança, e como o momento histórico modifica o pensamento da sociedade a respeito dela, estudou-se Phillipe Ariès e seu livro *História Social da Criança e da Família*, e Elisabeth Banditer e seu livro *Um amor Conquistado, o Mito do Amor Materno*, este último visando compreender melhor a relação da criança no contexto da sociedade e a relação social entre mãe e filho.

Sobre os modelos, as formas de agrupamento e a história social da família, o estudo se baseou no livro *A origem da família, da sociedade privada e do Estado*, no qual Engels discorre com detalhes e comprova como o surgimento da família patriarcal está atrelado ao surgimento da sociedade privada. Entretanto, a pesquisa procura ultrapassar a simples denominação de tipos e nomenclaturas sobre famílias, por se entender que família é família, e que não são os tipos, nomes e agrupamentos que a definem, mas sim as relações sociais estabelecidas entre os participantes. É preciso compreender as transformações que as famílias vêm sofrendo ao longo dos anos, para entender o estágio atual, e é por tal motivo que o estudo histórico e social se faz necessário.

Utilizaram-se as seguintes obras: *Famílias de crianças e adolescentes abrigados*, que tem como organizadoras Eunice Teresinha Fávero, Maria Amália Faller Vitale, Myrian Veras Baptista e Regina Célia Tamasso Mioto; *Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social*, organizada por Regina Célia Tamasso Mioto, Marta Silva Campos e Cássia Maria Carloto; *Família: redes, laços e políticas públicas*, organizada por Ana Rojas Acosta e Maria Amália Faller Vitale; *Mães abandonadas: a entrega de um filho em adoção*, de Maria Antonieta Pisano Motta; *A família na política de assistência social*, de Solange Maria Teixeira; *Família e proteção social*, de Elisiane Sartori; *Abaixo a família monogâmica!*, de Sergio Lessa, entre outros títulos imprescindíveis para a compreensão do assunto na sua totalidade.

Entende-se que as transformações no mundo do trabalho também transformam a família, segundo (LESSA, 2012, p. 16):

A história humana não é a evolução biológica do *Homo sapiens* – é a história de como as relações sociais se desenvolveram para, com um esforço cada vez menor, transformar a natureza naquilo de que se necessita.

O uso do termo “famílias abandonadas” é feito no sentido literal da expressão. Famílias inteiras são abandonadas pelo Estado, excluídas das políticas públicas, à

mercê da sociedade burguesa. Maria Carmelita Yasbek traz sua visão sobre essa questão no livro *Classes subalternas e assistência social*.

Ainda como complemento a esse tópico, tem-se como referência Potyara A. Pereira, que em seu livro *Necessidades Humanas Básicas* aborda, de forma muito didática, os mínimos sociais necessários para a sobrevivência humana e como a sociedade capitalista está distante de garantir esses mínimos aos cidadãos da classe dominada.

Para abordar a relação entre Estado e família, contou-se com István Mészáros, filósofo húngaro falecido recentemente. Foi um homem à frente de seu tempo, que acompanhou todos os acontecimentos mundiais do último século. Em *Para Além do Capital*, o autor atualiza a obra de Marx, deixando-a mais densa e complexa no que ele chama de teoria da crise estrutural do capital. Neste livro, ele faz uma leitura da realidade sob o ponto de vista de classes e trata da dinâmica do capital e seu percurso histórico.

Estudar Mészáros foi fundamental para instigar ainda mais o interesse pelas relações de poder do Estado e sua ilegalidade, uma vez que na concepção do autor o Estado é a estrutura totalizadora de comando político do capital e sempre lança mão dos recursos existentes para manter o seu domínio.

Sua outra obra, *A montanha que devemos conquistar*, aborda a função corretiva do Estado, que não alcança os problemas sociais na totalidade devido à sua função contraditória. Tal obra é de extrema importância para compreender a invasão estatal sobre as famílias. Além dessas duas, ler *A educação para além do capital* enriqueceu o pensamento dialético de que é preciso encontrar soluções essenciais para a superação do modo de produção capitalista, que já perdeu sua capacidade civilizatória.

Ainda abordando as questões sobre o Estado, Carlos Nelson Coutinho em sua obra *A democracia como valor universal* e Jorge Luiz Acanda, autor de *Sociedade Civil e Hegemonia*, complementam o debate sobre a questão.

Para subsidiar o estudo sobre poder familiar, utilizaram-se alguns autores contemporâneos que abordam o tema, a exemplo de Andrea de Souza Gama em seu livro *Trabalho, Família e Gênero*, e Eunice Terezinha Fávero, em *Questão Social e Perda do Poder Familiar*, obra republicada em 2007, após a modificação do termo pátrio poder para poder familiar, em 2002. Nesse livro, a autora aborda questões interessantes sobre normas, práticas e condicionantes na relação de poder entre os

pais e os filhos, além de questões que permeiam o cotidiano das famílias envolvidas nos processos judiciais, como pobreza, violência, trabalho e ausência de políticas públicas. O livro é resultado de sua pesquisa realizada no Tribunal de Justiça de São Paulo, local onde a autora trabalhou como assistente social.

A respeito da categoria trabalho, tal qual entendida no método de Marx, a abordagem se baseou no ponto de vista de Marx, com a ajuda dos autores Ivo Tonet e Sergio Lessa na obra *Introdução à filosofia de Marx*. E em outros autores, como Ricardo Antunes, no livro *O privilégio da servidão* (2018); Marilda Yamamoto e suas obras *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil* (2014), *Mediação e Serviço Social* (1997), *Renovação e Conservadorismo no Serviço Social* (2013), *O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional* (2006), *Serviço Social em tempo de capital fetiche* (2010); e Ana Maria de Vasconcelos, com o livro *A/o assistente social na luta de classes* (2015). Todos esses autores muito contribuíram para fomentar o debate crítico.

Seguiu-se nesse percurso da pesquisa a abordagem do método científico com base nos pressupostos propostos por Marx. Na área de ciências sociais aplicadas, podem-se verificar pesquisas amparadas pela metodologia de abordagem Quantitativa ou Qualitativa, ou ainda Quanti-Quali; de natureza básica ou aplicada; de objetivo descritivo, exploratório ou explicativo, utilizando vários procedimentos, como pesquisa bibliográfica, experimental, documental, de campo, estudo de caso, levantamento de dados, pesquisa-ação, etnográfica, etnometodológica etc.

Autores como Minayo, Trivinos e Demo abordam essas questões. Porém a pesquisa teve como norte o materialismo histórico-dialético de Marx. Sua metodologia considera os seguintes itens: a matéria, o trabalho e a estrutura econômica. Marx instaura uma concepção radicalmente nova de mundo, de produzir conhecimento científico-filosófico tendo em mente três questões norteadoras: qual a origem? Qual a natureza? E qual a sua função social?

A forma de coleta de dados se deu no grupo focal de profissionais, seguindo as orientações trazidas por Bernadete Angelina Gatti em seu livro *Grupo Focal na pesquisa em ciências sociais e humanas*. Inicialmente havia se pensado em entrevistas individuais, mas algumas questões precisaram ser ponderadas; uma delas foi a questão do tempo dos próprios participantes da pesquisa, que são trabalhadores sobrecarregados pelo excesso de trabalho. Outra, é que na forma individual se perderia a riqueza de um debate, caso existam opiniões controversas no grupo

pesquisado. As perguntas norteadoras serviram como impulso à discussão, mas a pesquisa fluiu livremente, aproveitando esse rico momento de troca para perceber os sentimentos, as expressões, as atitudes e reações do grupo, que foram analisados posteriormente.

A abordagem em grupo focal é indicada para participantes que possuem vivência com o tema a ser discutido, para que possam trazer contribuições de suas experiências cotidianas.

A pesquisa com grupos focais tem por objetivo captar, a partir das trocas realizadas no grupo, conceitos, sentimentos, atitudes, crenças, experiências e reações, de um modo que não seria possível com outros métodos, como, por exemplo, a observação, a entrevista ou questionários. (GATTI, 2012, p. 9).

O encontro foi gravado, após prévia autorização da Secretaria de Ação Social da cidade e dos profissionais envolvidos na pesquisa.

O trabalho com grupo focal pode trazer bons esclarecimentos em relação a situações complexas, polêmicas, contraditórias, ou a questões difíceis de ser abordadas em função de autoritarismos, preconceitos, rejeição ou sentimentos de angústia ou medo de retaliações; ajuda a ir além das respostas simplistas ou simplificadas, além das racionalizações tipificantes e dos esquemas explicativos superficiais. (GATTI, 2012, p. 14).

Além desses autores, várias legislações que embasam o tema foram analisadas, como a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Código de Processo Civil, os Códigos Civis de 1916 e de 2002, o Código de Menores e as legislações específicas do SUAS, o caderno norteador dos serviços realizados pela proteção social básica no CREAS e documentos do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

3. Procedimentos para a realização da pesquisa

A pesquisa obedeceu às orientações do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), foi registrada na plataforma Brasil e aprovada. Também se amparou na Resolução nº 510/2016, em todos os seus termos.

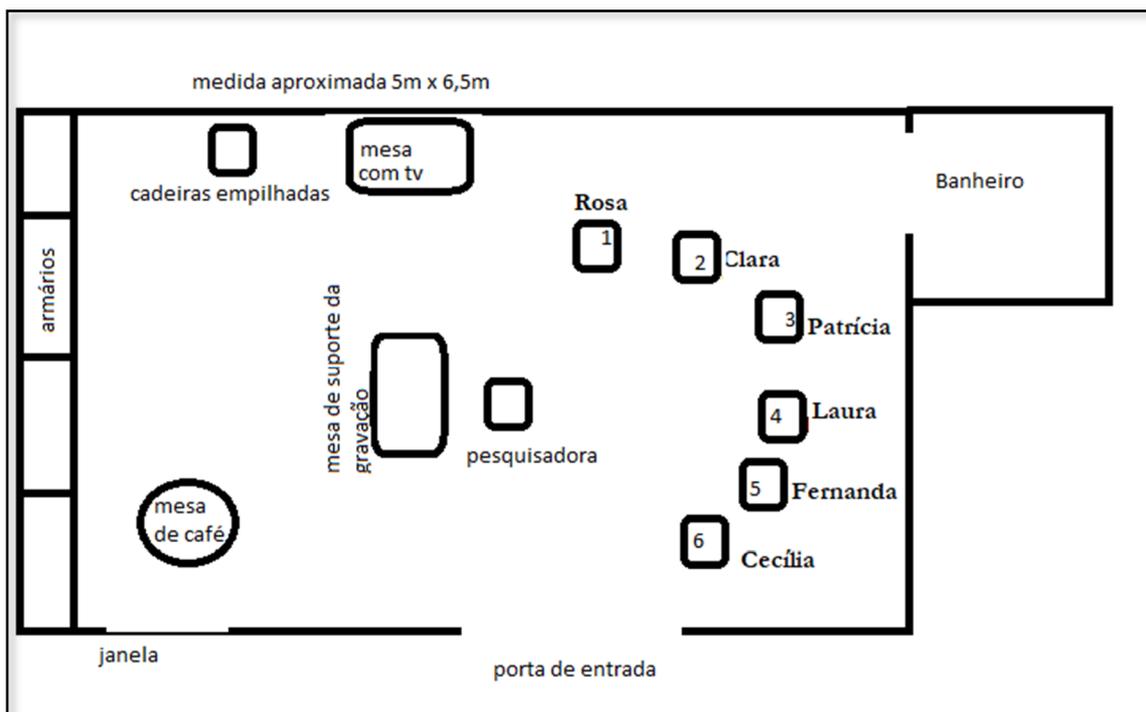
Um primeiro contato foi feito via telefone com a coordenadora de um dos CREAS, informando-a do interesse de se realizar a presente pesquisa. A coordenadora concordou e explicou que deveria se realizar o pedido formal ao secretário de Assistência Social do município. Foi agendada uma data com a secretária do Secretário, que esclareceu a necessidade de oficializar o pedido. Então,

formalizou-se o pedido com ofício encaminhado ao secretário de Assistência Social, que dois dias depois deferiu a realização da pesquisa nos moldes a ele apresentados.

Um novo contato foi estabelecido com a coordenadora do CREAS para que agendasse com os trabalhadores do CREAS uma data para a coleta dos dados da pesquisa. A data reservada para a pesquisa se deu numa segunda-feira, dia em que a equipe se reúne para discutir o trabalho cotidiano.

Na data da realização da pesquisa, cada unidade do CREAS possuía três profissionais, portanto a pesquisa se realizou com seis participantes, na primavera de 2018, no período da manhã, em uma sala localizada na unidade do CREAS Centro, conforme a disposição da figura abaixo, realizada em escala livre pela autora, somente a título de ilustração e para uma melhor compreensão deste momento.

Figura 1 – Desenho: Disposição da sala onde se realizou o Grupo Focal



Fonte: Elaborado pela pesquisadora, 2018.

Esta sala mede aproximadamente 32 m², localiza-se aos fundos do prédio do CREAS Centro e geralmente é utilizada para a realização de reuniões de equipe, encontros de grupos de famílias, de mulheres e de adolescentes, além de oficinas diversas. É uma sala ampla, bem iluminada e arejada, possui armários, mesas,

cadeiras, ventiladores, uma televisão e um banheiro. Na ocasião da pesquisa, as profissionais organizaram uma mesa com lanche, providenciado por elas próprias, com café, água, bolachinhas e biscoitos. Outra mesa serviu de suporte da máquina fotográfica que gravou a realização do grupo. As participantes ficaram sentadas em formato de meia lua, voltadas para a pesquisadora, conforme a figura acima.

A pesquisadora foi muito bem acolhida pelas participantes da pesquisa, que estavam presentes no horário e fizeram a gentileza de providenciar um café com bolachas e biscoitos. A sala encontrava-se previamente organizada e limpa. Essa postura acolhedora das profissionais dos CREAS fez com que a pesquisadora se sentisse confortável, e que o grupo fluísse de forma tranquila.

4. Das participantes da pesquisa

Para preservar o anonimato das profissionais, seus nomes foram trocados de forma aleatória⁹, de modo que não seja possível identifica-las. Nos quadros 1 e 2, abaixo, constam os números de um a seis, conforme a maneira como as profissionais se sentaram no dia do grupo, o que pode ser observado na Figura 1.

Outras profissionais do CREAS estavam na sala quando a pesquisadora chegou. Após a explicação dos detalhes da pesquisa, bem como a definição de que os participantes seriam somente as assistentes sociais, uma vez que o objeto de pesquisa foi definido durante o percurso do mestrado, e reafirmado na qualificação, os outros profissionais deixaram o ambiente, voltando para suas rotinas de trabalho. As coordenadoras também se ausentaram. Na sala somente permaneceram a pesquisadora e as seis participantes da pesquisa, todas assistentes sociais.

O primeiro passo, após explicar os objetivos da pesquisa, foi obter a concordância das participantes. Todas aceitaram e demonstraram interesse em falar sobre o tema. Assinaram o termo de consentimento, e a pesquisa se iniciou.

A primeira parte foi a coleta dos dados pessoais através do preenchimento de um formulário informando local e data de formação, tempo de atuação como assistente social, tempo de atendimento no CREAS e responder à pergunta se a profissional já havia atendido a famílias que tiveram o poder familiar destituído, para

⁹ A título de curiosidade, foi a filha da pesquisadora que escolheu os nomes que substituíram os nomes reais das profissionais participantes.

se estabelecer um perfil desses profissionais. Os dados foram compilados nos dois quadros abaixo.

Quadro 1: Perfil das assistentes sociais do CREAS Centro

CREAS CENTRO			
Nome fictício	3 Patrícia	6 Cecília	4 Laura
Local da Formação	UNESP	UNESP	UNESP
Data da Formação	1981	2012	1999
Nível de escolaridade	Graduação	Doutoranda	Graduação
Tempo de atuação profissional	36 anos	6 anos	17 anos
Carga Horária Semanal	30 horas	30 horas	30 horas
Tempo de atendimento na unidade pesquisada	5 anos	5 anos	1 ano e 9 meses
Já atendeu a famílias em vias de ter o poder familiar destituído	Sim	Sim	Sim

Fonte: Elaborado pela pesquisadora, 2018.

Quadro 2: Perfil das assistentes sociais do CREAS Moema

CREAS MOEMA			
Nome	2 Clara	5 Fernanda	1 Rosa
Local da Formação	UNESP	UNESP	UNESP
Data da Formação	1981	2008	1995
Nível de escolaridade	Graduação	Graduação	Mestre
Carga Horária Semanal	30 horas	40 horas	40 horas
Tempo de atuação profissional	36 anos	5 anos	22 anos
Tempo de atendimento na unidade pesquisada	1 ano e 6 meses	5 meses	3 anos
Já atendeu a famílias em vias de ter o poder familiar destituído	Não	Sim	Sim

Fonte: Elaborado pela pesquisadora, 2018.

Conforme se verifica nas tabelas 1 e 2, todas as profissionais se formaram na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” em Serviço Social, e duas delas possuem mestrado por essa mesma Universidade, o que demonstra que 100% das participantes fizeram o curso de Graduação presencial, 33% estenderam os estudos para a Pós-Graduação, e uma se encontra a cursar o Doutorado.

Foi possível perceber que em matéria de recursos humanos, uma unidade do CREAS se equipara à outra. Como dito, com a inauguração da segunda unidade do CREAS em Franca, não houve contratação de pessoal pela Prefeitura Municipal, e a equipe foi dividida; esta divisão não favoreceu uma ou outra unidade, estando as duas unidades equiparadas em termos de recursos humanos.

Cada unidade possui uma profissional com Pós-Graduação em Serviço Social. Em cada unidade as idades são semelhantes, contando com duas profissionais com

mais de 20 anos de experiência, e outra com formação mais recente. As duas unidades possuem profissionais que já atuaram em casos de destituição do poder familiar; no CREAS MOEMA há uma profissional que não atende a essa demanda, e na ocasião da pesquisa informou não ter preparo emocional para lidar com o assunto. No aspecto geral, três profissionais se graduaram em Serviço Social antes de

1996, quando ocorreram as modificações das Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), que introduziram nos cursos a direção para uma formação dos profissionais com

capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para a apreensão teórico-crítica do processo histórico como totalidade. Considerando a apreensão das particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social na realidade brasileira. Além da percepção das demandas e da compreensão do significado social da profissão; e o desvelamento das possibilidades de ações contidas na realidade e no exercício profissional que cumpram as competências e atribuições legais. (ABEPSS, 2014, p. 2, 3).

Dessas três profissionais formadas antes de 1996, uma retornou à academia para a realização de mestrado acadêmico. Portanto, há profissionais formados antes e depois das novas diretrizes, e há profissionais que continuaram seus estudos.

CAPÍTULO II
APROXIMAÇÕES ENTRE CONCEITOS TEÓRICOS E APESQUISA

*“A gente enxerga o mundo
de acordo com os óculos que a gente usa.”*
Jonorete de Carvalho (2018)

1. De “Pátrio Poder” a “Poder Familiar”: um longo caminho

A pesquisa pretende entender as categorias de análise, sempre do ponto de vista histórico-dialético. Para tanto, se faz necessário primeiramente compreender como se deu a construção histórica do conceito atual de poder familiar, já que esse é um termo específico da área do Direito e não do Serviço Social, mas de suma importância para a compreensão do trabalho na sua totalidade, pois é justamente sobre o trabalho das assistentes sociais com famílias em via de perder o poder familiar que versa a pesquisa.

Segundo estudos de Costa (2008), o poder familiar era reconhecido pelo Direito Romano (berço da sociedade ocidental) e foi escrito pela primeira vez no ano de 450 a.C., na chamada Lei das XII Tábuas, que se constituiu como a primeira lei escrita. Tais leis ficavam expostas na praça localizada no centro de Roma antiga, no local chamado de Fórum Romano, onde a vida social e econômica fervilhava. A exposição em praça pública das tábuas tinha a intenção de garantir publicidade às leis, pois ninguém poderia alegar desconhecimento.

Durante o processo de descoberta de um pesquisador sobre seu objeto de pesquisa, entre as sucessivas aproximações e distanciamentos para se conhecer a origem do objeto, sua natureza e função social, o pesquisador se depara com momentos em que a busca fica muito interessante e a um passo de se desviar do objeto, tendendo a se direcionar para outro.

Nessa busca incessante que faz parte da metodologia adotada, foi possível conhecer de perto o que hoje restou do Fórum Romano¹⁰. As ruínas desse local guardam detalhes históricos da civilização romana, mas as tábuas já não existem mais. Hoje, o Fórum Romano é um local importante e preservado pelos cidadãos romanos, devido ao seu valor histórico, porém é um local inacessível à maioria dos trabalhadores brasileiros e a todas as famílias abandonadas, já que na sociedade

¹⁰ Com certa dificuldade, foi possível romper momentaneamente com a lógica do capital e usufruir de uma experiência não permitida à classe dominada. Foi um grande momento dessa caminhada no mestrado acadêmico, a oportunidade de se apropriar *in loco* da riqueza cultural de Roma, e sua importância para o patrimônio histórico da humanidade.

atual do capital, o modo como se estruturam as relações de poder não permite que a classe dominada tenha acesso às fontes do conhecimento histórico desses locais.

Figura 2 – Fotografia: Ruínas do Fórum Romano (praça)



Fonte: Arquivo pessoal da pesquisadora – Foto tirada no dia 05/02/2018

A teoria geral do Direito brasileiro teve como base e referência o Direito Romano; por esse motivo, é interessante conhecer esse apanhado histórico, pois com a leitura das 12 tábuas é possível perceber as semelhanças e as discrepâncias entre os dois Direitos. Meira (1972) traz em seu livro a tradução feita por J. Godefroy dessas leis, tornando possível verificar que praticamente todos os assuntos da sociedade romana estão ali regulados (os atos da justiça, os julgamentos, os furtos, os direitos de crédito, pátrio poder e casamento, herança, tutelas, os direitos de propriedade e posse, direito civil e comercial, direito sacro, dos delitos, dos direitos prediais etc.).

Percebe-se que o direito à propriedade se sobrepõe ao direito à vida. Assim, a vítima de um roubo ou furto tem o direito de matar aquele que praticou o furto, sem julgamento prévio. Também se observa a superioridade do homem com relação à mulher, que na lei é tratada como um objeto daquele, que lhe detém a posse e pode

inclusive decidir entre sua vida e morte se esta praticar atos que a desabonem ou se for pega em adultério.

No que tange ao assunto desta pesquisa, é importante conhecer a tábua de número IV, que conforme Meira (1972, p. 169), traz:

Do pátrio poder e do casamento

1 – É permitido ao pai matar o filho que nasceu disforme, mediante o julgamento de cinco vizinhos.

2 – O pai terá sobre os filhos nascidos de casamento legítimo o direito de vida e de morte e o poder de vendê-los.

3 - Se o pai vendeu o filho 3 vezes, que esse filho não recaia mais sob o poder paterno.

4 – Se um filho póstumo nasceu até o décimo mês após a dissolução do matrimônio, que esse filho seja reputado como legítimo.

A lei estabelecia que o pai poderia castigar o filho de qualquer maneira, inclusive com a morte (*jus vitæ et necis*), dá-lo em indenização (*jus noxæ dandi*), ou vendê-lo (*jus venditi*), o que demonstra os poderes absolutos e irrestritos que o pai possuía sobre os filhos.

Na sociedade romana, esse entendimento de poder total e absoluto sobre os filhos se originou do poder religioso: o pai era o “deus”, o senhor do lar, possuindo, portanto, direito de vida e morte sobre seus filhos.

A modificação das leis acompanha a modificação da sociedade. Primeiro, os usos e costumes da sociedade se modificam (e não se pode afirmar que evolui ou retrocede, já que esse julgamento de valor depende de muitas concepções), e depois a legislação tenta acompanhar essas mudanças sociais e legislar.

Quando se estuda o direito romano, percebe-se que a concepção de infância e adolescência¹¹ do passado e do presente são muito diferentes, demonstrando claramente que elas vêm se modificando ao longo dos anos conforme o momento histórico, a localidade e a importância que a criança e o adolescente recebem da sociedade e do Estado.

Na Idade Média¹² não havia o entendimento de que a infância correspondia a uma etapa particular da vida, ou seja, não havia distinção entre crianças e adultos. A grande mortandade das crianças em tenra idade levava os pais a não as considerar

¹¹ Utilizam-se os termos criança e adolescente quando referidos a seres humanos, sujeitos empíricos que vivenciam suas experiências na sociedade; e os termos infância e adolescência para se referir ao que é construído socialmente em torno da criança e do adolescente, e como denominação de fases da vida.

¹² Considera-se como ponto histórico mais distante a Idade Medieval, pois é a partir dela que é possível encontrar registros suficientes para traçar um paralelo do modelo de infância de antigamente com a dos dias atuais.

tão importantes. Não existia o sentimento de infância como se conhece hoje, o que não significa dizer que as crianças fossem desprezadas, somente que a sociedade não as via como indivíduos em desenvolvimento e com particularidades distintas dos adultos (ARIÈS, 2014).

Essa concepção vigeu na Europa até o século XVIII, quando o índice de mortalidade ainda era de 90% até um ano de vida. A criança era considerada um estorvo para a família, algo que atrapalhava a vida social do casal (BANDITER, 1985).

As famílias cumpriam a função de transmitir a vida, os bens e os nomes, mas não se preocupavam com os laços afetivos. Conforme descreve Maisons-Laffitte¹³, a criança não tinha importância na sua família. *“A passagem da criança pela família e pela sociedade era muito breve e muito insignificante para que tivesse tempo ou razão de forçar a memória e tocar a sensibilidade”* (ARIÈS, 2014, p. 12). O mesmo autor chama de “paparicação” os cuidados ou sentimentos destinados às crianças bem pequenas enquanto ela ainda era *“uma coisinha engraçadinha”*.

As pessoas se divertiam com a criança pequena como com um animalzinho, um macaquinho impudico. Se ela morresse então, como muitas vezes acontecia, alguns podiam ficar desolados, mas a regra geral era não fazer muito caso, pois uma outra criança logo a substituiria. A criança não chegava a sair de uma espécie de anonimato. (ARIÈS, 2014, p. 12).

As crianças recém-nascidas eram destinadas inicialmente às amas de leite, que viviam em condições precárias de saúde e higiene. Não raro, as crianças que sobreviviam, logo após o desmame iam conviver com outras famílias que não a sua, muito diferente do modelo social de hoje.

Ainda segundo o prefácio de Maisons-Laffitte à obra de Ariès (2014, p. 13):

As trocas afetivas e as comunicações sociais eram realizadas, portanto fora da família, num “meio” muito denso e quente, composto de vizinhos, amigos, amos, criados, crianças e velhos, mulheres e homens (...). As famílias conjugais se diluíam nesse meio.

Essa forma de cuidar só começou a se modificar com a intervenção do Estado, que percebeu que a mortalidade infantil e o abandono de crianças eram onerosos para si, e então o valor econômico do ser humano passou a ser considerado. Portanto, houve um mescla de períodos de valorização e desvalorização da figura infantil na história.

¹³ Sociólogo que escreveu o prefácio da segunda edição do livro *História Social da criança e da família*, de Phillippe Ariès.

No Brasil, não foi diferente. Com a vinda dos portugueses, as crianças indígenas que sobreviveram ao extermínio dos colonizadores foram evangelizadas por meio da conversão pelo temor e pela obediência, prática disseminada pela catequese dos jesuítas (informação verbal)¹⁴.

Além da criança indígena, há a criança europeia que aqui veio residir e estava presente nas grandes navegações, de três formas diferentes: as crianças pajens, que eram os auxiliares dos marujos (usadas no trabalho físico dos serviços de cais nos navios, como limpeza, manuseio de material e auxílio na cozinha, e ainda serviam para satisfação sexual dos homens da tripulação a bordo); as crianças órfãs, que vinham para livrar a Europa de um problema e se casar no Brasil (também ajudavam a tripulação nos trabalhos físicos, mas eram poupadas sexualmente); e as crianças passageiras (que viajavam acompanhadas de seus pais, em melhor situação que as outras duas).

Milhares de órfãos desembarcaram em solo brasileiro. Registros históricos indicam que eles também desempenhavam a função de servir de intérprete entre os colonizadores e os índios. Ficaram conhecidos como “meninos-língua” e tinham a missão de ajudar na catequização dos índios (VILLAS BÔAS, 2009).

Posteriormente, quando a escravidão passa a ser a mão de obra, tem-se a presença da criança negra, filha de escravos, cuidada por velhas negras que já não eram consideradas escravas produtivas, e por outras crianças de cinco a sete anos, pois com sete anos as crianças escravas já eram colocadas para trabalhar e servir seus donos. Essas crianças também eram usadas como animais domésticos, servindo como brinquedos às crianças brancas.

Por todo o período colonial vigorava no Brasil as Ordenações Filipinas, que basicamente se constituíam de um apanhado de casos concretos reduzidos a escritos, e segundo Maciel (2006), com penas muito severas e bastante variadas.

Nas Ordenações Filipinas é possível reconhecer que já vigorou a pena de morte neste país, e sem o devido processo legal, uma vez que as concepções de justiça e sistema judiciário ainda eram incipientes e muito diferentes das concepções atuais, o que nos remete a pensar na semelhança com o direito romano de séculos atrás. Há de se ressaltar, também, que as penas previstas nas Ordenações Filipinas eram aplicáveis somente aos pobres (MACIEL, 2006).

¹⁴ As informações descritas nesse capítulo sobre a história social das crianças brasileiras foram obtidas nas aulas ministradas pela prof.^a Cláudia Helena Julião, no curso de Pós-Graduação em Serviço Social da Unesp Franca, em setembro de 2017.

De 1760 a 1840 ocorre uma mudança no cenário econômico, cultural e social: a Revolução Industrial. Surge a figura do trabalhador operário, a família proletária, em que todos os membros da família são obrigados a trabalhar, pois a miséria e a precariedade de vida a que estavam expostos impunham-lhes tal atividade.

Com o avanço do capitalismo, a criança se transforma em um valor mercantil; torna-se mão de obra em potencial e o Estado percebe seu valor de mercado com a utilização de sua mão de obra explorada (ABREU, 2016).

É também nesse período que se inicia a percepção de que a criança não é um miniadulto, que ela é diferente em todos os aspectos, sendo uma pessoa em formação e necessitando de atenção e cuidados distintos dos adultos.

Em 1830 é promulgado o primeiro conjunto de leis penais no Brasil, por Dom Pedro I, o Código Criminal. Nele constava que não são considerados criminosos os menores de 14 anos, porém se ficar comprovado que alguém nessa idade cometeu algum delito, este seria enviado à Casa de Correção¹⁵. O Código também tornou crime a prática do Infanticídio, com pena de três a 12 anos de prisão, e o aborto, com penas de um a cinco anos. Nessa época ainda existia no Brasil a pena de morte, trazida pelas Ordenações Filipinas, e as penas para a prática dos delitos eram bastante elevadas para os padrões das leis atuais.

Antes desse Código Criminal não havia lei que distinguisse adultos e crianças, e era o juiz que decidia a liberdade ou a prisão, tendo poder de vida e morte sobre as crianças e as famílias. O Código Criminal de 1830 vigorou até a promulgação do Código Penal em 1890, o primeiro da República, mas sem destinar atenção especial às crianças. O infanticídio teve sua pena aumentada (a mínima, para seis anos, e a máxima, para 24 anos de prisão), e foi extinta a pena de morte no Brasil.

Na esfera civil, o Brasil promulgou o Código Comercial em 1850 e somente em 1916 o Código Civil, que legislou pela primeira vez de forma independente (sem se utilizar de legislação estrangeira) e trouxe o poder do pai sobre seus filhos, com a denominação de pátrio poder, pois era o poder do pai, e não dos pais (pai e mãe). O

15 Lei de 16 de dezembro de 1830: "Art. 13. Se se provar que os menores de quatorze anos, que tiverem commettido crimes, obraram com discernimento, deverão ser recolhidos ás casas de correção, pelo tempo que ao Juiz parecer, com tanto que o recolhimento não exceda á idade de dezasete annos." (Foi mantida a escrita original do Código). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm> Acesso em 22 set. 2017.

pai deixou de ter direito sobre vida e morte de sua prole e passou a ter responsabilidades em prol do filho. O fato de a mãe não possuir o pátrio poder denota a sociedade machista e patriarcal histórica do Brasil.

Em 1927, o Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro¹⁶, que ficou conhecido como Código de Menores, veio legislar sobre “o menor” em situação irregular. Seu artigo primeiro era categórico ao afirmar que *“O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 annos de idade, será submettido pela autoridade competente ás medidas de assistencia e protecção contidas neste Codigo.”*¹⁷

Nesse período, crianças e adolescentes com vivência de rua passaram a ser uma ameaça para a sociedade, e eles eram muitos. Essa situação envergonhava os governantes, e a legislação permitia que muitas crianças e adolescentes fossem institucionalizados como forma educativa. A internação era correccional aos “menores delinquentes”, com caráter de controle social repressivo.

Com essa questão emergente, o Estado passa a ser cobrado por uma gestão mais técnica acerca dos problemas sociais, que vá além da caridade prestada pela Igreja. É nesse contexto que surge o Serviço Social e as primeiras entidades públicas com parceria privada, ainda de caráter filantrópico, como o SAM (Serviço de Assistência aos Menores) em 1941, a LBA (Legião Brasileira de Assistência) em 1942, o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), também em 1942, o SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) em 1946, a FUNABEM (Fundação nacional para o Bem-Estar do Menor) em 1964 e as FEBEM (Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor) em 1976.

Em 1962, foi promulgado o Estatuto da Mulher Casada, Lei nº 4.121, de 27/8/1962, que dispunha sobre os direitos civis da mulher casada, e alterou alguns artigos do Código Civil. Para a época, foi um ganho que as mulheres casadas obtiveram, porém, ainda muito distante de uma sociedade igualitária. O artigo 380 trazia sobre o Pátrio Poder:

Art. 380. Durante o casamento compete o pátrio poder aos pais, exercendo-o o marido com a colaboração da mulher. Na falta ou impedimento de um dos progenitores, passará o outro a exercê-lo com exclusividade.

Parágrafo único. Divergindo os progenitores quanto ao exercício do pátrio poder, prevalecerá a decisão do pai, ressalvado à mãe o direito de recorrer ao juiz, para solução da divergência.

¹⁶Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943A.htm> Acesso em 11 dez. 2018.

¹⁷ Preservou-se a forma como o texto do artigo de lei fora escrito, com as regras ortográficas da época.

Percebe-se, pela leitura do artigo de lei, que a mulher não passou a ter o pátrio poder sobre seus filhos; ela foi incluída como colaboradora do marido, e na divergência, prevalecia a decisão do pai, com direito de a mulher pleitear na Justiça. O contexto histórico das mulheres na década de 1960 ainda era de muita opressão e repressão, e não se vislumbrava como uma prática que as mães recorressem à Justiça para dirimir conflitos internos do lar, mesmo porque isso poderia demandar outras questões que poderiam pôr fim ao casamento.

É importante mencionar que a Lei do divórcio só foi promulgada em 1977¹⁸. Na prática, o que acontecia era que a decisão do pai prevalecia nos assuntos relacionados aos filhos.

A afirmação de submissão e opressão das mulheres nessa década se comprova pela leitura dos demais artigos do Estatuto da Mulher Casada. No art. 233, por exemplo, consta que o homem é o chefe da sociedade conjugal, e a mulher a sua colaboradora. No art. 251, a mulher é proibida de praticar atos que o marido não permita, e de alienar seus bens sem a sua concordância.

Em 1979, o decreto que instituiu o Código de Menores se tornou lei, mas sem avançar, pois a criança e o adolescente continuaram a ser tratados como delinquentes, infratores, transviados. Foi o período da Ditadura Militar, e as tensões só aumentaram. A política de assistência ainda era inexistente.

Foi somente com uma transição democrática intensa pós-ditadura militar, através do Movimento Nacional Constituinte em 1987 e com a aprovação da Constituição Federal de 1988, que as crianças passaram a ser consideradas sujeitos de direitos no Brasil.

Cabe dizer que as organizações e mobilizações da sociedade civil tiveram importante papel para assegurar a inclusão, a aprovação e a manutenção dos dispositivos legais referentes às crianças e adolescentes, sendo esta uma grande conquista dos movimentos populares.

A Constituição Federal de 1988, conhecida como Constituição Cidadã, estabeleceu, entre outros ganhos na área social, que os pais (pai e mãe) possuem direitos iguais sobre seus filhos, e também determinou a igualdade de filhos havidos no casamento e fora dele, deixando de existir a nomenclatura “filho bastardo”, bem

¹⁸ No Brasil somente em 1977 a mulher passou a ter direito de se divorciar. Na sociedade romana esse direito já existia desde 450 a.C., o que aponta para as diferenças socioculturais de cada povo.

como reconheceu a legitimidade dos filhos adotivos sem distinção dos filhos naturais¹⁹.

A Constituição não fez menção ao termo poder familiar ou pátrio poder; o que ela trouxe foi a igualdade de gênero.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição

Por analogia, e não por constar expressamente, pode-se compreender que a CF/88 assegurou a igualdade absoluta entre os pais ao dizer que não há distinção entre homens e mulheres, sendo todos iguais perante a lei.

Uma nova interpretação também surge com o art. 229: “*Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade*”. Há uma mudança de paradigma no entendimento da relação pais e filhos, uma vez que os pais agora têm o dever de assistir, criar e educar, diferentemente de quando possuíam o poder punitivo, inclusive de decidir entre a vida e a morte dos filhos.

Com a CF/1988, os pais passam a ter responsabilidades legais, deveres constitucionais de proteger a vida dos filhos, de colocá-los a salvo de perigos, de garantir, juntamente com a comunidade e o Estado, as condições necessárias a seu pleno desenvolvimento físico, espiritual, social, emocional e cognitivo.

O pai deixa de ser a figura do senhor todo poderoso que age conforme bem entende, para agora ser ele e a mãe os guardiões responsáveis pela segurança e tutela dos filhos.

Há aí uma enorme mudança, mas que ocorreu muito lentamente. A noção de pai como senhor do lar, com poderes ilimitados, prevaleceu por séculos.

Após a CF/88, foi preciso pensar em uma lei complementar para efetivar os direitos constitucionais. Em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi promulgado, dando maior efetividade à CF/88 e avançando no sentido de expressar literalmente o termo pátrio poder.

Consta em seu art. 21:

¹⁹ No direito romano, a igualdade entre filhos adotivos e legítimos já existia, segundo os estudos de Meira (1972).

O pátrio poder será exercido, em igualdade de condições, pelo pai e pela mãe, na forma do que dispuser a legislação civil, assegurado a qualquer deles o direito de, em caso de discordância, recorrer à autoridade judiciária competente para a solução da divergência.

Com as mudanças ocorridas na sociedade com relação às questões de gênero e a entrada da mulher no mercado de trabalho, o aumento das famílias monoparentais chefiadas por mulheres, entre outras questões, o termo pátrio poder parecia equivocado. Em 2002, com promulgação do Novo Código Civil²⁰ (que veio para substituir o Código Civil de 1916), houve a modificação do termo pátrio poder para poder familiar, por se achar, na época, mais adequado, pois não ficaria com conotação de gênero, e tanto o pai quanto a mãe possuíam o poder familiar sobre seus filhos.

O novo Código Civil trouxe um capítulo inteiro para legislar sobre o assunto. Nos artigos 1.630 a 1.638, com muitos incisos e alíneas, há disposições gerais do exercício do poder familiar e da sua suspensão e extinção.

Consolidou-se definitivamente a igualdade entre pai e mãe, legalmente, há apenas 16 anos, no que tange ao poder familiar sobre seus filhos menores de 18 anos. Desassociou-se da situação jurídica da mulher, pois os pais não precisam ser casados para possuir o poder familiar. Assim, durante a união estável, sem união estável, após a separação judicial, o divórcio e a dissolução da união estável, nenhum dos pais perde o poder familiar devido ao seu estado civil.

Segundo Costa (2008, p. 17):

considerando que a legislação é o resultado do reconhecimento das mudanças que constituem as configurações sociais e conceituais, próprias de um tempo e de um espaço, captadas pelo poder estatal, em nível de discurso regulador, referidas legislações são capazes de demonstrar como se deram tais mudanças e permanências.

As modificações ocorridas com a nomenclatura, quanto à concepção de igualdade, estendendo para a mãe o poder familiar, não são advindas de legisladores que quiseram simplesmente homenagear ou envaidecer as mulheres; tais mudanças decorrem do contexto histórico, da mudança de pensamento da sociedade e da luta de muitas pessoas pela igualdade entre os gêneros.

²⁰ O Novo Código Civil é de 10 de janeiro de 2002, mas só entrou em vigor em 2003. Esse período entre a data da publicação e a vigência da lei é chamado de *vacatio legis*, “expressão latina que significa vacância da lei. Existe para que haja prazo de assimilação do conteúdo de uma nova lei e, durante tal vacância, continua vigorando a lei antiga”. Informações obtidas no *site* do Senado Federal, disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/vacatio-legis>> Acesso em 12 dez. 2018.

Com base no que traz a lei, alguns doutrinadores do direito passaram a elaborar conceitos sobre o que vem a ser o poder familiar. Conforme Diniz (2002, p. 447):

O poder familiar pode ser definido como um conjunto de direitos e obrigações, quanto à pessoa e bens do filho menor não emancipado, exercido, em igualdade de condições, por ambos os pais, para que possam desempenhar os encargos que a norma jurídica lhes impõe, tendo em vista o interesse e a proteção do filho. Ambos têm, em igualdade de condições, poder decisório sobre a pessoa e bens do filho menor não emancipado. Se, porventura, houver divergência entre eles, qualquer deles poderá recorrer ao juiz e a solução necessária, resguardando o interesse da prole.

Portanto, é importante fixar que as alterações na lei não manifestaram o entendimento dos legisladores desconexos com o contexto histórico; tais alterações somente ocorreram em consequência de diversas transformações sociais, oriundas de conflitos e tensões gerados pelas mulheres na busca da igualdade.

Como a sociedade está sempre em movimento, o que era atual em 2003 já não representa os anseios de agora, e há uma nova discussão em andamento para que se modifique novamente o termo “poder familiar” para “autoridade parental”, já que o termo “poder familiar” continua carregado de sentido de que os pais possuem poderes sobre seus filhos. Na verdade, os pais possuem deveres para com seus filhos.

A discussão é recente e surgiu após a Lei nº 132.010, de 26 de junho de 2014, chamada de Lei Menino Bernardo²¹ e apelidada de “Lei da Palmada”. Foi promulgada inserindo os artigos 18-A, 18-B e 70-A no ECA. A lei busca garantir que nenhuma criança ou adolescente venha a ser educado com violência, estando proibido o uso de castigo físico e degradante como forma de disciplinar e educar.

Quem desobedecer ao preceito legal incorrerá nas penas nela previstas, como a intervenção do Conselho Tutelar, o encaminhamento dos pais a programas comunitários de proteção à família, advertência e, em casos mais graves, até a suspensão e a perda do poder familiar, mas não sem antes haver um processo judicial, com o devido processo legal²².

Os programas comunitários de proteção à família foram instituídos pelo SUAS e atualmente podem ser encontrados sob a forma do serviço de Proteção e

²¹ Bernardo era uma criança que foi assassinada pelo pai e a madrasta em Três Passos (RS), com uma injeção letal, por motivo torpe. O caso tomou repercussão mundial. Notícia disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/caso-bernardo-menino-foi-dopado-antes-de-ser-assassinado/>. Acesso em 13 dez. 2018.

²² Chama-se “devido processo legal” o princípio do direito que garante a todos os litigantes um processo com previsão em lei, podendo as partes se defender até o término do processo.

Atendimento Integral à Família (PAIF), desenvolvidos nos CRAS, e no serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família (PAEFI), desenvolvidos nos CREAS. Ao se pensar ontologicamente na figura da criança na sociedade, é preciso refletir sobre sua origem, sua natureza e sua função social. Dado que a história mostra que a criança apresentou períodos de “valorização” e “desvalorização” para o Estado, é necessário refletir sobre quais seriam os motivos dessas alterações na percepção da importância das crianças.

Observando a origem, é possível afirmar que a criança possui a mesma origem biológica de sempre; essa origem é somente uma (o espermatozoide fecunda o óvulo e começa a formação do embrião, que posteriormente se transforma em feto, e em aproximadamente 40 semanas nasce um ser humano). Essa origem é a mesma desde o surgimento do homem na Terra, portanto, a procriação é algo natural, é da natureza, tanto dos animais quanto dos homens.

Então, por que a função social da criança se modifica com o passar do tempo, se a criança naturalmente é a mesma? Por que a criança (que biologicamente falando, não se modificou) em determinado período histórico nem era considerada uma pessoa humana, em outro passa a ser considerada um estorvo, posteriormente passa a receber maior atenção da sociedade, e atualmente é vista como sujeito de direitos?

Seguindo na análise do método histórico-dialético, a conclusão que se tem é que, dado que a origem e a natureza sempre foram as mesmas, a função social é que vem se modificando, ou seja, a função social que a criança ocupa na sociedade é que determina seu grau de importância e valorização. Melhor dizendo, o poder econômico advindo das crianças é o que lhes confere as mudanças de visão de cada tempo histórico.

Se hoje as crianças são reconhecidas como sujeitos de direitos, com potencialidades a serem desenvolvidas, é porque a sociedade do capital vê nelas um grande potencial do vir a ser, ou seja, vê a possibilidade de mão de obra e coloca a responsabilidade nos pais para proteger e cuidar dessa grande potência, que no futuro irá integrar a dinâmica capitalista.

Repetindo a análise, dessa vez voltando o olhar para os pais, o mesmo acontece: a origem biológica dos pais sempre foi a mesma, o que modifica são os papéis impostos pela sociedade a eles. Antes do surgimento da propriedade privada não havia a configuração de família; a partir do momento que surge na história a possibilidade de se deixar bens aos herdeiros é que surge a necessidade de saber

quem são esses herdeiros, e o modo encontrado foi cercando o pedaço de terra e colocando dentro dele a mulher e os filhos, e passando a chamá-lo de seu.

Resta evidente o poder que a propriedade privada exerceu na história, pois com o surgimento dela, surgem também alguns sentimentos antes inexistentes, como o de posse (tanto das coisas como das pessoas), o de cobiça, inveja, ciúme, avareza, todos sentimentos do ser oriundos do ter.

A função social dos pais surge nesse momento, inicialmente com o poder integral conferido ao pai, conforme dito anteriormente. Somente com a mudança da função social da criança é que a mulher é chamada a partilhar os deveres. Quando somente existiam direitos sobre os filhos (direito de vender, direito de vida ou morte etc.), esses direitos eram exclusivos do pai. A partir do momento em que o dever se sobrepõe ao direito (dever de alimentar, dever de cuidar, dever de instruir, dever de colocá-los a salvo de todos os perigos, dever de dar moradia etc.), a responsabilidade passa a ser do pai e da mãe.

É inevitável, portanto, não correlacionar a atribuição do poder familiar dado à mãe com o aumento exponencial de famílias monoparentais, com as muitas crianças que não possuem no registro de nascimento o nome do pai, com as crianças que apesar de registradas não convivem com seu pai, e ainda com as crianças filhas dos pais-pensão, pois efetivamente quem cria e cuida é tão só a mãe.

A vantagem de se estudar através do método histórico-dialético é que ele consegue explicar a realidade levando em consideração todas as condições que o cercam, sendo possível apreender todas as contradições existentes na própria essência do objeto. Assim, diante dos apontamentos ontológicos aqui trazidos, faz-se o seguinte questionamento: qual a real intenção do Estado quando inclui a mulher como detentora do poder familiar?

2 – Por que dizer “famílias abandonadas”?

*“A pobreza antes era considerada obra de injustiça.
O mundo moderno considera a pobreza incapacidade.”*
Eduardo Galeano

Além de esclarecer sobre poder familiar e como se deu a construção desse direito para as famílias, outro esclarecimento torna-se necessário, já que não foi possível localizar na literatura da área das ciências sociais e afins²³ o conceito formal do que vem a ser “famílias abandonadas”. Isso é fundamental para que o leitor entenda o próprio título do trabalho e o que motivou a pesquisa e as conclusões.

Dado que não existe uma única família, um tipo ideal, e sim famílias, no sentido plural da palavra, como sinônimo de muitas formas de agrupamentos de pessoas, então por que dizer famílias abandonadas? Seria esse mais um tipo de família? A resposta é não.

Conceitua-se na perspectiva desse estudo que famílias abandonadas são aquelas que podem ser compostas pelas mais diversas variações, no que se refere à sua configuração de gêneros, raças, etnias e estado civil dos envolvidos, mas que possuem em comum dois fatores: a pobreza (são da classe dominada) e a dificuldade quanto ao acesso e ao exercício de direitos sociais. Estão abandonadas em relação ao Estado, são os invisíveis.

É necessário entender a relação dessas famílias abandonadas com o capitalismo que as oprime.

A família como um todo, bem como os indivíduos que a compõe, dever ser vistos em relação à produção capitalista e a reprodução necessária das relações sociais do capitalismo. Esse processo envolve a família numa opressão cotidiana. (CORRIGAN, 1978, p. 28).

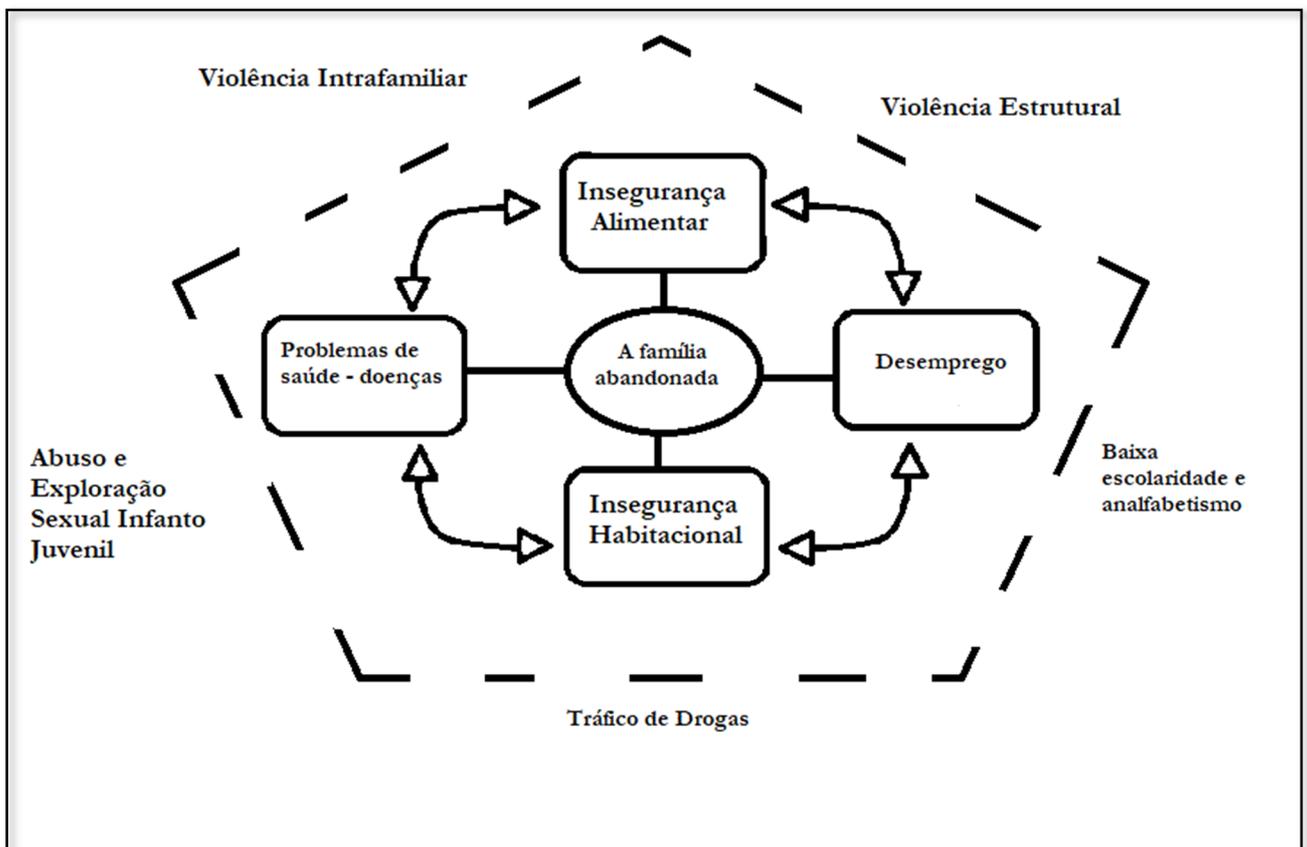
São famílias inteiras desprovidas dos mínimos sociais para se viver. São pessoas que, geração após geração, lutam, não para viver, mas para sobreviver ao caos que a vida se apresenta para eles. Nessa ótica de abandono, sob o ponto de vista do Estado, encontram-se famílias vivendo à margem da sociedade de consumo, residindo em locais inapropriados, sem saneamento básico, sob condições insalubres e inseguras, expostas a vários tipos de fatores de risco à saúde, sem alimentação adequada e sem segurança.

Pretende-se com o quadro ilustrativo exemplificar e expor algumas das mazelas a que essas famílias estão sujeitas, na intenção de explicitar que tudo na sociedade

²³ Realizou-se uma pesquisa bibliográfica no primeiro semestre de 2017, no acervo da biblioteca da UNESP, no catálogo da USP, na plataforma LILACS, na revista *Serviço Social e Sociedade*, além de uma busca aleatória no *site* de buscas da internet, e nenhum conceito de família abandonada foi localizado. Porém, ressalva-se aqui ser possível que até o momento da finalização do presente trabalho este termo/conceito haja sido apresentado por algum outro autor.

está interligado. Entende-se ser impossível falar do trabalho do assistente social que atende a essas famílias, sem demonstrar o contexto de vida dessas famílias. A forma de pensar cientificamente através do método histórico-dialético é procurar enxergar a essência das coisas, além da primeira impressão, sempre realizando intensos questionamentos diante da realidade que está posta, já que nada é natural e as coisas não estão dadas, e sim são construídas coletivamente, numa engrenagem onde uma classe oprime e subjuga a outra.

Figura 3 – Algumas expressões da questão social vivenciadas pelas famílias abandonadas



Fonte: Elaborado pela pesquisadora, 2019.

Essas são as primeiras expressões da questão social que uma família abandonada vivencia: insegurança habitacional, insegurança alimentar, problemas de saúde e desemprego, e, como dito, pela falta de renda e de acesso efetivo às políticas públicas, dessas decorrem outras mais, que foram elencadas no contorno, como o envolvimento com tráfico de drogas, baixa escolaridade, e as violências, estrutural, intrafamiliar, o abuso e a exploração sexual infantojuvenil.

Uma breve explanação sobre cada uma dessas expressões da questão social que permeiam o cotidiano das famílias será feita, com a finalidade de servir de base para o entendimento posterior da pesquisa, acerca do trabalho profissional realizado pelos assistentes sociais do CREAS.

2.1 – Insegurança Habitacional

Habitação e qualidade de vida são assuntos extremamente interligados. Considera-se moradia/habitação, para fins desta pesquisa, a casa, estrutura física onde as famílias vivem e consideram seu lar. Como diz Pasternak (2016), o conceito de habitação adequada vem se modificando com o passar dos anos, conforme as necessidades das famílias também se modificam. Deve-se também levar em conta as diferenças que existem entre habitações das diversas classes sociais, já que em muito diferem e o que é habitável para uns não o é para os padrões de outros.

Diante desse impasse, e em um país onde impera a desigualdade social, torna-se difícil estabelecer um padrão do que seja adequado ou inadequado, motivo por que se estipulou o mínimo necessário como sendo adequado.

Conforme os estudos de Pasternak (2016), a Fundação João Pinheiro (FJP) listou os indicativos do que se considera o mínimo necessário para uma moradia. Esta deve possuir iluminação elétrica, rede geral de canalização de água, rede de esgoto ou fossa, ventilação, coleta de lixo, estrutura fundiária, cobertura adequada, privacidade, sanitário e adensamento máximo de três pessoas por quarto. Essas são as condições mínimas, e o que é possível para o país no momento, mas essas condições estão distante do desejável para o completo bem-estar das famílias.

Ademais, o país apresenta um grande déficit habitacional, com muitas famílias vivendo em condições inadequadas, improvisadas (como grutas, carros, barracas, tocas) e rústicas (feitas com material diferente de alvenaria, como madeira aparelhada, latas, papelão), construídas geralmente na periferia das grandes cidades, em morros, encostas e sem qualquer segurança estrutural/arquitetônica ou acesso aos mínimos básicos de sobrevivência.

A insegurança habitacional também está presente na vida daquelas famílias que vivem em moradias consideradas minimamente adequadas, em que o ônus do aluguel supera 30% da renda familiar. Pasternak (2016) aponta que uma estratégia

adotada por muitas famílias é o agrupamento de vários núcleos familiares na mesma moradia, como forma de dividir as despesas domiciliares.

Esse adensamento de pessoas vivendo na mesma habitação prejudica a qualidade de vida, pois facilita a transmissão de doenças infectocontagiosas, seja do tipo viral ou bacteriano.

O agrupamento também prejudica a saúde mental, já que o ambiente se torna mais barulhento e caótico. Muitos pesquisadores têm se dedicado a estudar a relação entre a saúde mental e as condições de habitação. Pasternak (2016) cita os estudos de Chapin (1951), que apontam que a falta de privacidade traz sequelas mentais, já que “O isolamento é necessário para ler, estudar, o gozo estético e erótico”. Há ainda estudos que relacionam o desenvolvimento de traços esquizofrênicos em cortiços, não demonstrando claramente se habitar em cortiços é a causa ou a consequência da esquizofrenia.

Na França, os estudos da equipe de Chombart de Lauwe (1967), trazidos por Pasternak (2016), referem a importância do estudo da superpopulação e confinamento, indicando como limite patológico aquele abaixo do qual ocorreriam perturbações na saúde física e mental, de 8 a 10 m² por pessoa e 2,5 habitantes por cômodo. A equipe estudou o comportamento entre pais e filhos, observando a fadiga materna, os castigos infligidos às crianças, a violência e o nervosismo nas relações familiares.

Apesar de carecer de um maior aprofundamento científico, é certo que viver em condições precárias, inadequadas e insalubres expõe as famílias a diversas vulnerabilidades, e essa é uma realidade de inúmeras famílias brasileiras.

Analisando a habitação/moradia sob o ponto de vista legal, a Constituição traz o termo “função social da propriedade”. Através de uma série de artigos, ela estabelece que toda propriedade privada deve cumprir sua função social, entende-se, acima dos interesses do capital.

Para corroborar essa ideia, o termo aparece no artigo 5º, que estabelece a igualdade entre todos os cidadãos e diz que a propriedade atenderá à sua função social; o art. 170 dispõe sobre a ordem econômica fundada na valorização do trabalho humano, observando os princípios da função social da propriedade; o art. 182 trata da política de desenvolvimento urbano, que tem por objetivo ordenar o desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, e diz que a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende aos requisitos do plano

diretor municipal; o artigo 184 trata da Competência da União para desapropriar terras por interesse social, para fins de reforma agrária; e o artigo 186 esclarece como uma propriedade rural deve exercer sua função social²⁴.

Diante do sentido constitucional de habitação/moradia, traduzido pela expressão “função social da propriedade”, questiona-se: como, em uma sociedade voltada exclusivamente para a acumulação capitalista, é possível exercer o direito de propriedade? As famílias abandonadas conseguem efetivar esse direito constitucional?

2.2 – Insegurança Alimentar

*“Não é a pornografia que é obscena.
É a fome que é obscena.”
José Saramago*

Classifica-se a insegurança alimentar em dois tipos: primeiro, como a alimentação pobre em nutrientes, e segundo, como a ausência total de alimentos, a fome. A alimentação pobre em nutrientes corresponde ao acesso a alimentos não saudáveis, alimentos industrializados, superprocessados, pobres em vitaminas e nutrientes, e que na sociedade atual do capital apresentam-se de mais fácil acesso às pessoas de baixa ou nenhuma renda que os alimentos saudáveis, naturais, orgânicos e livres de agrotóxicos.

Essa dificuldade para obter alimentos saudáveis a preços acessíveis se dá pela própria política do agronegócio, em plena expansão no Brasil desde o governo de Fernando Henrique Cardoso, conforme menciona Barros (2018, p. 176). Segundo a autora, antes mesmo de FHC, desde os anos 1970, com a crise mundial, o capital “forjou um novo ciclo de acumulação – a mundialização e a financeirização, integrando o capital em escala mundial, através das empresas multinacionais e transnacionais”. Ocorrida essa descentralização, as grandes empresas passaram a se instalar em qualquer país e não somente nos países ricos e desenvolvidos.

²⁴ O artigo 186 merece ser lido na íntegra, para que o leitor compreenda o quão distante está a realidade da constituinte: “Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos: I – aproveitamento racional e adequado; II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho; IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores”.

No Brasil o desenvolvimento do capital mundializado atingiu a agricultura a partir do segundo mandato de FHC, teve continuidade no governo Lula e ainda se acha em plena expansão (BARROS, 2018).

Atualmente, existem no Brasil dois modelos de produção na agricultura:

de um lado, o agronegócio ou agrobusiness, representado pela burguesia agrária e articulado ao capital financeiro internacional; do outro, a agricultura camponesa com base na produção familiar e de alimentos, sustentada pelos trabalhadores/as rurais assentados, sitiantes, posseiros, arrendatários, parceiros, meeiros e pequenos produtores rurais. (BARROS, 2018, p. 177).

Os dois modelos são antagônicos, e a convivência de ambos nunca foi pacífica. O agronegócio – por justamente possuir o apoio estatal²⁵ e a financeirização do capital internacional – vem ganhando espaço e enfraquecendo a agricultura camponesa, sendo clara a intenção de desprezá-la e aniquilá-la completamente.

O agronegócio favorece somente a burguesia. Conforme estudos de Barros (2018), 10% dos estabelecimentos agrícolas do país controlam 80% do valor da produção.

Sob a hegemonia do capital financeiro, as empresas transnacionais concentraram o controle da produção e do comércio de produtos agrícolas, principalmente a agroindústria de soja, milho, cana-de-açúcar e laticínios e o monocultivo de eucalipto para celulose e carvão (siderurgia). Esse controle favoreceu o aumento dos preços dos produtos agrícolas e dos insumos em âmbito mundial, obtendo lucros extraordinários e, conseqüentemente, gerando a falência de pequenos e médios produtores locais que não conseguem produzir no mesmo padrão imposto pelas empresas capitalistas. (BARROS, 2018, p. 179).

Os malefícios de uma política pública que favorece o agronegócio em detrimento da agricultura camponesa e familiar vão além do aniquilamento dos pequenos e médios produtores; tal política ultrapassa os limites do cuidado necessário com o planeta e com as pessoas. Contamina com agrotóxicos²⁶ as terras, lavouras,

²⁵ O governo brasileiro pratica uma política totalmente voltada ao agronegócio, protegendo terras improdutivas, dificultando a reforma agrária, criando parcerias e alianças internacionais. Há no Congresso Nacional uma Frente Parlamentar Agropecuária (FPA), a chamada bancada ruralista ou bancada do boi, que defende os interesses dos grandes produtores rurais, sendo manifestamente contra os movimentos sociais de luta pela terra, pela demarcação de áreas indígenas e os direitos desses povos, ou pela aprovação de benefícios financeiros e perdões de dívidas dos grandes produtores. A bancada ruralista em 2017 contava com 245 deputados; desses, 218 buscaram a reeleição em 2018; somente 99 conseguiram se reeleger, e a bancada atualmente sofreu uma grande baixa (de 119), o que pode demonstrar a insatisfação do povo com seus antigos representantes. Dados obtidos em: <https://exame.abril.com.br/brasil/biblia-boi-e-bala-um-raio-x-das-bancadas-da-camara/> e <https://www.valor.com.br/politica/5913927/bancada-ruralista-perde-metade-dos-deputados-e-senadores-apos-eleicoes>. Acesso em 20 fev. 2019.

²⁶ O Brasil é o maior consumidor de agrotóxicos do mundo, e este consumo vem aumentando ano após ano. Há uma estimativa de que o cidadão brasileiro consome uma média de sete litros de agrotóxico

rios, mananciais, lençóis freáticos, os alimentos e as pessoas. Além disso, a prática de desmatar a vegetação nativa para o plantio dos produtos voltados para a exportação (soja, milho, cana-de-açúcar) empobrece e enfraquece o solo e extermina as espécies de animais locais. Não há dúvida que qualquer vegetação nativa é infinitamente mais rica e equilibrada que uma plantação de determinado produto cujo cultivo é controlado pelo uso de pesticidas e agrotóxicos. Apesar de existirem leis que protejam algumas dessas áreas, o capital sempre encontra uma forma de burlar a lei, e o desmatamento acaba acontecendo de forma legal ou ilegal.

Portanto, o reflexo prático dessa política nacional voltada ao agronegócio é o encarecimento dos alimentos saudáveis, deixando-os inviáveis para uma grande parte da população, gerando insegurança alimentar, já que as famílias não têm acesso de forma regular e suficiente aos alimentos.

O outro tipo de insegurança alimentar é a ausência total de alimentos, a fome. Milhares de famílias vivenciam a pobreza e a extrema pobreza no Brasil.

Em 2006, no final do primeiro mandato de Lula, transformações importantes ocorreram nas políticas sociais, “na busca por reconquistar um apoio que estava sendo erodido, sobretudo em função da profunda crise política com o chamado ‘mensalão’, o que poderia impor riscos à sua reeleição de 2006” (ANTUNES, 2018, p. 279). Houve então uma ampla expansão do programa Bolsa Família, que unificou e aprimorou as ações de transferência de renda do governo FHC.

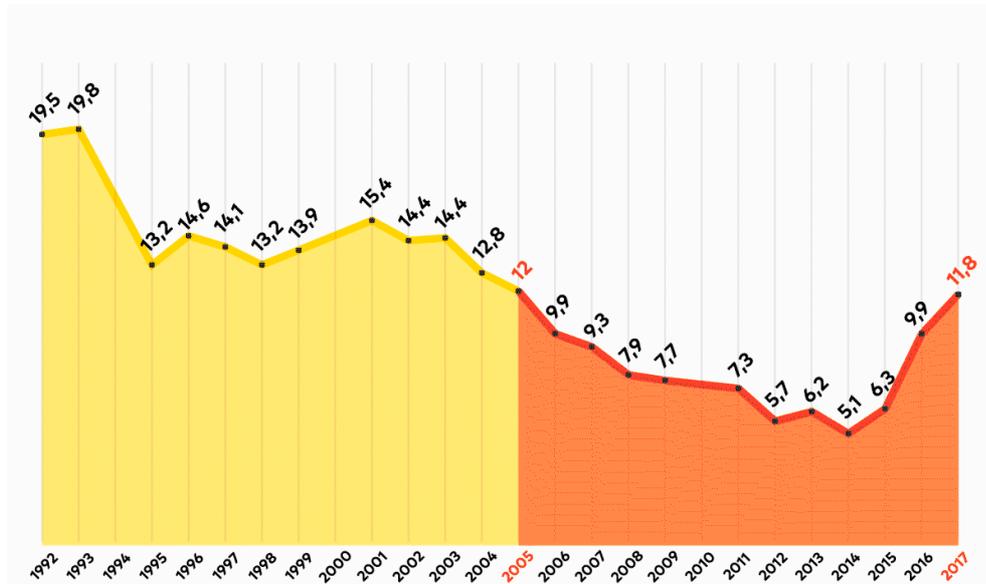
O programa tem como meta atingir os 20% mais pobres da população brasileira, elegendo como prioridade a faixa dos 10%. Visa, dessa forma, impactar os indicadores por meio da eliminação do chamado ‘excesso de desigualdade’. (ANTUNES, 2018, p. 279).

Antunes (2018) cita os estudos de Ricardo Paes de Barros e Sergei Soares. Estes assinalam que em 2006 havia 3,6 milhões de famílias cadastradas no Bolsa Família. Em 2004 esse número aumentou exponencialmente para 11 milhões de famílias, e em 2009, para 13,7 milhões. Ainda segundo esses estudos, os principais beneficiados foram a classe mais pobre da sociedade, composta em sua maioria por mulheres e jovens negros, entre 25 e 44 anos e com baixa escolaridade.

Com a ampliação do programa Bolsa Família, o Brasil havia saído do mapa da fome. Foram mais de 13,7 milhões de famílias contempladas. Os retrocessos no

campo dos direitos sociais desde 2016 levaram o economista Francisco Menezes, pesquisador do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE) e da *Action Aid Brasil*, a afirmar que o Brasil voltará ao Mapa da Fome da ONU, conforme o gráfico abaixo, que demonstra em milhões o número de pessoas vivendo em situação de miserabilidade.

Figura 4 – Demonstrativo do número de pessoas vivendo na extrema pobreza



Fonte: IBASE²⁷

O maior indicativo de que a sociedade atual do capital está falhando de algum modo diz respeito à questão da fome. Como é possível, em pleno século XXI, com tamanha tecnologia e desenvolvimento industrial e científico, ainda existirem milhares de pessoas que passam fome? A quem interessa que pessoas ainda morram de fome no contexto atual?²⁸

2.3 – Problemas de saúde

“Não é sinal de saúde estarmos bem adaptados a uma sociedade doente.”
Jiddu Krishnamurti

²⁷ Dados obtidos no *site* <http://www.justificando.com/2018/07/11/extrema-pobreza-atinge-niveis-de-12-anos-atras-e-brasil-deve-voltar-ao-mapa-da-fome>. Acesso em 9 jan. 2018. Considera população em extrema pobreza aquela com rendimento domiciliar *per capita* de até R\$ 70,00; e a população vivendo em pobreza aquela com rendimento *per capita* de até R\$ 140,00.

²⁸ Sim, é uma pergunta retórica, apenas para a sua reflexão, caro leitor.

As famílias abandonadas vivem em tamanha precariedade que inevitavelmente contraem doenças²⁹, seja por viverem em locais insalubres, sem saneamento básico, com pouca ou nenhuma ventilação, expostos às intempéries do tempo, moradias super-habitadas, seja pela ingestão de alimentos de má qualidade, deficientes em vitaminas e nutrientes essenciais ao desenvolvimento saudável.

A saúde dessas famílias é afetada diretamente pelo modo de vida que levam, e não o contrário, ou seja, o meio influencia na vida do sujeito, determinando sua longevidade, sua saúde, sua felicidade e seu bem-estar. Uma vez doentes, esses cidadãos procuram tratamento nos hospitais próximos à periferia onde habitam, e nem sempre encontram atendimento. Falta remédio, falta médico, falta tratamento. E por quê?

Já que aqui se busca pensar as expressões da questão social sob o ponto de vista ontológico, tem-se de considerar o fato histórico e pensar na saúde como uma construção social. Dessa forma, é preciso compreender a história da criação do Sistema Único de Saúde do Brasil, concebido após a 8ª Conferência Nacional em 1986, conferência esta que foi um marco na saúde pública brasileira.

O SUS não foi concebido como um programa, e sim como uma política nacional. A lei que o criou, 8.080/90, regulamentou dispositivos constitucionais (art. 196 a 200 da CF/88) e implantou no país uma política de atendimento universal, público e gratuito, sendo responsabilidade do Estado nas três esferas do poder organizar sua estrutura, desde a formação dos recursos humanos, o repasse de verbas, até a compra medicamentos.

Nesse processo de pensar a saúde no seu contexto histórico, há em Bravo (2006) importantes esclarecimentos no texto “Política de Saúde no Brasil”, publicado no livro *Serviço Social e Saúde*³⁰. Antes de 1990, a saúde não era ofertada a toda a população; nos séculos XVII a XIX, existiam apenas entidades filantrópicas, sem muitos recursos e sem a coparticipação do Estado. Somente após 1930 ocorre a intervenção estatal e a saúde emerge como uma questão social no Brasil.

É nesse período que se inicia o processo de industrialização, com uma redefinição do papel do Estado e o surgimento das primeiras políticas sociais, em

²⁹ Segundo o *site* <http://www.portalmedico.org.br/jornal/jornais2000/012000/saude.htm> Acessado em 8 fev. 2018, doenças que já estavam controladas desde os anos 1940, como malária, febre amarela, sarampo e hanseníase, voltaram a atingir as populações no início dos anos 2000.

³⁰ Capítulo 5, páginas 88 a 108.

resposta às reivindicações dos trabalhadores. Ainda segundo a autora, a saúde começa a se organizar e a se tornar uma questão política, sendo então dividida em saúde pública e medicina previdenciária (BRAVO, 2006).

Esses dois modelos coexistiram e foram criados para finalidades diferentes: enquanto a saúde pública foi predominante até 1960, com a criação de condições sanitárias mínimas, campanhas sanitárias e combate a endemias, a medicina previdenciária focou no modelo de orientação contencionista, para atender ao aumento da massa trabalhadora (BRAVO, 2006).

Na década de 1950, a corporação médica ligada aos interesses capitalistas se organizou e assegurou o financiamento, através do Estado, da produção privada, defendendo a privatização dos serviços. Nessa década foi criado o Ministério da Saúde (BRAVO, 2006).

No período da ditadura (1964-1974), a política assistencial é ampliada, burocratizada, e há um aumento do poder de regulação, com a intenção de suavizar as tensões sociais para angariar legitimidade ao regime ditatorial e servir, ao mesmo tempo, como mecanismo de acumulação do capital.

Bravo (2006) diz que na década de 1980, com a crise econômica, que persiste até hoje, há a construção do projeto de reforma sanitária; os profissionais da saúde passam a defender questões mais gerais de melhoria de saúde, para além de questões meramente corporativistas. Houve um debate com a sociedade civil sobre a universalização da saúde, tornando-a um direito social e dever do Estado, o que culmina no texto da Constituição Federal, e posteriormente na lei do SUS.

No final da década de 1990, a onda neoliberal no Brasil reduz os direitos sociais e trabalhistas. Há o início do desemprego estrutural, a precarização do trabalho, o desmonte da previdência e o consequente sucateamento da educação e da saúde. Bravo menciona o governo Lula, no qual há uma descentralização, com a criação de algumas secretarias, como a Secretaria de Atenção à Saúde e a Secretaria de Gestão Participativa. O foco passa a ser o Programa Saúde da Família (PSF), com instalações de unidades localizadas nos bairros, mais próximas dos cidadãos.

Apesar da mudança política na forma de gerir (unidades descentralizadas), os reflexos da década de 1990 implicam uma maior precarização do atendimento, a terceirização dos recursos humanos e o desfinanciamento do Estado.

A essa altura, o tripé criado para sustentar a sociedade (Assistência Social, Saúde e Previdência Social, que formam a Seguridade Social) começa a ruir de forma estrondosa.

Essas considerações feitas por Maria Inês Souza Bravo devem ser retomadas e associadas às famílias abandonadas, porque se percebe que toda a construção, desde o início do pensamento de se criar uma saúde universal até o derruimento da política (momento atual), veio atrelada à classe trabalhadora. No momento em que o Brasil fervilhava de possibilidades com o crescimento econômico, havia oferta de emprego formal, a saúde e a seguridade acompanhavam o ritmo de crescimento, organizando-se e tornando-se política universal. Com a crise do capital, veio o desemprego e a consequente precarização da saúde e da previdência.

Ambas – a classe trabalhadora e as políticas sociais – caminham lado a lado. Se a economia vai bem, a oferta de serviços é maior e de qualidade; se a economia vai mal, diminui a oferta e a qualidade do atendimento.

Nessa lógica, são as famílias mais pobres – aquelas que vivenciam o maior número de expressões da questão social, as que se chamam neste texto de famílias abandonadas – as que mais sofrem com essas oscilações. Uma família burguesa não necessita de atendimento público de saúde; as famílias abandonadas são representadas em seus direitos por políticos oriundos de famílias burguesas. Pergunta-se: será que esses políticos se importam se os expropriados estão sendo atendidos em suas necessidades de saúde? Quem dá voz a essas famílias?

2.4 – Desemprego

*“Quero trabalhar em paz, Não é muito o que lhe peço.
Eu quero trabalho honesto, em vez de escravidão.
Deve haver algum lugar onde o mais forte
não consegue escravizar quem não tem chance.”
“Fábrica” – Legião Urbana*

Antes de falar em desemprego, é necessário retomar a questão do emprego no atual estágio de desenvolvimento da sociedade capitalista. Por óbvio, os trabalhadores de hoje não são os mesmos da época de Marx, que considerava classe trabalhadora e proletariado industrial como sinônimos (ANTUNES, 2018).

Conceituar classe trabalhadora atualmente exige certo resgate de contexto, um exercício de pensar na realidade posta e compreender que muitas mudanças

ocorreram no mundo do trabalho quando houve a devastação do trabalho trazida pela precarização, pela perda de direitos trabalhista, pela terceirização a qualquer custo, e devido ao advento da nova era digital. Os trabalhadores de hoje não são iguais ao proletariado industrial do século XIX e XX; a classe está “mais ampla, heterogênea, complexa e fragmentada”, conforme Antunes (2018, p. 89), porém, continua a ser as pessoas que vivem da venda da sua força de trabalho, assalariadas e desprovidas dos meios de produção.

A sociedade capitalista vem passando por grandes transformações. Dois fenômenos estão ocorrendo, ao tempo que de alguma forma o trabalho excedente vem sendo absorvido pela terceirização e pela informalidade, uma massa significativa de trabalhadores qualificados e ultraqualificados não encontra emprego (ANTUNES, 2018).

Feitas essas brevíssimas considerações acerca do mundo do trabalho, no contexto atual do desenvolvimento da sociedade capitalista vigente, não trabalhar implica não possuir renda, que por sua vez é o mesmo que não existir, é tornar-se invisível à sociedade de consumo, pois na sociabilidade capitalista é necessário possuir renda para que seja possível a reprodução da vida.

O desemprego estrutural assola a população brasileira, que em 2018 atingiu o índice recorde de 13,1 milhões de desempregados, segundo dados publicados na revista Carta Capital³¹. A essas pessoas destinam-se os ineficientes programas de transferência de renda e o assistencialismo de instituições filantrópicas.

A questão é mais abrangente do que revelam os dados que se apresentam quanto ao desemprego. Quando do início da Revolução Industrial pensava-se que com o avanço tecnológico os trabalhadores iriam trabalhar menos e possuir mais tempo para usufruir e gozar a vida. O que aconteceu foi justamente o contrário: os trabalhadores passaram a ser superexplorados, e a produção da mais-valia foi aproveitada por quem detém os meios de produção, sem a divisão igualitária da riqueza socialmente produzida (Tonet, 2016, Vasconcelos, 2018).

Há na atualidade toda uma ideologia de que o trabalho enobrece o homem; inúmeros são os ditados populares que surgiram nesse sentido: “*O trabalho dignifica*

³¹ Na reportagem de capa “O Brasil celebra o dia do desemprego, enquanto uma macrolha ameaça o mundo”, da revista Carta Capital n° 1.001, do dia 2/5/2018, que trouxe dados de um mercado de trabalho desalentador. Em fevereiro de 2018 o país atingiu o seu recorde de pessoas que desistiram de procurar emprego: são 4,3 milhões de desalentados.

o homem”, “*Deus ajuda quem cedo madruga*”, “*cabeça vazia é oficina do diabo*”, “*o preguiçoso fica pobre, mas quem se esforça enriquece*”, “*a preguiça é a mãe de todos os vícios*”³². Esses rifões demonstram que a classe dominante intenta impregnar ideias na classe dominada de que só por meio do trabalho é possível vencer na vida, quando ela mesma não trabalha e vive de renda e da exploração dos dominados.

Essa questão acha-se tão culturalmente introjetada na sociedade que poucos são os que ousam revelar “a verdade”: que, no atual estágio em que o capitalismo se encontra, é possível trabalhar menos, ganhar mais e viver melhor. É o chamado trabalho livre associado (Tonet, 2016). Imaginem o risco para a classe dominante se a população pobre descobrir essa verdade.

É extremamente importante que os assistentes sociais entendam a dinâmica que está posta na sociedade do capital.

O serviço social opera no contexto de um conjunto de instituições que dão grande valor ao fato de que os indivíduos têm de trabalhar; é necessário apenas um exame superficial da legislação da previdência social para se ver como é importante essa ideologia. (CORRIGAN, 1978, p. 62).

Voltando o olhar novamente à questão do desemprego, as famílias abandonadas estão nessa seara de desalento, sem renda e sem poder de consumo. O que fazer então a fim de que essas famílias passem a existir para a sociedade do capital? Seria necessário ampliar o capitalismo ou humanizá-lo?

Diante de tudo o que foi possível estudar e compreender, acredita-se não ser possível humanizar o capitalismo, como alguns estudiosos sugerem, pois esse sistema não tem “conserto”. Na perspectiva emancipadora dos sujeitos, somente uma revolução, ou a evolução para outra modalidade dos meios de produção, seria aceitável como forma de garantir a emancipação, a não subjugação, de uma sociedade onde não houvesse a exploração de uma classe sobre a outra.

Essa crise do capital que se apresenta na contemporaneidade, e que, segundo Mészáros, já ultrapassou os limites civilizatórios, pode ser vista como uma possibilidade de superar essa relação de produção para a transformação até uma nova sociabilidade.

Enquanto não é chegado o tempo histórico de a revolução acontecer (pois ainda falta essa consciência nos trabalhadores, de que eles são os responsáveis pela

³² Ditados populares, alguns conhecidos, outros retirados da internet, no *site* de buscas da Google, em 21 mar. 2019.

mudança), e pensando nas condições atuais em que vivem as famílias abandonadas, nos subúrbios e guetos, alimentando-se mal, com a saúde debilitada, estando em desvantagem ante os outros trabalhadores e engrossando as fileiras do exército de desempregados e desalentados, fica a reflexão, também retórica: a quem interessa o desemprego e uma multidão de inempregáveis?

2.5 – Outras questões pertinentes

O presente estudo versa sobre o trabalho dos assistentes sociais que atendem a essas famílias, motivo pelo qual se faz necessário conhecer e entender um pouco da realidade vivenciada por elas, para poder posteriormente compreender as especificidades do atendimento profissional.

A equipe do CREAS necessita conhecer as várias expressões da questão social vivenciada pelas famílias, para conseguir um vínculo e obter efetividade em seu trabalho. Por esse motivo é que se mencionam na presente pesquisa as expressões da questão social vivenciadas pelas famílias abandonadas.

As quatro questões acima mencionadas – insegurança habitacional, insegurança alimentar, problemas de saúde e desemprego –, são, no entender da presente pesquisa, as primeiras expressões da questão social que as famílias abandonadas vivenciam, as que estão mais próximas e mais visíveis. Delas decorrem tantas outras que não caberia, neste trabalho, abordar, pois a pesquisa perderia o foco (que é o trabalho profissional do assistente social). São, entretanto, indissociáveis do tema as outras expressões mencionadas no já visto diagrama da Figura 3: analfabetismo/evasão escolar, tráfico de drogas, violência estrutural, violência intrafamiliar e abuso e exploração sexual infantil, motivo pelo qual são feitas as seguintes considerações acerca destes temas, deixando claro que tais expressões são determinantes na sociedade capitalista e geralmente determinam também a perda do poder familiar.

2.5.1 – Analfabetismo e evasão escolar

O desenvolvimento econômico, social, cultural, tecnológico e científico está em ampla expansão no mundo inteiro, e a escrita é parte fundamental desse processo de

desenvolvimento da humanidade. Saber ler e escrever se tornou essencial, pois disso depende a circulação de informações, notícias e a inserção dos cidadãos na sociedade democrática.

Ocorre que o Brasil possui números altíssimos de analfabetos: 11,7% da população brasileira, ou 16 milhões de pessoas, segundo dados do Censo IBGE de 2000 e conforme estudos de Paini (2015).

De acordo com Skiliar (2006)³³, o Brasil vem passando por um turbilhão de mudanças no âmbito educacional. Houve modificações nos parâmetros curriculares, nas leis de acessibilidade, na universalização à escola, entre outras. Importa saber se essas mudanças são cruciais ou não para o desenvolvimento intelectual dos alunos.

Skiliar afirma que

temos visto, nos últimos tempos, uma supervalorização das reformas, ao mesmo tempo que testemunhamos certo menosprezo pelos movimentos sociais que estão na base das mudanças educativas. Ingressamos assim na era da mercadologia da mudança educativa. (2006, p. 18).

Pensar essa questão trazida pelo autor, sob o ponto de vista ontológico e histórico do ser, é necessário para se compreender como se deu o modelo de educação atual.

Conforme Barbosa (2017, p. 72), “a educação faz parte da condição humana e garante ao homem subsistir e transformar a natureza, condição que difere dos animais, que se adaptam à natureza”. Essa condição humana nem sempre se deu como nos moldes existentes hoje.

Leciona Barbosa:

na origem a educação coincidia com a existência (vida), ou seja, aprendemos a viver vivendo, aprendemos a trabalhar trabalhando, tudo de forma coletiva, estabelecendo a sociabilidade das sociedades primitivas a partir de formas igualitárias. (BARBOSA, 2017, p. 72).

São, portanto, as instituições escolares como se conhecem atualmente um modelo muito recente de educação.

Mais especificamente no Brasil, a colonização pelos portugueses, que a primeira forma de educação surgida por aqui, deu-se mediante a evangelização das crianças indígenas, feita pelos jesuítas, por meio da conversão pelo temor e pela obediência, sobrepondo a cultura europeia à indígena.

³³ Texto “A inclusão é ‘nossa’ e a diferença que é do ‘outro’”, publicado no livro *Inclusão e educação*, tendo David Rodrigues como organizador (2006, p. 16 a 34).

Desde a colonização, segundo Silva (2016), o processo educacional caminha sem planejamento. As teorias educacionais surgem com o desenrolar histórico da sociedade.

Os jesuítas iniciaram a colonização dos índios, e também foram os responsáveis pela educação das crianças da classe dos aristocratas rurais do período colonial até o republicano.

No Brasil, as questões referentes à educação sempre estiveram atreladas ao enlace dos interesses de classe, pautado no descrédito crescente das questões igualitárias, do afastamento da cultura e dos vínculos sociais àqueles que não fossem detentores de um lugar destacável junto ao quadro preconizado, desde as primeiras datas de relato histórico, tomando como base a chegada dos portugueses. (SILVA, 2016, p.23).

A instrução não era valorizada naquela época, já que a classe dominante não necessitava dela, e a classe dominada não podia desfrutá-la. Tinha-se uma sociedade inteira que desprezava a educação e a cultura. Com a chegada da família real ao Brasil, há um aumento do interesse pelos estudos, mas somente por parte da classe influente.

Segundo Barbosa (2017, p. 73), a criação da escola perpassa pelas questões impostas pelo capitalismo, já que se deu “para ocupar o tempo livre da classe exploradora, desvinculando a educação do processo de trabalho, educação para a camada que vive do ócio (proprietários)”.

A relação entre colonizador e explorado “gerava um afastamento social, num grau relevante de importância na construção da história brasileira, levando a lutas e revoluções por equidade social” (SILVA, 2016). Mesmo após a abolição da escravatura, não houve no Brasil nada semelhante a um sistema nacional de educação.

Com negros alforriados, mas sobrevivendo com todas as expressões de uma “liberdade” sem direitos, ou seja, sem moradia, sem emprego, desde sempre relegados à margem da sociedade e muito distantes dos bens de consumo, a precariedade socioeducacional continuou por muitos anos a vigorar com intensidade no Brasil.

Deve-se isso a uma herança histórico-escravocrata que foi sustentada sob a ótica cruel da discriminação e exclusão de quem não integrasse a classe dominante. Quase quatro séculos de escravidão num país que possui cinco séculos de

colonização deixaram um legado de índices alarmantes de desigualdade social, ainda presentes nos tempos atuais.

Trazendo para o contexto atual, o que essa herança histórica tem a ver com a educação hoje? Tem tudo a ver. A educação pública só começou a ser repensada com o movimento pela redemocratização do país em 1945, com o avanço neoliberal, sendo inserida na lógica mercadológica do capital. Passou a ser responsável pela capacitação de mão de obra: a escola voltada para os pobres.

Se antes a educação era voltada para os mais abastados, após a ditadura, com o plano desenvolvimentista, “a burguesia assume a instrução do operariado e há um vertiginoso acréscimo no número de alunos, sobretudo em cursos profissionalizantes” (BARBOSA, 2017, p. 84).

Já a educação entendida como política universal, para todos os cidadãos, é mais recente, tendo suas diretrizes tão somente após a Constituição Federal de 1988, porém não perdendo as características de uma educação voltada para o controle das massas.

Em um país com um lastro histórico de exclusão, segregação e domínio de uma classe sobre a outra, não é de se estranhar que ainda não se descobriu o caminho eficaz a fim de manter o interesse dos estudantes. Uma prova disso é o alto índice de evasão escolar. Os dados são alarmantes. Uma pesquisa realizada em 2008 por Cipriano Carlos Luckesi apontou que de mil crianças ingressantes no primeiro ano do Ensino Fundamental, 560 são reprovadas ou evadem. Desses 560, 180 chegam ao final do Ensino Fundamental, e somente sete concluem o Ensino Superior. São números muito expressivos e preocupantes.

A juventude de hoje carrega nas costas o fardo pesado do passado. A maneira como se constituiu o povo brasileiro dificulta o jovem de hoje a entender sua existência. Falta o sentimento de pertencimento, de cultura, de equidade, de democracia.

Há uma supervalorização das reformas, como diz Skiliar, mas sem ouvir os movimentos sociais que desejam a melhoria da educação. Algo de muito errado está ocorrendo, pois a história mostra que quando os interesses mercadológicos se sobrepõem aos interesses sociais, o resultado é invariavelmente prejudicial ao povo e favorável ao mercado.

Em se tratando de educação, o dano pode ser maior que um simples prejuízo, pois um povo sem educação, sem formação e sem cultura torna-se um povo sem

pensamento crítico, uma simples massa de manobra dos interesses do governo sob a lógica do capital.

Nesse sentido, da lógica da classe dominante, há uma proposta tramitando no Senado, de eliminação das Ciências Humanas nas universidades públicas, conforme matéria da revista Carta Capital³⁴. A referida proposta pretende extinguir os cursos de Filosofia, História, Geografia, Sociologia, Artes e Artes Cênicas das universidades públicas, além de liberar 40% do ensino médio a distância.

A questão ultrapassa o campo do simples melindre de quem tem formação em ciências humanas; tal extinção afetará a economia, uma vez que ciências humanas e economia caminham de mãos dadas. A reportagem cita um trecho do livro do economista Gary Saul Morson³⁵: “envolve inevitavelmente questões éticas, não redutíveis à economia em si”. Ou seja, é importante ao povo conhecer sua história, entender as causas das desigualdades sociais, mas esse interesse acha-se na contramão do que o governo deseja.

O objetivo da proposta é claramente atender aos anseios do capital e favorecer o ensino privado. Dos dados apontados, de que cada mil estudantes somente sete chegam ao ensino superior, uma reflexão se faz pertinente: como será esse ensino superior? Com o avanço do ensino a distância, no qual somente o lucro é objetivado, colocando em segundo plano a qualidade do ensino, que ensino superior será esse? Quais serão os frutos dessa modalidade de ensino?

A classe composta por famílias abandonadas, que mora em condições precárias, que não possui acesso à saúde eficaz, não possui renda, não possui previdência privada, também não possui o senso crítico; quando muito, foi alfabetizada. Se a pessoa tem de escolher entre dois caminhos, estudar ou trabalhar para sobreviver, é evidente que a escolha será trabalhar, pois precisa sobreviver, e o retorno imediato que ela obtém do trabalho (o dinheiro) garantirá a sua sobrevivência.

As famílias abandonadas não conseguem enxergar o grau de exclusão em que vivem, e os problemas decorrentes de pessoas desesperadas por falta de acesso a direitos básicos ganham uma proporção absurda, pois a necessidade de alimentar, morar e trabalhar é mais urgente que a de estudar (que poderia lhe render bons frutos, porém apenas num longo prazo).

³⁴ Edição n° 997, de 4 de abril de 2018, páginas 38 a 41, na matéria escrita por Carlos Drummond, intitulada “O descaminho das humanidades”.

³⁵ Intitulado *Centavos e Sensibilidade: o que a economia pode aprender com as ciências humanas*.

Assim, através dessa breve análise da história da educação no Brasil, pode-se começar a entender os motivos do elevado índice de analfabetos e evasão escolar, pois o modelo atual de educação que está posto na sociedade serve para atender aos anseios da classe dominante. A instrumentalidade da educação serve somente à burguesia. Logo, a questão maior não é o analfabetismo existente nas famílias abandonadas ou a evasão escolar; é necessária uma educação para a emancipação do sujeito, uma educação que, segundo Mészáros, convoca para ir além do capital. Afinal, a quem interessa um povo sem leitura, sem cultura, sem educação, sem senso crítico e sem conhecimento do seu passado?

2.5.2 – Tráfico de Drogas

Nesta pesquisa a menção sobre tráfico de drogas será somente uma brevíssima citação, pois essa questão é tão complexa e delicada, que se adentrasse nesse estudo, facilmente a pesquisa perderia o foco. Vale dizer que a pesquisadora reconhece a gravidade e a importância de se estudar a temática, que se interessa sobre tal assunto uma vez que ele permeia o cotidiano das famílias abandonadas e reflete no trabalho profissional. O uso de drogas na cidade de Franca é alto e as políticas ineficientes, porém, como tal questão não surgiu na coleta dos dados no grupo focal, não há possibilidade, nesse momento de se entender no assunto.

São várias as vertentes que abordam a questão, alguns olhares se voltam para culpabilizar o usuário, outros a política, e encontrou-se um estudo recente³⁶, de julho de 2018, realizado pela ONG Observatório de Favela, que abordou a questão de uma forma diferente, pois traçou o perfil dos jovens fluminenses que entram para o tráfico de drogas e demonstrou que os motivos que levam a maioria a seguir por esse caminho é a intenção de ajudar a família.

Segundo a pesquisa da ONG, o perfil é o do jovem negro, nascido em família numerosa, chefiada por mulher, que abandonou a escola e com histórico de trabalho precário. "Isso mostra que temos uma escola que não atrai o jovem, o que é fundamental para pensar estratégias preventivas", diz a pesquisadora da ONG.

Com a realidade de vida que os pobres levam, o mundo do crime é um chamariz fácil. A pesquisa revela que os jovens entram para esse mundo antes de completar 12

³⁶ Disponível em <https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2018/07/jovens-do-rj-entram-no-traffic-para-ajudar-familia-e-ganhar-muito-dinheiro.html> Acesso em 26 fev. 2019.

anos; são crianças ainda, e 21% levam os irmãos para o mesmo caminho. Isso demonstra a ausência de políticas públicas que visem garantir a proteção da criança e do adolescente.

Outro dado interessante da pesquisa foi a informação de que 70,2% desses jovens vivem um relacionamento estável, seja com esposa ou namorada, o que demonstra claramente a intenção de traficar para manter a subsistência, pois possuem família. Escolheu-se citar esse estudo em detrimento dos outros, pelo fato dele correlacionar a inserção no tráfico com vistas à satisfazer as necessidades materiais das famílias, podendo ser um indicativo que isso ocorra em outras cidades do país, sendo uma boa oportunidade para estudos futuros.

2.5.3 – Das violências vivenciadas pelas famílias

“Apenas em períodos de crise aguda volta a prevalecer o arsenal de brutalidade e violência, com o objetivo de impor valores.”
István Mészáros (2008, p. 44)

Em uma pesquisa acerca do trabalho do assistente social junto às famílias que se acham sob o risco de perder o poder familiar, baseada no método histórico-dialético de Marx, é necessário abordar o tema violência, em suas formas ampliadas: violência simbólica, violência estrutural, violência social, violência institucional e intrafamiliar, pois esses tipos de violência estão presentes nas famílias abandonadas. Isso servirá para que o leitor compreenda onde se situa a família abandonada na sociedade do capital e a importância do trabalho social realizado com essas famílias, dado que a violência não é algo natural, e sim uma construção social.

Como violência simbólica, conforme Bourdieu (1996, p. 134), entende-se a “que somente pode ser exercida por aquele que a exerce, e suportada por aquele que a suporta sob uma forma tal que ela permaneça como desconhecida, isto é, reconhecida como legítima”. À primeira vista parece confusa a conceituação, mas se entendem, nesse caso, como vítimas de violência simbólica as famílias pobres, que padecem do descaso político-governamental.

Estas famílias, no entender dos autores, estão acostumadas com os maus-tratos sofridos, como se isso fosse uma consequência natural da vida. É uma violência social

que acabam reconhecendo como uma violência legítima, como se merecessem sofrer tal tipo de violência, por serem pobres e por levarem a vida como levam³⁷.

As pessoas inseridas nesse contexto legitimam a violência justamente por não compreenderem a realidade em que estão inseridas. Não possuem esse discernimento porque toda a sua existência foi voltada para a alienação da situação e para que nada funcione para a classe dominada, afinal, se essa classe passar a ter consciência de sua real situação, poderá rebelar-se contra a classe dominante.

Outro tipo de violência é a institucional, que pode ser caracterizada, nos dizeres de Castro (2008), como a ação ou a omissão dos serviços públicos, a má qualidade dos serviços oferecidos, os abusos e descasos. Esse tipo de violência praticado pelo poder público ocorre na ausência de seus serviços, quando vitimiza uma criança que fica sem alimentação e com fome na escola devido aos desvios de verba da merenda escolar; quando famílias morrem na fila dos hospitais por falta de médicos que a atendam, ou pelo fato de o hospital não possuir suprimentos adequados para prestar o atendimento; quando famílias têm sua renda comprometida pelo fato de a mãe não conseguir trabalhar, pois não conseguiu a vaga na creche para o filho menor de cinco anos; quando crianças e adolescentes têm de caminhar muitos quilômetros para conseguir estudar, pois não há transporte público. Etc. etc.

Além da simbólica e institucional, há a violência social, que pode ser considerada como todo tipo de exclusão social, “em que muitos direitos considerados primordiais para o desenvolvimento de uma vida digna são ignorados pelo poder público e pela sociedade” (CASTRO, 2008, p. 135).

Ressalta-se aqui que tanto na violência institucional como na social, por vezes, os agentes praticantes da violência são pessoas que também sofrem a violência, e que pelo fato de estarem “do lado de lá”, representando o Estado, ou a instituição, não se reconhecem no outro, no atendido que têm ali à sua frente; não reconhecem que aquela família atendida é como a dele, tão pobre e abandonada como ele próprio. Ele é um membro a classe dominada, trabalhando a serviço da classe dominante e agindo como se fosse superior ao ser humano que está atendendo. É o ápice da alienação do sistema capitalista.

Nessa seara enquadram-se várias categorias de profissionais, desde os agentes de saúde, os técnicos de enfermagem, os médicos, os escreventes do

³⁷ Conforme mencionado no item sobre desemprego, há toda uma cultura introjetada de que quem não trabalha nessa sociedade é vagabundo, preguiçoso e indigno de ser feliz.

Judiciário, até os juízes, os professores, os diretores de escola, os assistentes sociais e todos demais trabalhadores, que inseridos na mesma lógica perversa do capital, alienam a classe trabalhadora, fazendo com que uma categoria não se reconheça na outra, e, ao contrário, pratique violência contra a outra, devido a um *status* temporário de superioridade, que na verdade não existe, é imaginário.

Diante da conceituação de tais violências, tem-se ainda uma de maior magnitude, a violência estrutural, que Johan Galtung, do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra³⁸, analisa como sendo a violência produzida pela própria estrutura econômica e política das sociedades, expressa na distribuição desigual de poder, que gera oportunidades desiguais, discriminação, injustiça, repressão e exploração. Este tipo de violência tensiona as relações e provoca a violência intrafamiliar.

Esta violência não se restringe à violência doméstica; é extensiva a todos os membros da família. É tão grave e recorrente que o Ministério da Saúde já a reconheceu como um problema de saúde pública, de caráter endêmico, e lançou até mesmo uma cartilha de orientações, onde consta:

Quando se fala de violência intrafamiliar, deve-se considerar qualquer tipo de relação de abuso praticado no contexto privado da família contra qualquer um dos seus membros. As estatísticas são eloquentes ao assinalar o homem adulto como autor mais frequente dos abusos físicos e/ou sexuais sobre meninas e mulheres. No entanto, o abuso físico e a própria negligência às crianças são, muitas vezes, cometidos pelas mães, e no caso dos idosos, por seus cuidadores. (BRASIL, 2001, p. 10).

Os conflitos oriundos da sociedade do capital, com a agudização das relações, a precariedade dos serviços, a falta de renda, a falta de acesso aos serviços básicos, o racismo, a homofobia, a xenofobia, enfim, uma infinidade de expressões da questão social, refletem no seio das famílias, nas relações familiares, e culminam na violência intrafamiliar, em que todos são agentes e todos são vítimas.

³⁸ Segundo Informações obtidas no *site* do CES – Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra: <https://www.ces.uc.pt/observatorios/crisalt/index.php?id=6522&id_lingua=1&pag=7865> Acesso em 11 dez. 2018.

3 – O trabalho profissional do assistente social no CREAS com famílias abandonadas

“Os assistentes sociais, apesar do pouco prestígio social e dos baixos salários, formam uma categoria que tem ousado sonhar, e tem ousado ter firmeza na luta, que tem ousado resistir aos obstáculos, porque apostam na história, construindo o futuro, no presente.”

Marilda V. Iamamoto

Apesar do rigor teórico e da metodologia para que uma pesquisa adquira cientificidade, acredita-se que há no processo de descoberta e escrita uma grande parte autoral, em que o pesquisador se torna escritor e onde é possível deixar transparecer a sua essência e sua forma de narrar os fatos, tornando ou não a pesquisa interessante. O ponto de vista do pesquisador, tanto para a análise dos dados quanto para a forma de apresentá-los, com certeza influencia o interesse do leitor.

Nesta pesquisa, após muitos questionamentos, escritas e reescritas, no contínuo processo de aproximação e distanciamento do objeto da pesquisa, mesmo correndo o risco de não acertar, optou-se por apresentar os dados colhidos no grupo focal ao tempo que algumas categorias fossem discutidas, porquanto se julga que é possível realizar melhor a análise através do método histórico-dialético.

Como ensina Pontes (1997, p. 64), “na ontologia marxiana, o método comparece no processo investigativo do ser social como elemento fulcral. Emergem na dialética relações entre sujeito e objeto que orientam todo o processo investigativo”. Não há como separar uma coisa da outra; o método esteve presente durante toda a caminhada da pesquisa e se impôs na forma de pensar o objeto, nas leituras preparatórias, na coleta dos dados e na redação do texto.

Vários questionamentos foram surgindo no decorrer da escrita, alguns superados e outros tantos foram deixados para reflexão, pois não há a pretensão de obter todas as respostas, mesmo porque não há resposta para todas as perguntas. Ademais, o movimento do real é contraditório e nem sempre é possível encontrar as respostas que se buscam.

Por esse motivo não se apresenta um capítulo para a teoria e outro capítulo para os dados obtidos na pesquisa, como tradicionalmente ocorre em dissertações. Aqui esse conceito foi desconstruído, na intenção de correlacionar teoria e prática com o método escolhido, o tempo todo.

3.1 – Entendendo a logística do sistema de proteção à criança e a aplicabilidade da destituição do poder familiar

Conforme mencionado na introdução, existe atualmente todo um aparato legal para proteger a criança e o adolescente, como o ECA, o CC, a Lei de Adoção, a Lei da primeira infância e os serviços estruturados do SUAS, que oferecem atendimento no território com famílias a fim de fortalecer os vínculos, atuando na prevenção das situações de vulnerabilidade social através dos CRAS; ou quando os vínculos estão rompidos ou fragilizados e/ou existe situação de violência, vulnerabilidade e risco social, através dos serviços dos CREAS. Há ainda uma série de outros serviços, como os de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, serviços de acolhimento em família acolhedora, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), além dos Conselhos Tutelares e Ministério Público. Isso perfaz o Sistema de Garantia de Direitos (SGC) da rede de proteção às crianças.

Feitas as devidas considerações acerca da origem do poder familiar, da divisão de responsabilidades/deveres com as mulheres, bem como já tendo em mente quem são e como vivem as famílias abandonadas, é necessário entender como, na prática, acontece a destituição do poder familiar.

Para que ocorra a destituição do poder familiar, a lei requer a existência de um processo, que tramita na Vara da Infância e da Juventude, no qual o juiz analisa as informações ali contidas e com amparo no laudo do setor técnico social decide se destitui ou não o poder familiar dos pais. As famílias possuem o direito da ampla defesa, podendo contratar um advogado ou ser representada pela Defensoria Pública. Uma vez destituído o poder familiar, não há possibilidade de reversão dessa medida. A lei diz que após a destituição a criança deve ser entregue para adoção.

Até o caso chegar ao fórum para a análise do juiz, geralmente as famílias percorrem o caminho do Sistema de Garantia de Direitos, sendo atendidas por outras equipes técnicas. Nem todos os casos da cidade passam pelo CREAS, e não há dados estatísticos³⁹ de quantas destituições são realizadas por mês ou por ano na cidade de Franca.

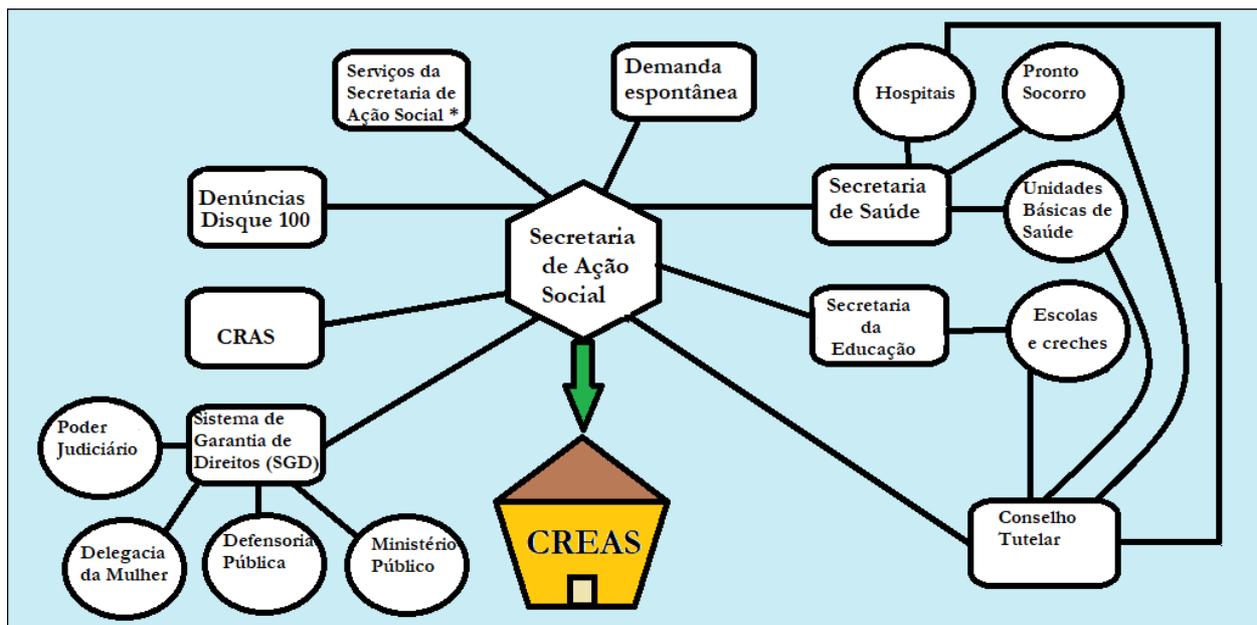
³⁹ Obter esses dados é um objetivo da pesquisadora para o doutorado.

Como a presente pesquisa se preocupou em estudar o trabalho do assistente social do CREAS, e o CREAS faz parte da engrenagem desse sistema de proteção, é importante conhecer as formas de acesso das famílias, a saber: o Disque 100 (que recebe denúncias anônimas ou não); o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), que são o Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e a Delegacia da Mulher; a Secretaria de Saúde, que recebe encaminhamentos das Unidades Básicas de Saúde, da Santa Casa de Misericórdia e de outras unidades de atendimento público de saúde; a Secretaria da Educação, que recebe encaminhamentos das escolas e creches; o Conselho Tutelar, que apura denúncias da sociedade civil e também recebe encaminhamentos da Educação e da Saúde; as cinco unidades de CRAS; e os próprios serviços oferecidos pela rede socioassistencial do município, além da demanda espontânea de pessoas que procuram a unidade e solicitam atendimento.

Todos esses locais encaminham suas denúncias e/ou pedidos de acompanhamento familiar para a Secretaria de Ação Social (SEDAS), que após uma pré-triagem encaminha para o CREAS, onde a família será inserida no PAEFI.

O esquema abaixo ilustra essas formas de acesso das famílias ao CREAS em Franca (SP).

Figura 5 – Formas de acesso das famílias ao CREAS



Fonte: Elaborado pela pesquisadora, 2019.

Iniciado o atendimento das famílias no CREAS, os profissionais se empenham na tentativa de resgatar os vínculos familiares. Quando a situação que se apresenta é de real perigo à criança ou ao adolescente, é necessário efetuar uma representação ao Ministério Público, que encaminha o pedido ao Judiciário, e o caso passa a ser atendido pelo setor técnico do Fórum, visando obter a proteção da criança com a destituição do poder familiar.

Há casos em que as equipes não chegam a um consenso a respeito da situação apresentada. Se é nítida a situação de violência, e através do trabalho social se consegue retirar essa criança do seio de sua família e “salvá-la”, subentende-se que o trabalho realizado foi efetivo e atendeu a lei, certo? Errado, porque nada é dado como certo; tudo dependerá do ponto de vista de quem realiza a leitura de realidade e da leitura de mundo que essa pessoa possui naquele momento.

O que instigou esta pesquisadora a estudar o trabalho do assistente social realizado no CREAS foi justamente tentar compreender o pensamento da equipe e sua forma de atuar, que aparentemente tende a nadar contra a maré, uma vez que todos os caminhos facilitam a destituição e o CREAS permanece na luta pelo “resgate” das famílias; e por não entender a retirada da criança como a melhor forma de solucionar o problema.

3.2 – Atendendo a famílias abandonadas no CREAS

Após a exposição no capítulo 1 do local da pesquisa, do perfil das participantes, de como decorreu a coleta de dados no grupo focal, bem da construção histórica do termo poder familiar aliado à história da criança na sociedade, e do que vem a ser família abandonada na perspectiva desse estudo, e conhecendo a logística da destituição, temas esses que foram abordados previamente para compreender melhor o contexto de trabalho do CREAS, busca-se conhecer a origem dos assuntos de forma histórica e dialética. É chegado o momento de apresentar os dados coletados na pesquisa e relacioná-los com as categorias de análise de estudo.

No momento da coleta de dados no grupo focal, a primeira pergunta foi: “Como as famílias chegam ao serviço para o atendimento?”. A intenção dessa pergunta foi conhecer o estado emocional das famílias que chegam ao serviço. A resposta surpreendeu, pois a participante Rosa disse: “*chegam via Poder Judiciário*”. O grupo

manteve-se em silêncio, no sentido de concordar com a resposta e de não haver necessidade de complementá-la.

Há uma distância relativamente grande entre o que se diz e o que se ouve, e em vários momentos da vida as pessoas passam por essa situação. Muitas vezes o que se diz não é o que se quer dizer, e outras vezes o que se escuta não é o que foi dito. A comunicação verbal é assim, tem o poder de unir um grupo, uma classe, uma sociedade, um povo, mas também de separá-los. Da mesma forma, há uma distância entre o que se pensa e o que se traduz em palavras escritas; nem sempre o leitor capta o pensamento do escritor, porque muitas vezes este não consegue exprimir com fidedignidade o que está pensando, e outras vezes falta capacidade de interpretar o texto que foi lido.

Apesar de o intuito inicial da pergunta não ter sido como as famílias chegam, no sentido material, ou seja, quem as encaminha, não houve interferência da pesquisadora para explicar melhor o sentido da pergunta, pois se acreditava que no decorrer da pesquisa essa pergunta acabaria sendo respondida de forma mais completa. Caso isso não ocorresse, seria então solicitada uma complementação, pois conforme a figura 5, existem outras formas de acesso das famílias ao CREAS. Talvez somente essa forma foi citada por ser justamente a mais expressiva, ou a que representa maiores embates com a equipe. Tais suposições ficaram rondando os pensamentos da pesquisadora nesse momento do grupo, mas foram respondidas posteriormente.

Como se manteve o silêncio, a pergunta seguinte foi: “De que forma se dá o atendimento a essas famílias?”. Com essa pergunta a pesquisa pretendia conhecer de que forma o trabalho profissional do assistente social se realiza no CREAS, conhecer as metodologias utilizadas, os instrumentais e quais as estratégias usadas para superar a situação.

A participante Cecília explicou a sua concepção:

O trabalho é no sentido de fortalecer e superar aquela situação. Fazemos o plano de atendimento familiar, construímos junto com elas as estratégias de superação daquela situação, no fortalecimento dos vínculos familiares.
(CECÍLIA)

A profissional enfatizou que o trabalho se dá no sentido de fortalecer as famílias, criando estratégias de superação da situação apresentada, o que é o caráter interventivo da profissão. É necessário criar ações capazes de superar os problemas reais que se apresentam, e essas ações demandam soluções objetivas.

Conforme Pontes (1997), as ações profissionais dos assistentes sociais, por possuírem esse caráter que necessita de soluções objetivas para intervir na realidade, devem se manter dentro dos limites profissionais e “conter em si o suporte de um corpo de conhecimentos científicos” (PONTES, 1997, p. 16) que estão expressos nos fundamentos teórico-metodológicos da profissão.

Para que isso aconteça, o profissional não pode atender com dúvidas; é necessário que esteja inteirado da realidade do município, das competências do trabalho social com famílias realizado dentro do CREAS, da rede de serviços existente naquela região. Deve também conhecer a legislação sobre o assunto do atendimento. É um leque de informações que o profissional deve saber para que consiga realizar um atendimento exitoso. O nível de conhecimento do profissional interferirá diretamente no resultado do atendimento.

A participante Laura complementou a fala de Cecília pontuando a importância de desvelar a realidade com a família, de torná-la visível e compreensível, o que muitas vezes não é uma tarefa fácil, pois as famílias estão submersas em tantas expressões da questão social, e tendo de lidar com diversos problemas e angústias. Assim, o que pode ser claro aos olhos de quem está de fora de determinado contexto não é tão claro para quem está submerso nele. O assistente social tem um papel fundamental nesse desvelamento da realidade com olhar crítico.

Eu vejo que é todo um processo do que tá acontecendo. No primeiro momento, a gente tem que ver junto com elas o que tá acontecendo, tem que entender, porque às vezes ela nem entende o que tá acontecendo na família dela, então a gente tem de interpretar com ela, porque o juiz aplicou a medida de acolhimento, e porque ela tá sendo processada, porque o poder familiar dela tá... É, ela pode deixar de ser mãe ou pai, ou responsável daquela criança e adolescente, então eu acho que no primeiro momento é poder entender junto com essa família essa situação, e a partir daí pensar com ela o que fazer. (LAURA)

Essa atuação profissional que o assistente social exerce é eminentemente educativa e organizativa.

Segundo Yamamoto:

Seu objetivo é transformar a maneira de ver, de agir, de se comportar e de sentir dos indivíduos em sua inserção na realidade. Essa ação incide, portanto, sobre o modo de viver e de pensar dos trabalhadores, a partir de situações vivenciadas no seu cotidiano. (2013, p. 45).

É possível identificar exatamente o que Yamamoto traz, na fala da participante, quando esta menciona a necessidade de junto com a família entender o que se passa, para depois agir, de forma que provoque uma mudança na vida daquela família e

reverta a situação de perigo iminente de perda do poder familiar. O agir é pensado junto com a família, em possibilidades reais de se concretizar, porque se assim não for, o plano traçado se torna inviável e a família não conseguirá efetivá-lo.

A participante Rosa continuou a fala de Laura, demonstrando sua preocupação em esclarecer o tipo de serviço que é oferecido no CREAS:

E apresentar também o que é o CREAS, porque não estamos contra a família, que nosso trabalho é no sentido de fortalecer os vínculos, de acompanhar no sentido de que ela possa ter novamente essas crianças com ela. (ROSA)

A profissional identifica que sua atuação se dá no campo da assistência e que ela tem o papel de informar à família o que vem a ser essa instituição, bem como os serviços que a família poderá acessar através da assistência social. Para que ocorra uma intervenção eficaz para a família, é necessário que a assistente social tenha acesso a detalhes da vida das famílias, para que consiga viabilizar a interlocução com outras políticas públicas (saúde, habitação, trabalho etc.), se necessário.

Por vezes, é necessário desconstruir uma imagem negativa que as famílias possuem sobre a profissão do assistente social, pois esse profissional não é somente aquele que retira as crianças, mas também é o que senta lá no degrau mais baixo ao lado da família e junto com ela traça estratégias para retomar as rédeas da vida (se é que alguma vez elas tiveram as rédeas nas mãos) e ter os filhos de volta, sem perder de vista que todas essas situações vividas são condições impostas pela sociedade do capital à classe dominada. Porém, as intervenções de atendimento são urgentes e exigem medidas de proteção rápidas.

Além dessas atuações relatadas, que se dão no âmbito particular de atendimento, reforçando que as equipes dos CREAS atuam em dupla, sempre uma assistente social e uma psicóloga, existe nas unidades o atendimento grupal, conforme a fala de Rosa: *“Os grupos do PAEFI têm dado bons resultados, temos grupos de adolescentes e grupos de famílias”*.

A participação nos grupos é voluntária, sendo fornecido vale-transporte para a família se locomover até a unidade. É possível levar os filhos; para eles é desenvolvida uma atividade à parte, com educadores sociais, e sempre é servido um lanche para todos. Não foi possível apreender quais os resultados positivos que a participante diz obter com a prática dos grupos, nem se informou quantos grupos existem no momento, porém todas as outras participantes concordaram tacitamente com sua fala. A realização de um grupo do PAEFI envolve várias questões, desde a organização dos temas, a logística para realização (local, transporte, verba para

lanche), bem como a disponibilidade e o interesse dos profissionais para tornar a reunião algo atrativo para as famílias.

A pesquisa não obteve informações suficientes para conhecer a metodologia utilizada na realização dos grupos, mas sabe-se que é necessário o envolvimento do usuário para que o grupo tenha bons resultados. Segundo Vasconcelos (2015), tornar a reunião em grupo num encontro do tipo palestra, no qual os usuários são meros espectadores do profissional, seja o assistente social, o psicólogo ou outro convidado, não surte os efeitos transformadores desejados; é necessária a participação ativa dos usuários nas atividades, e “essas possibilidades são construídas no processo da atividade – no planejamento e na sua transformação da realidade” (VASCONCELOS, 2015, p. 498).

Até o momento, é possível perceber que o trabalho social com famílias desenvolvido nos CREAS de Franca envolve a prática de atendimento individual, reuniões com as famílias, construção coletiva do plano de atendimento, visita domiciliar e atendimento grupal com os Grupos do PAEFI. Essas atuações constituem parte da dinâmica das atividades profissionais.

3.3 – Relações de trabalho CREAS x Poder Judiciário

Conforme descrito na logística de como se realiza a destituição, por vezes é necessária a intervenção do Poder Judiciário em ações que exigem medidas mais urgentes que vão além do acompanhamento familiar para cumprir os dispositivos legais de proteção previstos no ECA e na CF/88. A pesquisa se debruça no trabalho realizado com as famílias que estão sofrendo um processo judicial de destituição do poder familiar, portanto, essas famílias são atendidas concomitantemente pela equipe do Poder Judiciário. A próxima pergunta foi: “Se o caso é levado ao Judiciário, como se relacionam as equipes de trabalho CREAS x Poder Judiciário?”.

Vale lembrar que quando da resposta da primeira pergunta, a participante Rosa informou que as famílias chegam ao CREAS via Poder Judiciário, mas o caminho inverso também acontece, e isso ficou claro com as falas das participantes no curso da realização do grupo focal. A pergunta foi realizada para buscar apreender as impressões das relações de trabalho e relações de poder entre as equipes do CREAS e do Poder Judiciário.

A participante Laura pontuou, com delicadeza e fazendo muitas pausas reticentes, mas sem deixar de ser crítica:

Nós estamos vivendo um tempo delicado nas relações, assim... inclusive de disputa de aceções, então... Nós estamos num tempo difícil, de diálogo, de debate, temos concepções de mundo muito diferentes, e temos tido muitos embates. Acho que o CREAS amadureceu em termos de compreensão do seu papel nesse processo, e aí acho que nós temos tido muitos embates, e está mesmo uma relação delicada, momentos difíceis, mesmo. E até mesmo da própria validação do Judiciário, teve falas da promotoria que se houver divergência dos relatórios, o que é considerado é o do Setor Técnico do Judiciário, mas nós não temos deixado de nos posicionar, temos ido, tá difícil, porque não temos retaguarda nenhuma, mas nós temos feito esse embate. (LAURA)

Não há informações se essa situação ocorre em outros municípios, mas a crítica de Laura esteve presente na fala das outras participantes desta pesquisa, sendo possível notar o desconforto que o assunto traz para a equipe.

Quando a participante narra que as equipes possuem visões diferentes de mundo e que o CREAS amadureceu em termos de compreensão do que é de sua competência, isso se deve principalmente ao fato de a equipe ter realizado uma capacitação continuada de dois anos (2014-2016), com o Instituto Paulo Freire, que provocava grandes questionamentos. O resultado dessa capacitação se transformou num livro⁴⁰, onde é possível identificar com clareza as competências de cada unidade de atendimento da Secretaria de Ação Social do município. A equipe sente-se segura e confortável para dizer “isso é de minha competência, isso não é”. A equipe adquiriu essa clareza do serviço e tem se posicionado quando há algum embate que desmereça o trabalho realizado por ela.

Porém, merece destaque a parte final da fala de Laura, quando ela diz que “tá difícil, porque a equipe não possui retaguarda”. Vale esclarecer que a dificuldade trazida é com relação à gestão atual, cujo prefeito não se interessa pelas causas sociais nem é acessível aos servidores, e muito menos à população.

Franca vive hoje tempos de crise. A Prefeitura onerou a folha de pagamento dos servidores com cargos comissionados de pessoas sem as atribuições mínimas para assumir funções de gestão. Em poucos meses de governo os cofres públicos se

⁴⁰ O livro *Reordenamento Institucional da política de assistência social do município de Franca: Reflexões teóricas-metodológicas para o trabalho cotidiano* possui como organizadoras Gislaine Alves Liporoni Peres, Dalva Deodato Taveira, Jane Izabel Miranda Biagiotti Lellis, Ana Paula Pinto Marafiga Ribeiro e Francisca Pini.

acham com saldo negativo. A má gestão tem repercutido em todas as áreas; na saúde, na educação e não somente na assistência social.

Apesar de a participante dizer que mesmo sem retaguarda elas têm feito o embate, isso demonstra o comprometimento da equipe, e de que é possível uma atuação crítica e condizente com a teoria, com o projeto ético-político da classe. Teoria e prática não podem se distanciar. Quando uma equipe consegue, mesmo sem o respaldo do órgão gestor, identificar os problemas ocasionados pela agudização das relações capitalistas que mexem com a estrutura da família, e ainda assim fazer a crítica e o embate, isso demonstra profissionalismo e uma atuação que vai ao encontro da classe trabalhadora, no sentido de buscar sua emancipação humana.

A participante Cecília complementou a fala de descontentamento de Laura:

Eu percebo uma cobrança dos profissionais do setor técnico, por data, porque em 15 dias tem de entregar relatório, em 30 [dias] entregar parecer. Fica tudo no plano imediatista, enquanto o CREAS é Acompanhamento familiar [frisando com os dedos essa terminologia], ou seja, acompanhamento é um processo, temos que passar um período, um tempo com aquela família. Como se pode conhecer a realidade daquela família, a dinâmica, numa única visita? O Judiciário avalia a família naquela conjuntura, naquele espacinho de tempo, diz que a família tem de alcançar o mercado de trabalho, ou então organizar sua família nas questões de saúde, e tudo isso leva tempo, e é muita cobrança. Não tem como nós conhecermos a família em 30 dias, e isso atrapalha muito o nosso trabalho, e também o delas. (CECÍLIA)

E em outro momento da pesquisa essa mesma profissional citou um exemplo claro do que representa essa situação no trabalho profissional

Eu estou com um caso recente, estou em processo de conhecer a família, mas a profissional do Poder Judiciário já ligou querendo discutir. Ela precisa de datas para dar parecer e tal, e eu falei: “Calma, nós aqui no CREAS temos outras atribuições e também somos técnicas do serviço, e nosso ritmo é outro”. |Mas qual é o discurso que eu percebo? É o medo de ficar com o fantasma da criança assolando o profissional. Então fica muito nesse sentido, de muita cobrança. Ela disse: “Eu nem dormi à noite, pensando nessa criança”. Não que a gente não se envolva, não somos máquinas, mas o envolvimento extrapola os limites. Nosso trabalho como assistentes sociais deve ir ao encontro dos interesses da classe trabalhadora, dessas famílias. (CECÍLIA)

Na fala é possível apreender um dos motivos do desconforto e dos embates entre as equipes: há um descompasso temporal entre a atuação profissional do assistente social do CREAS e a atuação profissional do assistente social do Judiciário, imposto pela própria instituição em que estão inseridos.

Enquanto o CREAS tem a função primordial de fortalecer os vínculos familiares, e isso demanda tempo – para conhecer a realidade, para haver vinculação entre

profissional e família, para poder intervir na realidade através do trabalho social realizado com a família, que pode possuir várias frentes, como promover o acesso às outras políticas públicas etc. –, o Judiciário entende que aquela questão é urgente e que a criança não pode esperar, pois está correndo perigo.

Os dois lados devem ser compreendidos. Ambos procuram atender aos anseios das instituições onde estão inseridos, mas essa lógica não vem produzindo bons resultados às famílias atendidas; ao contrário, a fala das participantes indica que a prática do setor social do Judiciário vem buscando suprir o que a instituição (Tribunal de Justiça) lhes cobra, indo na contramão dos interesses das famílias e do projeto ético-político.

Por se tratar de uma pesquisa que não abrangeu as profissionais do Tribunal de Justiça, não será possível comprovar e citar os motivos pelos quais tal equipe age de determinada forma. Tem-se nesse momento somente o conhecimento de um lado da história, que é a visão da equipe do CREAS, e sobre a qual incidirá a tentativa de olhar além do que se vê e procurar entender as razões.

A participante Clara, que declarara não atender a famílias que correm o risco de ter o poder familiar destituído, por motivos pessoais, disse:

O atendimento do fórum é feito lá, as famílias são convocadas para irem lá, elas [as profissionais] não vão em visitas, são [as famílias] atendidas lá, e os relatórios são feitos a partir dos atendimentos feitos lá, com duas, três entrevistas com a mulher, duas, três entrevistas com o marido, mas tudo lá [no fórum]. Então, o próprio contexto que o CREAS vai conhecer, da territorialização dessa família, da questão da vizinhança, isso aparentemente elas [as profissionais] não têm. Isso eu pude ver nos relatórios a que já tive acesso, eu consigo avaliar isso. (CLARA)

Clara fez essas considerações, conforme disse, com base no que lê dos prontuários; sua interpretação é relevante, pois uma vez que a equipe do CREAS vai até o território onde estão essas famílias, ela consegue obter maiores impressões daquela realidade, com maiores chances de intervenções positivas. Já a alta demanda de trabalho no Judiciário e a própria forma como se estruturou o trabalho profissional de lá, tornando as assistentes sociais executoras de laudos para os juízes, não permitem este tipo de atuação.

A participante Rosa completou o raciocínio de Clara:

Eles [a equipe de profissionais] até realizam algumas visitas, mas são bem pontuais, uma ou outra; a maioria é colhida lá [no fórum]. O Fórum é como se fosse o laboratório, e no CREAS a gente vive nas condições reais. O Fórum tem uma visão bem particularizada daquele momento; o Fórum é a fotografia, nós somos o filme. (ROSA)

Essa analogia de que o Judiciário é a fotografia e o CREAS é o filme foi emblemática para interpretar os dados da pesquisa. Ela resume muito bem o sentimento da equipe pesquisada e consegue, de forma clara, demonstrar como são diferentes as concepções de atuação do mesmo trabalho.

A participante Fernanda fez questão de pontuar que:

Eu tento deixar muito claro que nossa orientação é diferente do Fórum, que nós tentamos de tudo para não separar, para que não ocorra isso. Estamos trabalhando para alertar a família, porque as famílias confundem o atendimento. (FERNANDA)

Tanto uma equipe como a outra são compostas de profissionais comprometidas com a ética e que atuam na perspectiva dos referenciais teórico-metodológicos da profissão, porém, como estão inseridas na ordem mercadológica, foram cooptadas pelos sentimentos/obrigações da instituição em que estão inseridas, na condição de trabalhador assalariado, por vezes assumindo uma postura alienada com relação à realidade.

Iamamoto afirma que os assistentes sociais, ao assumirem essa condição de trabalhador assalariado, exercem o trabalho com relativa autonomia, já que devem satisfazer os anseios do empregador, seja ele o Estado, o empresariado, as organizações, seja outro segmento. Por isso a autora afirma que “o significado social do trabalho profissional do assistente social depende das relações que estabelece com os sujeitos sociais que o contratam, os quais personificam funções diferenciadas na sociedade” (2010, p. 215).

Os empregadores, portanto, determinam os anseios que os profissionais devem atender. A equipe do Judiciário se vê na cobrança por prazos, por laudos, por perícia e por apresentar uma visão da família imediatista ao juiz; já a equipe do CREAS admite outra postura diante do trabalho, por entender que é primordial dar tempo às famílias para que estas consigam acessar os direitos que lhe foram negados pela vida toda, e tentem transformar a realidade de forma positiva, com todo o trabalho social que é desenvolvido.

Iamamoto conclui, e na pesquisa foi possível ver claramente essa situação, que:

Assim, a condição de trabalhador assalariado, regulada por um contrato de trabalho, impregna o trabalho profissional de dilemas da alienação e de determinações sociais que afetam a coletividade dos trabalhadores, ainda que se expressem de modo particular no âmbito desse trabalho qualificado e complexo. (2010, p. 215).

Resta claro, portanto, que a condição do exercício profissional dos assistentes sociais por meio do trabalho assalariado, mesmo que seu ingresso tenha sido por meio de concurso público, faz com que os profissionais incorporem os “parâmetros institucionais e trabalhistas que regulam as relações de trabalho” (IAMAMOTO, 2010, p. 218).

Isso faz com que as profissionais não se reconheçam umas nas outras, surgindo os embates mencionados pelas participantes. Essa situação fragmenta a categoria profissional, tornando-a ambígua, pois tanto uma equipe quanto a outra pensam estar atuando da melhor forma possível. O CREAS acredita estar atuando na perspectiva emancipadora dessas famílias abandonadas, e o Judiciário acredita estar atuando em prol das crianças vítimas de seus pais e que necessitam de melhores cuidados em outras famílias.

Essa fragmentação da categoria pode ser atribuída por diversas teses. Uma, bastante aceita, é a tese da identidade alienada, trazida por Martinelli (1989) em livro por ela publicado. A autora busca “compreender o real significado da profissão na sociedade do capital e sua participação no processo de reprodução das relações sociais” (MARTINELLI, 2009, p. 15). Ela supõe que a profissão do assistente social possuía uma identidade em si, que se perdeu nas origens e no desenvolvimento do Serviço Social, passando a vigorar uma identidade que foi consumida pela burguesia, transformando a profissão em estratégia para o domínio de classes (MARTINELLI, 2009).

A participante Cecília interveio:

Eu penso também que eles fazem uma investigação da família, não como se a profissão não tivesse a dimensão investigativa, de desvelar a realidade... mas de uma forma totalmente diferente, no sentido probatório mesmo, de provar, de buscar elementos como provas, “como que essa família comprova que tem condições de criar essas crianças?”. Vejo muito nesse sentido.
(CECÍLIA)

A fala de Cecília leva à reflexão de que as profissionais do Judiciário são os olhos do juiz, que para auxiliar na decisão da destituição do poder familiar solicita relatórios e laudos. Fávero (2011), que atuou muitos anos no Tribunal de Justiça, explica que os laudos são realizados por meio de uma ou mais entrevistas com a família e, a partir daí, a assistente social constrói o seu saber; “as pessoas são examinadas, avaliadas, suas vidas e condutas são registradas, construindo-se assim uma verdade sobre elas” (FÁVERO, 2011, p. 28).

A autora confirma que a acentuada demanda, a premência em proteger a criança e o pouco investimento de recursos físicos, materiais e humanos têm contribuído para que muitas vezes o estudo social seja realizado no imediato, a partir das primeiras impressões e somente com base no observável aos olhos dos profissionais.

Essa rotina que exige rapidez nas soluções dos casos foi sendo incorporada à profissão, à medida que mais e mais expressões da questão social surgiam, na mesma velocidade em que crescia a falta de resolutividade, a falta do que fazer com os problemas daquelas famílias, que não encontram eco na legislação capaz de lhes assegurar os direitos constitucionais.

Conforme Martinelli:

O fetiche da prática, fortemente impregnado na estrutura da sociedade, se apossou dos assistentes sociais, insuflando-lhes um sentido de urgência e uma prontidão para a ação que roubava qualquer possibilidade de reflexão e de crítica. Sempre prontos para oferecer respostas urgentes às questões prementes, desde cedo os assistentes sociais foram imprimindo à profissão a marca do agir imediato, da ação espontânea, alienada e alienante. (2009, p. 127).

Quando se deixa de lado a reflexão e a crítica para atender mais prontamente as demandas que se apresentam como urgentes, um grande problema pode surgir: a prática pela prática, a prática profissional despida da teoria e da busca por compreender qual o papel dessa prática alienada no contexto da sociedade atual.

Esse olhar superficial da equipe do Judiciário no atendimento urgente às famílias pode ser muito prejudicial, já que o parecer técnico se constituirá em prova determinante para formar a convicção do juiz⁴¹ sobre a destituição ou não do poder familiar, o que leva a refletir se com o agravamento das expressões da questão social, quando ocorre a perda do poder familiar, esse tipo de atuação vai ao encontro da emancipação dos sujeitos ou à sua revitimização.

⁴¹ A convicção do juiz é um atributo muito importante e particular do juiz; ele decide/julga um processo levando em conta sua opinião sobre o assunto, com base nos fatos e provas que foram apresentados no processo, mas podendo considerá-los ou não. "Situa-se entre o sistema da certeza legal e o sistema do julgamento *secundum conscientiam*. Neste último pode o juiz decidir com a prova dos autos, sem a prova dos autos e contra a prova dos autos: é a chamada *convicção íntima*, em que 'a verdade jurídica reside por inteiro na consciência do juiz', que julga os fatos segundo sua impressão pessoal, sem necessidade de motivar sua convicção" (MARQUES, 1997, p. 275).

3.4 – Relações de trabalho CREAS x Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar (CT) é um órgão autônomo. Foi criado pelo ECA e instituído pela Lei 8.069, de 13/7/1990. É de caráter municipal e tem por finalidade zelar pelos direitos da criança e do adolescente. Na cidade pesquisada, foi instituído pela Lei 4.564, de 5/7/1995, tendo sofrido algumas atualizações, sendo a mais recente a da Lei 8.011, de 14/3/2014, que de mais significativo alterou o art. 25, que trata dos requisitos para ser candidato ao cargo.

Os candidatos a conselheiro tutelar devem preencher as oito condições previstas no art. 25: possuir idoneidade moral, ser maior de 21 anos, residir há mais de dois anos ininterruptos em Franca, estar no gozo dos direitos políticos, ter concluído o ensino médio, realizar o curso de capacitação oferecido pelo Poder Judiciário, dispor de horário compatível e possuir reconhecida experiência, por no mínimo dois anos, na área de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Essa experiência na defesa dos direitos da criança e do adolescente, acrescida pela lei de 2014, teve a intenção de assegurar que no pleito houvesse pessoas interessadas no assunto, porém, como não especifica o que vem a ser essa defesa dos direitos, abriu um amplo leque de opções. Assim, os conselhos tutelares – atualmente são duas unidades, com cinco membros em cada uma – constituem um grupo heterogêneo, com pessoas das mais diversas profissões, como advogados, enfermeiros, vereadores e pessoas sem formação de nível superior.

Os conselheiros tutelares, uma vez eleitos, devem obedecer aos preceitos do art. 136 do ECA, que traz as atribuições da profissão:

- I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
- VII - expedir notificações;
- VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

Art. 137. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Nota-se pela leitura da lei que são muitas as atribuições dos conselheiros. Eles devem se imbuir do conhecimento deste artigo para realizar uma prática condizente com a legalidade. O conselho tutelar, como se observa pelo art. 136 do ECA, não realiza acompanhamento de famílias. Ele atua no sentido de atender, apurar e encaminhar para os órgãos que realizarão o acompanhamento.

O inciso XI trata especificamente dos casos encaminhados para perda ou suspensão do poder familiar. A atribuição do conselheiro é encaminhar ao Ministério Público, “depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou adolescente junto à família natural” (ECA, art. 136, XI). Como é possível ao conselheiro tutelar mensurar quando se esgotaram as possibilidades de manutenção da criança na família de origem, se não é sua atribuição realizar o acompanhamento familiar? Com que parâmetro o conselheiro dimensiona se uma criança deve ficar ou não com sua família?

Cada pessoa tem sua visão de mundo, que é formada de acordo com as experiências que viveu ao longo da vida, e um grupo tão eclético, como o de conselheiros tutelares dos municípios, com certeza possui visões de mundo que se diferenciam entre si e, mais ainda, que se diferenciam das visões dos assistentes sociais. Estes possuem outro entendimento acerca das expressões da questão social e das relações que permeiam o cotidiano das famílias.

Esse ecletismo pode apresentar alguns entraves quando as condutas desses profissionais são colocadas na prática para tratar de assuntos tão sérios e que poderão mudar a história de vida dos envolvidos.

Há nessa questão algo desconexo, algo que não se encaixa para uma atuação de sucesso. Aos conselheiros é dado um poder (encaminhar a criança depois de esgotadas as possibilidades de sua manutenção na família), mas não lhes é dada a oportunidade do acompanhamento. Como um órgão que atua basicamente como distribuidor/despachador de demandas pode avaliar que determinada família deve perder o poder familiar?

Essa grave questão pode ser considerada uma lacuna na lei, e foi trazida pelas participantes da pesquisa, que se mostraram muito preocupadas com o impacto do trabalho dos conselheiros tutelares, conforme se percebe na fala de Laura:

Tem acontecido também que o Conselho Tutelar está representando [ao Judiciário] antes [de encaminhar para o CREAS]. A gente não tem tido tempo de trabalhar essa questão antes de representar, para evitar a destituição. Às vezes eles ficam com receio de que não vamos acompanhar ou que a família não vai aderir ao atendimento, e aí já representa a situação em si. (LAURA)

Ou seja, o Conselho Tutelar ao invés de encaminhar a família para o CREAS para que se inicie o acompanhamento familiar, com vistas a se evitar a destituição do poder familiar, realiza esse encaminhamento ou concomitantemente com o encaminhamento ao Ministério Público, que por sua vez representa o caso ao Judiciário, ou somente ao Ministério Público e ao Judiciário, sem encaminhá-lo ao CREAS. Uma vez representado, o caso passa a ser atendido também pela equipe técnica do Judiciário, esbarrando nos entraves mencionados pelas participantes no item anterior.

A participante Clara atesta que “então o resultado é completamente diferente de se o Conselho Tutelar encaminhasse para cá primeiro, para a gente avaliar”, pois, como mencionado, cabe ao CREAS acompanhar, e não ao CT, já que o trabalho realizado no CREAS detém maior apreensão da realidade, pela própria clareza da atribuição profissional do assistente social, do que uma representação realizada pelo conselheiro, que muitas vezes se baseia no senso comum e na sua visão de mundo, sem competência técnica para tal.

Importante ressaltar que não se pretende aqui criticar os conselheiros tutelares; eles estão amparados pela lei que visa justamente colocar neste órgão pessoas comuns, cidadãos de todos os tipos, para que de forma colegiada tomem as decisões que lhes competem por lei. A crítica que se faz é quanto à forma como se estruturou a prática do inciso XI do art. 136 do ECA, pois um órgão que não realiza

acompanhamento familiar não tem como aferir quando se esgotaram ou não as possibilidades de convívio em família.

Evidente que este inciso gera confusão na forma de atuação dos conselheiros, que ao representarem o caso imaginam que estão seguindo a lei (e realmente estão), mas na realidade estão interferindo sobremaneira na vida das famílias, pois tolhem o direito destas ao tempo hábil para se “reestruturarem”⁴², porquanto o Poder Judiciário passa a atuar no ritmo dos prazos e sob a urgência do atendimento.

Complementando essa questão, Laura afirma:

Dessa forma, acaba focando na violência em si. Então, às vezes aquela situação de violência, violação, aconteceu um ano atrás. A família já vivenciou quantas outras questões, e ela tem de ficar voltando ao passado. (LAURA)

Eis novamente aqui a questão da fotografia e do filme, trazida pela participante Rosa. O Poder Judiciário recebe a representação com um problema relatado (a fotografia), e a família é chamada para falar sobre aquele momento, que segundo a fala de Laura, talvez já tenha até sido superado. Ao falar do passado, é possível que o presente já tenha sido modificado, e nem sempre é possível construir um “filme” da situação, pois a imagem que prevalece é a da “fotografia”.

Nesse sentido, Cecília interrompe e continua, como se estivesse pensando alto:

Interessante isso que a Laura falou, pegar um fato passado, como se esse fato fosse presente o tempo todo. Fica tudo em pressupostos, e às vezes antecipando a destituição do poder familiar baseado no vir a ser. (CECÍLIA)

Quando o grupo pensa de forma coesa é possível perceber que a fala de um participante complementa a do outro. A coleta de dados via grupo focal apresenta essa riqueza de interação entre os participantes, o que ficou explícito quando Cecília fez a conclusão acima, mostrando sua satisfação e até esboçando um sorriso por ter conseguido chegar a essa conclusão, que foi possível após ela refletir sobre a fala de Rosa.

O grupo deixa claro que o modo como as famílias chegam para o atendimento no CREAS influencia sobremaneira o seu atendimento. Conforme os relatos das participantes, se uma família chega com tempo hábil para acompanhamento, a chance

⁴² Utiliza-se essa palavra com ressalvas, pois não se considera que a família está desestruturada e sim que se trata de uma família abandonada no entendimento aqui anteriormente apresentado. Portanto, reestruturar está no sentido de recompor as facetas de sua vida que necessitam de atenção, que necessitam de alguma modificação, e até de intervenção estatal, além de conseguir o acesso às políticas públicas.

de o poder familiar não ser destituído é superior à daquelas famílias que são encaminhadas concomitantemente à representação judicial pelo Conselho Tutelar.

Dessa forma, se conclui que é preciso rever a atuação dos conselhos tutelares ante essa atribuição, e pensar em formas estratégicas para que a intenção de proteger não esteja punindo e revitimizando essas famílias.

3.5 – A questão da negligência no contexto do mundo capitalista

Como visto anteriormente⁴³ na história social da criança, a atual concepção de que as crianças necessitam de um cuidado diferenciado é bastante recente em termos históricos. No Brasil, foi a partir do ECA, em 1990, que começou a se dispensar uma maior atenção às violências praticadas contra as crianças.

O ECA traz de forma generalista que todo tipo de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança deve ser combatido, nos termos do art. 5º:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (BRASIL, 1990).

Estudos recentes mostram que a negligência é o tipo de maus-tratos mais comum, praticada contra crianças do mundo inteiro, conforme literatura encontrada na Inglaterra, Argentina, Estados Unidos, Canadá e Brasil, segundo Pisan (2013). Essa autora trouxe um levantamento dos pesquisadores do Laboratório de Estudos da Criança (LACRI), da Universidade de São Paulo (USP), feito entre 1996 e 2002, em 262 municípios nos 26 estados. Este levantamento apontou que a negligência corresponde a 41,1% dos casos notificados no sistema de proteção à criança.

A fala da participante Cecília trouxe ao cerne do grupo essa questão da negligência:

Muitas vezes também essas famílias são tidas como negligentes, né? Tem a questão da negligência, que a gente até parou para estudar esse conceito, porque a gente vê que ele é interpretado de maneira muito equivocada, e muitas vezes acaba sendo associado à carência de recursos materiais, à pobreza mesmo. Muitas vezes a gente vê que se aquela família não estivesse naquela condição de pobreza, muitas vezes ela estaria com seus filhos, não na percepção de CREAS, mas na percepção de Poder Judiciário, porque então ela é incapaz, porque ela abandonou. Mas muitas vezes o que

⁴³ No item 1 do primeiro capítulo, quando se fez um apanhado geral da história social da criança, pensando de forma ontológica.

acontece é o abandono do Estado. Já tivemos casos assim e que inclusive nós pontuamos no Relatório Social, nas nossas considerações técnicas, de que aquele abandono era um abandono de Estado, porque se houvesse políticas públicas viabilizando e garantindo direitos, aquela família teria então condições objetivas e concretas de poder ofertar àquela criança a proteção integral que é tão cobrada. (CECÍLIA)

Não está pacificado um entendimento único do que vem a ser negligência, o que faz com que seu uso seja imoderado, uma vez que tudo pode ser visto como negligência. A equipe do CREAS, notando que diferentes concepções de negligência embasavam os relatórios que chegavam à unidade, achou necessário suspender as atividades diárias e dedicar um tempo ao estudo, para uma melhor compreensão desse termo.

A equipe do CREAS passou a considerar, entre os estudos que realizou, que há negligência quando os pais ou responsáveis praticam maus-tratos deliberadamente, por ação ou omissão, e não por falta de condições objetivas para tal. Na literatura, o conceito trazido por Guerra (2001, p. 33) é o que mais se ajusta ao tema: “quando os pais (ou responsáveis) falham em termos de alimentar, de vestir adequadamente seus filhos etc., e quando tal falha não é o resultado das condições de vida além de seu controle”. Ou seja, há que se verificar se a ausência de cuidados se deu pela carência de recursos, pela precariedade das condições financeiras, ou se essa ausência foi deliberada, por falta de ação de quem podia e devia fazer algo.

O que o CREAS percebeu foi que os casos tidos como negligência eram casos que toda a família estava vivendo na vulnerabilidade, na pobreza, sendo impossível prover todas as necessidades dos filhos por falta de recursos materiais, e não por falta de vontade dos pais.

É nesse sentido que a fala da participante ganha importância, ao fazer essa leitura da realidade vivida pela família e se posicionar criticamente, inclusive apontando em relatório que a família está abandonada pelo Estado e que a atitude dos pais não se enquadra como negligência.

A participante Rosa complementou a fala de Cecília, dizendo que “*no Fórum eles buscam a família ideal*”. Ao se referir às destituições do poder familiar com base no tipo de negligência que não é reconhecido pelo CREAS (pois tem suas causas na situação econômica e não na ação/omissão dos pais), a participante pontua que “*é uma destituição de forma ilegal, porque a Constituição protege essas crianças*”.

Realmente, a letra da lei constitucional prevê a proteção, no sentido amplo, das crianças e das famílias, motivo por que é uma destituição ilegal, mas na prática, no modo como a sociedade se acha estruturada, essa proteção não acontece, e as crianças são separadas de suas famílias porque são pobres – isso já está determinado.

O mesmo caso pode ser interpretado de forma distinta pelas duas equipes profissionais, Fórum e CREAS. Eis um exemplo hipotético: uma criança é retirada de sua família, pois não tinha as condições de higiene, alimentação e vestuário supridas, sendo os pais acusados de negligência. Uma equipe interpreta como negligência, ao ver a criança com roupa inadequada para o clima da cidade, ou ao ver que a criança não está crescendo e se alimentando como deveria, ou então, pelo fato de a criança apresentar doença de pele e não estar limpa, cheirosa e de cabelos cortados. A outra equipe, ao se deparar com o mesmo caso, procura ir além das primeiras condições observadas na criança e parte para a reflexão: por que será que essa criança está sem blusa de frio no inverno? Será que a família tem condições de comprar roupas? Por que ela está desnutrida? Será que a família tem acesso a alimentos de forma regular, e esses alimentos são saudáveis e ricos em nutrientes, ou toda a família faz uso de alimentos pobres em nutrientes? Por que será que a criança não se apresenta limpa e cheirosa? Será que existe água na casa da família? E se existe, a família tem condições de comprar produtos de higiene?

A segunda equipe, que procura questionar e desvelar a realidade, buscando entender a dinâmica familiar, sabe que a criança não está recebendo os cuidados que tem direito de receber, isso não se nega, mas a grande questão é: não está recebendo por quê?

Se constatado que não está recebendo os cuidados porque é impossível supri-los quando se vive nas condições de famílias abandonadas, isso não pode ser encarado como negligência dos pais para com os filhos, e sim como negligência do Estado para com as famílias.

Mas essa leitura não é realizada com facilidade. A culpa, invariavelmente, recai sobre as famílias, sobre os pais, que falharam em seu papel de educar, que não se esforçaram o bastante para vencer na vida, como se fossem desleixados, preguiçosos, descuidados, entre outros adjetivos pejorativos que lhes dispensa a sociedade da meritocracia.

Porém, para além da questão financeira, há de se levar em consideração os vínculos afetivos entre os pais e filhos. A participante Rosa pontua que o que tem ocorrido é justamente o contrário, e que as condições materiais se sobrepõem aos vínculos afetivos:

Muitas vezes se exige da família que ela tem que ter uma condição ideal, uma condição objetiva e ideal de receber esses filhos. Eu me lembro bem de um casal que estava com o filho no acolhimento e disse: “A gente chegava no Fórum e a gente era metralhado por um grupo de dez pessoas” . Então, “o que responder naquele momento? A gente é cobrado e culpabilizado, em momento algum alguém quis nos ouvir”. Eles (o casal) repetiam isso. Então, querendo ou não, existe uma visão do Poder Judiciário das condições ideais, e não das condições que a família pode dar, porque não são só as condições objetivas materiais, mas o afetivo, a vinculação e todo o mais, o cuidado que a família tem com essas crianças. (ROSA)

Esse caso relatado pela participante Rosa evidencia a pressão que as famílias sofrem quando são inquiridas no Fórum. Pode ser que a equipe profissional do TJ não tenha ainda notado que as famílias se sintam assim; essas profissionais estão acostumadas com o ambiente jurídico no qual trabalham, mas as famílias, não. O prédio do Fórum em si já inspira receio; é um local frio, nada acolhedor, com policiais armados, detectores de metal, grades para todos os lados, papéis e mais papéis, restrições quanto às roupas que podem ser utilizadas pelas pessoas, um ambiente muito burocrático e formal, completamente diferente da realidade dessas famílias.

No CREAS o ambiente é outro; há uma preocupação maior em acolher as pessoas atendidas. É certo que alguns entraves são encontrados, como a falta de recursos, mas na medida das possibilidades da unidade, pequenos detalhes podem fazer toda a diferença, desde a sala onde são realizados esses atendimentos até a gentileza de se oferecer um café para quebrar o gelo e começar uma conversa.

Ainda com relação à pressão que é imposta às famílias para que estas apresentem uma resposta rápida aos problemas vivenciados, a participante Laura opina:

Às vezes as famílias tem que responder, tipo, que vai ter condição de garantir a proteção básica, tem que dar uma resposta, sendo que ela é desprotegida pelo Estado. Então a família sempre tem que dar essa resposta: “Você vai ficar com sua filha ou não?”, mas em que condições, né? Aí as famílias são pressionadas mesmo a dar uma resposta que na realidade não é da família. (LAURA)

Laura prossegue em sua fala:

É... ela não pode responder uma coisa que... pensa, como a família vai responder uma coisa, como vai dizer que tem condições se “hoje não estou

trabalhando". Aí fica essa coisa, é uma resposta material, da essência do cuidado e da proteção que vai além dos cuidados materiais. (LAURA)

Como uma família pode ser acusada de ser negligente e dela ser cobrada uma postura firme, uma mudança no comportamento, se de fato nada muda na vida das famílias com a retirada das crianças? Fica tudo muito no âmbito da culpabilização das famílias, e o Estado segue da mesma forma, sem garantir o que tem o dever de garantir, e exercendo somente o papel de inquisidor das famílias.

A participante Clara expõe seu ponto de vista, que vai de encontro ao que o restante da equipe vinha dizendo:

A maioria das vezes a gente vai com conceito pronto de que o ideal para aquela criança é aquilo, mas se você para pra pensar o ideal para seus filhos, talvez não seja o ideal para os meus, entendeu? Aí, essa questão financeira fica muito nítida. Se você tem um padrão de vida razoável, ninguém contesta o tipo de criação que você dá, se seu filho vai pra escola ou não, se seu filho é rebelde ou não, ninguém contesta. Isso só é exigido da família de baixa renda. A questão da escolaridade é uma coisa nítida. Quantos filhos de classe média abandonam a escola e ninguém cobra nada; agora, esses (os pobres) são sempre mais visados. (CLARA)

De fato, há sentido na fala de Clara; as famílias abandonadas pelo Estado são abandonadas do ponto de vista do acesso aos direitos, às políticas, mas são bastante visíveis quando a intenção é culpabilizar e potencializar as mazelas. Há uma invasão estatal no seio dessas famílias, que são por muitos consideradas “desajustadas”, “desestruturadas”, simplesmente por serem pobres e por enfrentarem da forma que é possível a elas as expressões da questão social.

O público atendido no CREAS é 100% composto por famílias pobres; não há demanda de atendimento de famílias da classe média, média alta e alta. Não que essas famílias não vivenciem situações de violência, pois as pesquisas de Paisan (2013) indicaram que a negligência e os outros tipos de violência praticados contra crianças e adolescentes estão presentes em todas as classes sociais. Ocorre que as famílias mais abastadas não necessitam de atendimento estatal para lidar com esses problemas; os muros de suas casas são mais altos, o sigilo é maior, a privacidade também, e elas possuem condições de procurar ajuda médica especializada paga, quando necessário, restando para os pobres a precariedade da política pública da assistência social.

3.6 – Trabalho em rede no município de Franca

Por exigir cuidados e ações especializados, muitas vezes somente o atendimento das profissionais do CREAS não é suficiente para gerar um resultado que altere a dinâmica familiar, mesmo porque, como já visto, as famílias abandonadas sofrem uma carência de recursos em várias áreas, como a educação, a saúde, a habitação etc. Para que o trabalho seja completo e eficaz, é necessário que essa família tenha suprido as suas carências de outras áreas, além da assistência social.

A próxima pergunta realizada ao grupo focal foi: “Existe trabalho em rede com os outros órgãos do SGD?”. Laura respondeu: *“Trabalho em rede articulado, não; pode-se dizer que existe trabalho articulado com situações pontuais”*. Cecília complementou: *“Pode-se dizer que existe discussão de casos pontuais”*. Já Rosa afirmou: *“A gente aciona os serviços da rede, que são insuficientes; não há política intersetorial”*.

Na cidade pesquisada, portanto, ficou claro que não há uma política intersetorial estabelecida. As profissionais explicaram que quando necessitam de intervenções de outras políticas, esse acesso se dá na amizade, na camaradagem; uma profissional efetua uma ligação para a outra, explica o caso e acaba soando como um “favor”. Isso em nada se assemelha a uma política pública.

Laura complementa sua fala inicial:

Alguns órgãos são acionados, como Defensoria Pública, Conselho Tutelar, a própria escola, saúde. Muitas vezes você precisa, mas não consegue. A forma como se dá esse trabalho é através de contatos, encaminhamentos. Às vezes você tenta garantir uma reunião para discutir pontualmente uma situação, às vezes precisa acionar, às vezes não dá pra ter contato direto, precisa ser via secretária com secretário, com documento formal. (LAURA)

Além da falta de política intersetorial, com protocolos de encaminhamentos estipulados, as profissionais ainda esbarram na burocracia, pois a Secretaria de Ação Social tende a centralizar os pedidos de intervenção intersetorial, o que diminui o poder de atuação das assistentes sociais do CREAS, uma vez que dependem do secretário de Ação Social para intermediar determinado pedido ao secretário da Saúde ou ao secretário da Educação.

Cecília discorre sobre isso:

E até mesmo de forma judicializada, a gente tem que passar isso para uma instância superior, para ser garantido um direito que poderia ter sido articulado entre os órgãos. Por exemplo, numa situação em que a mãe deseja a laqueadura, é um desejo dela, tentamos junto da saúde, falar com

profissionais, mas é muito demorado e burocrático. Acabou que ela engravidou novamente, foi uma gravidez indesejada, e aí foi preciso acionar a promotoria e solicitar via judicial que fosse feita a laqueadura. E aí no parto ela fez o procedimento, mas precisou da ordem judicial, e ela acabou tendo uma criança que nasceu nesse ínterim, uma gravidez indesejada e essa criança foi para adoção. (CECÍLIA)

A falta de política intersetorial é tão grave que no exemplo citado pela participante, enquanto a usuária aguardava a decisão da laqueadura, já que não desejava ter mais filhos, acabou engravidando e a criança foi para a adoção. Diante dessa situação, tornou-se necessário complementar a pergunta, para melhor entender esse assunto. Perguntou-se então: “O que falta para que o trabalho se realize de forma articulada?”.

Na visão das participantes, que não demoraram a responder, o que demonstra que essa questão é constantemente discutida entre a equipe, o que falta não é tão simples de ser conseguido, como percebido na fala de Laura: “Faltam profissionais em número suficiente para que as pessoas consigam trabalhar de forma mais tranquila. Todo mundo trabalha no limite, e muitas vezes não consegue nem pensar em articulação da rede”. Rosa continuou em seguida: “Falta criar os serviços que não tem...”. Cecília complementou: “Por exemplo, o CAPS de saúde mental, que a gente não tem...”. E Fernanda resumiu: “É, falta gente e serviços...”. Parece simples, mas não é. São duas coisas extremamente complicadas de se efetivar.

Os recursos humanos da Prefeitura têm ficado cada vez mais enxutos. Exige-se dos profissionais uma postura polivalente, que eles sejam capazes de lidar com diversas frentes de trabalho, com alta demanda e poucos salários. E quando se fala em serviços a questão é ainda mais complicada, pois depende de vontade política.

A participante Rosa acrescentou:

Além de faltar profissionais e serviços, falta também entender melhor qual é o papel do CREAS. A gente tá aí entre a retirada da criança, fazendo o papel de fortalecimento de vínculo, falta o Judiciário respeitar o trabalho que é feito na proteção especial com as famílias. Existe um trabalho que é feito, não conseguimos atender na totalidade todas as famílias, mas as que chegam e são atendidas são bem acompanhadas, muito bem acompanhadas, e de repente o Judiciário não leva em consideração o que é feito no CREAS, simplesmente elas fazem, ou mesmo a promotoria, atropelam todo nosso processo de trabalho junto das famílias. Então eu acho que existe a falta de diálogo e uma luta por poderes. Infelizmente, quem é que manda mais? Acho que é isso. (ROSA)

Na fala das participantes é possível notar que apesar de referirem apenas dois pontos como os que faltam para que o trabalho intersetorial aconteça

satisfatoriamente (recursos humanos e política pública), esses dois itens são os essenciais para oferecer um trabalho de qualidade. Porém, será que as participantes se dão conta que talvez essa ausência seja proposital? Afinal, a quem interessa a pobreza? A quem interessa que o serviço público seja ineficiente?

A categoria dos assistentes sociais tem constantemente feito embates contra a ordem vigente. Se, por um lado, as assistentes sociais do CREAS trabalham para a Prefeitura, por outro, a própria Prefeitura é negligente, quando não fornece condições ideais de trabalho⁴⁴, quando sucateia as unidades de atendimento, quando sobrecarrega o profissional com excesso de trabalho, quando não tece a rede de serviços intersetoriais.

Vasconcelos (2015, p. 27) faz um questionamento magnífico:

Pergunto-me: até que ponto a categoria, mas principalmente o conjunto de assistentes sociais no Brasil, que diz abraçar o projeto profissional, tem consciência da briga que compramos – além de com a ordem dominante, a de cada um consigo mesmo –, das exigências e do trabalho árduo que nos impomos ao assumir um projeto de profissão que tem como referência uma atividade profissional que possa contribuir com algo na busca pela emancipação do ser social; um processo que se exige anticapitalista, num contexto de “um mundo sem alternativas”, em confronto direto com a poderosa organização vigente?

É necessário que toda a categoria faça esse questionamento trazido por Vasconcelos, para verificar se cada profissional tem consciência de seu lugar e de seu papel na sociedade capitalista.

Cecília mostra que uma parte do caminho foi percorrida pela equipe quando do reordenamento dos serviços da Secretaria de Ação Social, mas muito ainda precisa ser feito.

Falta iniciativa de gestão de quem está no comando, porque as pessoas mudam. Pode ser que hoje eu esteja aqui e amanhã em outro local, não dá pra levar para o pessoalismo, fazendo contatos e decidindo tudo por telefone. Falta a gestão sentar, fazer protocolos; falta vontade política de sentar e organizar os procedimentos, fluxos, que é algo que a gente já vem tentando construir na rede socioassistencial, organizando o serviço interno da nossa política, para depois tentar organizar os demais, porque se a gente não está organizado, como que a gente vai querer que os outros estejam? Também tem isso, mas também tem vários limites em que a gente esbarra. É algo bem recente, veio junto com o reordenamento da política, a central de

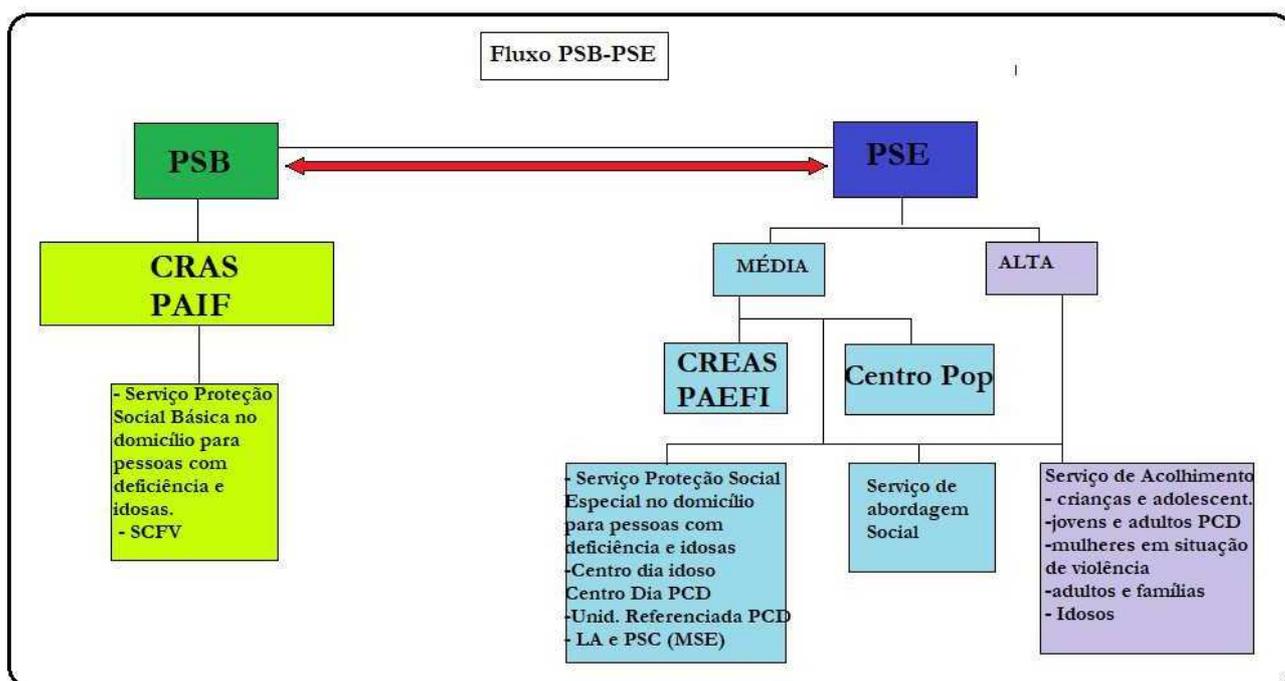
⁴⁴ No dia 15 de novembro de 2018, feriado prolongado, a unidade do CREAS Moema foi invadida e furtaram tudo: computadores, mesas, cadeiras, material de escritório, brinquedos, utensílios de cozinha, a fiação elétrica, os registros e torneiras dos banheiros. E o que não foi furtado foi destruído. Essa ação brutal impossibilitou o uso do prédio, e a equipe ficou deslocada, não tendo onde trabalhar. Foi alojada temporariamente (120 dias) no imóvel cedido pela Defensoria Pública do Estado, localizado no antigo prédio da Unesp, no centro da cidade. Até o momento (abril/2019) a equipe continua atendendo nesse local, sem computador e com móveis cedidos, trabalhando basicamente com papel e caneta, e sem o respaldo da Prefeitura Municipal.

regulamentação de vagas. Estamos mais juntos dos serviços, mas intersetorial não, ainda não. (CECÍLIA)

A articulação da rede socioassistencial do município de Franca tem enfrentado avanços e retrocessos. Na gestão municipal passada, como dito anteriormente nesta pesquisa, havia a capacitação continuada de todos os trabalhadores da Secretaria de Ação Social. Dessa capacitação de dois anos, um material rico foi escrito em conjunto por todos os trabalhadores; esse trabalho foi publicado, e nele é possível ver que fluxos de atendimentos, de referência e contrarreferência foram criados, o que é uma grande conquista para o município.

Este é o quadro que consta do material produzido, demonstrando o fluxo entre a PSB e a PSE:

Figura 6 – Fluxograma PSB – PSE



Fonte: PERES et al. (2015, p. 42).

Sobre os fluxos estabelecidos, Rosa diz que *“dentro dos nossos serviços, a gente tem conseguido, mas na rede intersetorial não, é um sonho de sempre”*. É um grande ganho conseguir manter o fluxo estabelecido em pleno funcionamento, mas há que se encontrar formas de expandi-lo para toda a rede municipal de serviços.

Clara argumenta que a mesma família é atendida em vários locais públicos e que um local não dialoga com o outro. Dá um exemplo interessante:

A gente percebe que é uma luta, porque não conseguimos essa articulação entre as políticas nem dentro da própria prefeitura. Então o atendimento no CREAS é feito com a mesma família que é atendida na saúde, na UBS, que é atendida na Casa do Diabético, que é atendida no NGA, que é atendida no NAIA, e ninguém se conversa, entendeu? Então, é um monte de gente metendo o bedelho na vida dos outros, e não leva a nada, porque cada um fica puxando para um lado e não sai do lugar. Você pega um pedra, amarra bastante barbante nela e dá uma ponta pra cada um; cada um puxa pra um lado e a pedra não sai do lugar. É isso que nós estamos fazendo com nossas famílias. (CLARA)

Esse exemplo da pedra com múltiplas cordas amarradas sendo puxada para todos os lados ao mesmo tempo exemplifica de forma objetiva a visão que Clara tem das famílias abandonadas. São abandonadas porque não conseguem o acesso a seus direitos, apesar de estarem atreladas aos serviços públicos. Estes, muitas vezes, são ineficientes e não conseguem promover uma mudança na vida dessa família.

Patrícia compartilha uma experiência vivida anos atrás:

Sabe, quando fala que falta vontade política, eu tô aqui lembrando, os próprios profissionais uns anos atrás, a gente tentava na última sexta-feira do mês reunir para discutir, e aí os próprios secretários e coordenadores cortaram nossos encontros. (PATRÍCIA)

Essa postura do órgão gestor de não permitir que as profissionais da Secretaria se reúnam para traçar estratégias de atendimento vai de encontro aos mandos do capital e contra a emancipação humana dos sujeitos, uma vez que visa tolher a comunicação entre a equipe, o que dificulta a possibilidade de obter sucesso no atendimento. Ressalte-se que a participante mencionou que isso se deu anos atrás.

Com a capacitação continuada realizada pela equipe, na última gestão municipal, o ganho foi enorme, mas atualmente os tempos são de total retrocesso e falta de diálogo com a gestão municipal. Não mais ocorrem encontros entre os profissionais da Secretaria e paira no ar um sentimento de descaso e desânimo, já que muitos dos avanços conquistados anteriormente estão derruindo no atual governo municipal.

Rosa continua a fala de Patrícia, afirmando que: “São as falhas da política, né?”. Mais que falhas da política, são as falhas do sistema capitalista, pois como Vasconcelos observou, a categoria profissional dos assistentes sociais está tentando lutar contra a hegemonia do capital, mas essa é uma batalha difícil, e muitos profissionais ainda não possuem clareza para agir de acordo com o projeto ético-

político da profissão e atuar no sentido de lutar pela emancipação humana, e não para fortalecer o capitalismo.

3.7 – O trabalho interdisciplinar no CREAS

Inicialmente a pesquisa tinha a intenção de conhecer o trabalho social desenvolvido no CREAS por toda a equipe interdisciplinar, mas, por algumas questões trazidas na qualificação, decidiu-se que a pesquisa versaria somente sobre o trabalho social desenvolvido pelos assistentes sociais.

Porém, é inevitável mencionar o restante da equipe do CREAS, até para que o leitor consiga entender melhor como é a estrutura de trabalho do CREAS. A forma de trabalho se dá de forma conjunta; os casos são sempre atendidos por duplas de assistentes sociais e psicólogos. Os dados trazidos aqui revelam a opinião das participantes da pesquisa sobre os outros trabalhadores do CREAS envolvidos no trabalho social com famílias abandonadas.

A pergunta feita foi a seguinte: “Como se realiza o trabalho do assistente social, na perspectiva interdisciplinar, no que refere ao atendimento da família antes de ter o poder familiar destituído?”.

A participante assim se posiciona:

É fundamental o olhar do outro profissional, só tem a somar. A gente se vê impotente em diversas situações. Às vezes acontece de naquele dia a gente dar uma desanimada, e o outro profissional fala: “Não, vamos pensar em estratégias, e não só o profissional que está referenciado ao caso”. Porque nós temos reunião de equipe; a gente troca ideia na sala coletiva, vira um desabafo coletivo; um vai acrescentando ao outro, é uma somatória mesmo. É essencial e fortalece o trabalho. (CECÍLIA)

A troca de saberes enriquece o trabalho, assim como os múltiplos olhares sobre a mesma questão confere mais chances de se encontrar uma solução. É nesse sentido que o trabalho dos outros profissionais agrega valor ao trabalho social com as famílias.

A participante Rosa observa:

É indispensável, imprescindível, porque existe uma complementaridade nas ações, uma forma de olhar diversa, e quiçá tivéssemos outros profissionais, como da área do direito (...). Não dá para trabalhar sem psicólogo hoje (...). Muitas vezes você consegue encontrar alternativas que talvez a dupla que está inserida no meio, envolvida com as dores do caso, não vê, e o olhar de fora traz novas possibilidades de pensar e fazer a política de uma forma diferente. O trabalho interdisciplinar é imprescindível. (ROSA)

Chama a atenção nessa fala de Rosa quando ela menciona as “dores do caso”. Realmente, essa é uma situação presente e constante, pois o nível de violência vivida pelas famílias tem se agudizado na mesma proporção em que se acirram as questões capitalistas, e isso reflete no atendimento. Essa dor mencionada é sentida pelas profissionais, que muitas vezes, por estarem inseridas nessa lógica mercadológica de fazer a intermediação entre o ente público e a população, se veem de mãos atadas e sem muitas opções de atendimento, já que agem com relativa autonomia, e pelo fato de a profissão estar inserida na ordem societária vigente.

Cecília traz a necessidade de outros profissionais integrarem a equipe, como se percebe em sua fala:

Não só psicologia, mas o profissional do direito que hoje nós não temos faz muita falta para as orientações jurídicas. Os educadores sociais também, estamos tentando alcançar novamente; já tivemos em outros momentos, justamente para ter esse olhar externo que vem agregar. Às vezes até um sociólogo, quem sabe, que pudesse fazer uma análise e diagnóstico socioterritorial, para trabalhar grupos focalizados, nesse sentido. (CECÍLIA)

Ocorre no município de Franca o que vem acontecendo em várias regiões do Brasil e do mundo: a precarização do trabalho vem ganhando terreno e novas formas de contratação estão surgindo, formas essas que fazem com que o trabalhador seja ainda mais expropriado de seus direitos. Antunes (2018) diz que estão expandido os modelos de “uberização” e “pejotização” (em referência à pessoa jurídica) como modalidades de trabalho; onde o trabalhador é contratado como autônomo, na clara intenção de mascarar um vínculo empregatício entre contratante e contratado.

No CREAS existe a contratação de alguns profissionais por essa via da pessoa jurídica, como oficinairos (com formação em serviço social, psicologia e nível médio) que realizam serviços específicos de atendimento ao público no CREAS, como grupos do PAEFI com atendimento de adultos e crianças.

Está previsto na NOB/SUAS que o CREAS contenha em sua equipe de trabalho um advogado para fazer orientação, tanto para a equipe quanto para os usuários atendidos, assim como para informar os trâmites legais e burocráticos que envolvem um processo de perda do poder familiar. Esse profissional não será o advogado constituído pela família, mas possui esse papel de facilitar a compreensão da realidade e apontar os caminhos jurídicos a serem seguidos pelas famílias, como o encaminhamento à Defensoria Pública.

A precarização encontrada nas unidades do CREAS com relação à equipe incompleta, bem como com a prática da “pejotização” na forma de contratação de alguns profissionais, causa instabilidade na equipe e outros problemas de saúde devido à sobrecarga de trabalho nos profissionais.

3.8 – A visão da equipe sobre os motivos da destituição do poder familiar

A pesquisa versa sobre o trabalho social realizado com as famílias que estão sofrendo o processo de destituição do poder familiar. A pesquisadora entende ser necessário conhecer a concepção da equipe sobre os motivos que levam uma família a ficar sem seus filhos.

Com a realização dessa pergunta, muitas frases impactantes surgiram, e até as participantes mais caladas se manifestaram. Foi interessante notar o comportamento da equipe, que parecia estar “engasgada” com essa questão e necessitando muito falar sobre o assunto.

Cecília iniciou dizendo, com uma expressão facial de desalento: “*A questão material tem pegado muito*”. Em seguida, todas começaram a citar inúmeros exemplos de casos, relatando todo o desrespeito e a invasão que as famílias sofrem. Cada participante possuía um relato mais triste que o outro, restando claro que algo precisa ser feito urgentemente para que o trabalho realizado com as famílias tenha sucesso e efetividade.

Atualmente, as famílias inseridas na lógica perversa do capital, sofrendo todas as expressões da questão social, especialmente as mencionadas nesta pesquisa no capítulo anterior (insegurança alimentar, insegurança habitacional, desemprego e doenças) e sendo cobrada pelo Estado a exercer com competência seu poder familiar, que se mostra muito mais como um dever de inúmeras responsabilidades para com os filhos, não consegue se organizar para responder aos anseios do que lhe é cobrado.

Entretanto, é preciso chegar à essência do problema, que é o fato de essas famílias serem da classe dominada, excluídas das formas de se apropriar da riqueza socialmente produzida; e ainda, são famílias agredidas e violentadas pelos mandos da burguesia. Como efetivar um trabalho social nessas condições? Os assistentes sociais não são profissionais que devam dar conta de todas as mazelas existentes na

sociedade, tampouco é de sua competência promover a “educação informal do povo”. Essa é uma forma simplista de ver a profissão.

Os assistentes sociais comprometidos com o projeto ético-político da profissão atuam de forma diversa. No CREAS foi possível perceber durante a pesquisa que as trabalhadoras possuem esse conhecimento e essa vontade de atuar em favor da classe dominada, apesar de constantemente se ter a impressão de que o trabalho está sendo em vão, por condições que estão além da vontade dos profissionais, e sobre as quais eles não possuem poder.

Para elucidar como foi esse momento da pesquisa, eis a transcrição dos diálogos que se seguiram, com as narrativas dos casos que as participantes trouxeram, de forma muito angustiada, sendo possível notar até mesmo a voz embargada e os olhos lacrimejantes de algumas em determinados momentos.

Essas famílias são privadas dessa convivência com a criança, elas são privadas de visitar seus filhos nos serviços de acolhimento. (LAURA)

Então não tem como manter o vínculo, entendeu? (CLARA)

Fica claro que a equipe entende que a forma como está estruturado o trabalho não está surtindo efeitos positivos para as famílias atendidas. Quando a criança é retirada de sua família, o modo como estão estruturados os serviços de acolhimento institucional em Franca dificulta a manutenção dos vínculos familiares. Laura retoma o pensamento e continua

Eu tenho um caso recente em que o poder familiar foi destituído. A mãe não recorreu, e por que ela não recorreu? Porque foi uma situação em que a criança foi retirada dentro do hospital, é... (pausa) Aí a criança tem uma questão grave de saúde, assim... (fica pensativa) (LAURA)

Que merece cuidados... (CLARA)

Sim, tem várias questões de saúde. Essa mãe já foi privada de participar, ela não sabe o que essa criança tem, só falaram pra ela: “Olha, sua filha não escuta, tem microcefalia, vai ter que pôr sonda”. Só que a essa mãe não viu sua filha, não pegou, não conviveu com ela, como que ela fica com esse bebê? E como que ela decide? As pessoas perguntam: “E aí, você vai ficar ou não com a criança?”; ela fala: “Eu não sei”; “Você vai dar conta de cuidar?”; “Eu não sei se vou dar conta de cuidar, hoje não estou trabalhando, né? Não sei qual o problema que ela tem, o que eu vou ter que fazer”. Aí a mãe perguntou pra mim: “Eu vou me arrepender se eu disser que não vou ficar com ela?”. Falei: “Eu não tenho essa resposta; o que eu posso te dizer é que tem inúmeras famílias que têm deficiência como sua filha tem e que elas cuidam. É difícil, não é fácil, mas elas cuidam, é possível cuidar”. E ela me pergunta: “Mas você acha que eu vou ter condições de cuidar?”. Gente, ela tem condições, só que ela não conviveu com o bebê, como que ela vai saber? (LAURA)

Foi garantido. (ROSA)

Exatamente, ela não consegue nem falar o nome da criança... Hoje a criança já foi adotada, enfim, mas ela não consegue falar o nome. Ela fala minha menina, minha nenê, porque o nome dela hoje não é o nome que ela escolheu; ela tinha colocado o nome da mãe dela, que a mãe dela já é falecida. (LAURA)

As participantes conhecem os casos umas das outras, como se percebe nas falas de Laura, Clara e Rosa, quando uma complementa o raciocínio da outra, e também, ao que pôde ser observado pela pesquisadora, no que não é dito, nos olhares, nos gestos, quando uma começava a citar um exemplo e a outra já acenava com a cabeça, demonstrando já conhecer aquela história. A discussão de casos, de maneira constante e rotineira no trabalho, como é feita nos CREAS de Franca promove o fortalecimento da equipe, e aumentam as possibilidades de encontrar resolutividade aos problemas enfrentados por essas famílias. A troca de experiências é muito favorável ao trabalho. Nesse momento, após mencionar o caso trazido por Laura, Rosa conclui

A verdade é que é uma violência estatal. E existe uma negligência estigmatizada nas nossas famílias, “essa mãe é negligente” [apontando o dedo] Às vezes a gente nem conhece as famílias, nem sabe os cuidados que essa mãe tem, e a gente já estigmatiza como negligente. O juiz vai lá e já chama de negligente. Essa questão do Fórum ter um número grande de casos para acompanhar, isso também compromete o trabalho, e nós não temos muitas pessoas com o pé na realidade do que é o acompanhamento familiar dentro do Fórum; são pessoas que vivem as condições do ideal. O que seria uma família para essa criança? Seria uma que tivesse condições financeiras, é isso! (ROSA)

Acho que até utilizando a fala da nossa coordenadora do CREAS, ela diz que “Nossas crianças têm sido sequestradas pelo Estado”. Essa é uma realidade das famílias pobres, porque as famílias que são destituídas são famílias pobres, são pessoas com deficiência, e o Estado é responsável sim, mas elas têm ficado sem seus filhos pela ausência do Estado, pela ausência de serviços que não dão suporte, e as crianças estão institucionalizadas. E tem também a idealização das famílias adotivas, como aquela que é a única capaz de cuidar. (LAURA)

Na fala de Laura percebe-se o posicionamento da equipe quanto à relação Estado x Família, sendo que para a equipe é nítido que o Estado tem a maior parcela de culpa na situação relatada. A frase impactante – “Nossas crianças têm sido sequestradas pelo Estado” – é algo de extrema relevância para ser observado, algo que merece uma pesquisa à parte, tamanha a gravidade dessa “denúncia” silenciosa. Exemplificando essa situação com outro relato de caso, Cecília desabafa

É a idealização da família substituta, a culpabilização da família de origem, e abordagem que é feita. Eu tive uma situação em que houve acolhimento institucional, e família foi privada da convivência [com o filho], não poderia ver

a criança, e esse pai foi uma única vez e nunca mais voltou. Então o discurso do setor técnico e da equipe do acolhimento era: “Nossa, ele nunca mais quis saber da criança”. Mas nós fomos conversar com esse pai e vimos que a abordagem tinha sido muito mais de cobrança do que de empoderar aquela família. Ele contou: “Cheguei lá e não pude ver meu filho, que eu pensei que fosse ver. Chegaram em mim e disseram: “Olha, você já foi alcóolatra, você pode vir a voltar a beber novamente, e aí, como vai ser? Você está separado da mãe do seu filho. Você sabe que ela tem uma limitação cognitiva, como que vai fazer? Você confia nela para ela cuidar dele sozinho?”. Então foi bem nesse sentido, e essa criança ainda é deficiente, e disseram para ele: “Seu filho precisa de cuidados 24 horas, e vocês não têm condições de pagar um cuidador”. Então, sabe, nesse sentido de pressionar as famílias, querendo que elas tragam as soluções sozinhas, para todas as expressões da questão social, desconsiderando a desigualdade, o desemprego, e retomando muito a questão do passado também: “Ah, mas você já fez isso, você já fez aquilo...”. Retomando todas as condições anteriores e desconsiderando o que a pessoa tem de proposta atualmente, incapacita essa família, desqualifica. (CECÍLIA)

É um desrespeito de cabo a rabo, um tsunami na vida das famílias. (CLARA)

E depois quer uma resposta imediata, querem ouvir “eu vou cuidar, eu vou proteger”. (FERNANDA)

Percebe-se que a família fica refém do sistema de proteção à criança, e que uma vez que a criança entra para essa proteção estatal fica muito difícil conseguir reverter a situação. A linguagem que alguns profissionais adotam quando vão lidar com a família é inadequada, com uso de termos técnicos que confundem ao invés de instruir. A equipe do CREAS possui essa clareza, e procura sempre tentar orientar no limite do entendimento de cada família. Além disso, pela fala de Cecília, Clara e Fernanda, é possível dizer que a equipe entende a realidade das famílias e não tem uma visão messiânica nem fatalista, como citam alguns autores, (apesar de em um determinado momento a participante ter mencionado que não deseja perder o romantismo, quando outra participante foi acusada pela profissional do TJ de estar sendo romântica demais, no sentido pejorativo da palavra). A criticidade faz parte do trabalho dessas profissionais que a todo tempo questionam as situações expostas, as políticas que estão dadas e buscam alternativas que favoreçam essas famílias.

Patrícia relembra um caso, onde seria necessário existir uma lei que oferecesse um valor real de transferência de renda (não os R\$ 180,00 do Renda Mínima), mas um valor que pudesse fazer com que a família conseguisse cuidar de seus filhos, se o motivo da vulnerabilidade encontrado fosse a pobreza⁴⁵, a equipe do CREAS tenta

⁴⁵ Na cidade pesquisada existe o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, pioneiro no estado de São Paulo, um serviço atuante e referência nacional. Nessa modalidade de acolhimento, famílias voluntárias são cadastradas no serviço administrado pela Prefeitura Municipal em parceria com o Poder Judiciário, e acolhem em sua residência crianças de 0 a 3 anos que foram retiradas de suas famílias de origem, e lá permanecem até que o juiz da Vara da infância resolva a situação jurídica da criança –

há 10 anos aprovação desta lei, sendo que ela está pronta, redigida, há orçamento municipal para sua efetivação, sendo necessário somente que a Câmara dos Vereadores a aprove, tal benefício seria ideal para as inúmeras famílias que acolhem netos ou sobrinhos, como o caso a seguir relatado

Gente, tô lembrando de um caso de avós de família extensa onde os avós e os tios resolveram ficar com a criança, mas eles não recebem nada, não têm uma cesta básica, não têm um benefício, e como que eles, que já vivem naquelas condições precárias, ainda vão assumir mais uma criança? Tivemos um casal de avós que assumiu quatro netos, só ele aposentado. (PATRÍCIA)

Exige-se que as famílias tenham, mas o Estado não consegue fazer o mínimo para fazer o serviço que tem de ser feito, para dar o respaldo que tem de dar. (ROSA)

O renda mínima é mínima mesmo, com quatro netos não dá. (PATRÍCIA)

É uma realidade para nós, profissionais, muito dura. É como se nós tivéssemos um lado. Nós realmente nadamos contra a corrente, como se tivéssemos um lado. (LAURA)

Eu fico pensando assim, em meio a tudo isso, que não nos permite parar de lutar. Em alguns casos a gente consegue que a família não tenha os filhos retirados, que as famílias assumam seus papéis, mas é uma luta de poderes, de vaidades. (ROSA)

Nesse momento da pesquisa, ao ouvir a frase “nadamos contra a corrente”, uma onda de emoção invadiu a pesquisadora, que foi motivada a realizar a presente pesquisa exatamente por também pensar dessa maneira, e ver a frase ser verbalizada pela participante Laura só demonstrou a unidade de pensamento, e em como é importante dar visibilidade à esse trabalho social realizado pelas profissionais do CREAS, que em seu cotidiano fazem exatamente isso, nadam contra uma forte correnteza.

Na opinião da pesquisadora, esse foi o ponto alto do grupo focal, motivo pelo qual foi feita toda essa transcrição, para que o leitor se aproxime desse momento. Restou claro que a escolha por esse método de coleta de dados foi acertada, pois as participantes se envolveram, relembrou casos, sendo esse um momento rico de troca de experiências, saberes e opiniões das participantes.

ou ela retorna para a família de origem/extensa, ou vai para a doação. A família acolhedora tem todo o suporte de uma equipe técnica, recebem o valor aproximado de um salário mínimo por mês para as despesas de acolhimento dessas crianças. A luta das assistentes sociais do CREAS é que seja criada uma lei que favoreça dessa mesma forma as famílias de origem, para que se evite a retirada de uma criança do seio de sua família, e ainda para que a criança que já foi retirada retorne para ela, recebendo o benefício.

Foi possível perceber que a equipe possui o mesmo pensamento e a mesma forma de atuar, mesmo estando dividida em duas unidades distintas, e conforme se demonstrou no perfil das participantes no capítulo 1. Apesar de se terem formado em épocas diferentes, de terem idades diferentes, é nítido pelas falas que esta equipe é coesa. Mesmo a participante mais tímida, quando deu sua contribuição foi no sentido de somar ao que já estava sendo dito. Por mais de uma vez uma profissional completava o pensamento da outra. Isso é um bom sinal, demonstra que os profissionais do CREAS percebem claramente qual é a sua posição ideológica e a sua compreensão do trabalho social com famílias.

Retomando a pergunta da pesquisadora que tentou conhecer quais os motivos da destituição do poder familiar nas famílias atendidas no CREAS e analisando as respostas, percebe-se que a única resposta objetiva foi a primeira dada: a “questão material”. As outras respostas foram relatos de casos atendidos, onde é possível ver que tudo se desdobra em torno da pobreza e da ausência de direitos sociais, ou seja, a pobreza é fator determinante na destituição do poder familiar, só que pobreza não consta no rol legal dos motivos passíveis de destituir o poder familiar, como se percebe com a leitura do art. 1.638 do Código Civil:

Art. 1.638. Perderá por ato judicial o poder familiar o pai ou a mãe que:

- I - castigar imoderadamente o filho;
- II - deixar o filho em abandono;
- III - praticar atos contrários à moral e aos bons costumes;
- IV - incidir, reiteradamente, nas faltas previstas no artigo antecedente.
- V - entregar de forma irregular o filho a terceiros para fins de adoção.

Parágrafo único. Perderá também por ato judicial o poder familiar aquele que:

I – praticar contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar:

- a) homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso envolvendo violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher;
- b) estupro ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão;

II – praticar contra filho, filha ou outro descendente:

- a) homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso envolvendo violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher;
- b) estupro, estupro de vulnerável ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão. (BRASIL, 2003).

O leitor consegue perceber o contra censo que existe aqui? Se pobreza não é motivo para retirada de filhos, e pobreza foi o fator principal encontrado como motivo nessa pesquisa, como essas destituições estão ocorrendo legalmente?

A possível resposta encontrada é que o inciso III do referido artigo abre uma brecha na lei, pois o que são atos contrários à moral e aos bons costumes? Isso depende do tempo histórico⁴⁶, depende do caráter de quem julga e de variados motivos. É um inciso de caráter subjetivo e vem sendo usado da maneira que convém, para “encaixar” outros motivos que não estão elencados na lei, afinal os elencados em lei são muito sérios e claros (castigar imoderadamente, abandonar, estuprar, machucar, matar).

As participantes não relataram nenhuma dessas causas extremas, mesmo porque, se um caso chega com essa demanda, não há muito que se discutir, pois a medida de proteção é urgente. Mas nas falas não se vê menção alguma a motivos que se enquadrem no art. 1.638. Quando perguntadas, as participantes disseram que é a questão financeira que está sendo determinante, e essa questão não está na lei.

O já mencionado art. 98 do ECA diz que devem ser aplicadas medidas de proteção à criança e ao adolescente sempre que houver ameaça ou violação de direitos, por ação ou omissão da sociedade e do Estado. Ora, tomando por base esse artigo, o que vem a ser a riqueza socialmente construída, mas que não é igualmente repartida com a classe dominada? Não seria uma omissão da sociedade burguesa? Sim, seria. Essa omissão da classe dominante estaria provocando a violação de direitos a milhares de crianças e adolescentes da classe dominada. E quais são as medidas de proteção aplicadas à classe dominante? Ou ao Estado? Nenhuma.

Ao contrário, as medidas aplicadas voltam-se contra a classe dominada: a retirada das crianças do convívio de sua família de origem. Isso não é proteger, mas revitimizar, pois essas crianças são colocadas nos serviços de acolhimento, lá crescem e rompem os vínculos com sua família, e ao completarem 18 anos são desligadas do serviço. Muitas vezes, essas crianças, agora adolescentes, não têm para onde ir e continuam a viver em situação de vulnerabilidade e risco social, voltando

⁴⁶ Quando se estudou a Lei das XII Tábuas, da antiga Roma, foi possível perceber que se considerava crime a cobrança de juros, ao passo que dar seu filho em pagamento era aceitável. Hoje, na sociedade do capital, a cobrança de juros é naturalizada e perfeitamente aceita por todos, inclusive com cobranças abusivas; já dar seu filho em pagamento é crime. Isso comprova como a moral e os costumes modificam-se conforme o tempo histórico.

para a família de origem e com os conflitos aumentados, ou permanecendo em vivência de rua. Que proteção social é essa?

3.9 Atendendo a famílias dizimadas: o trabalho social após a destituição do poder familiar

Após conhecer os motivos que determinam a destituição – em verdade não são os motivos, e sim um motivo determinante: a pobreza –, faz-se necessário conhecer como se dá o atendimento a essa família após a destituição. As respostas das participantes mostram que o cenário que fica na família quando da retirada do filho é de desamparo, descrédito do serviço público, desalento e falta de esperança.

Às vezes fica difícil de acessar essas famílias depois que a destituição acontece. (FERNANDA)

A gente ainda fica um tempo com aquela família, e aí, posteriormente, faz a contrarreferência, pelo fato de que assim... (LAURA)

A demanda que originou atendimento já não existe mais. (CLARA)

Mas elas continuam sendo atendidas por um tempo. A gente verifica uma série de possibilidades, né? (ROSA)

As participantes narraram que há famílias que deixam de confiar no trabalho realizado no CREAS. Como geralmente a destituição ocorre enquanto a família ainda está sendo atendida pelo CREAS, é compreensível essa descrença, e até um sentimento de que foram traídas.

Patrícia narrou um atendimento em que, após a destituição, a situação da família se agravou bastante, e este era um caso que a profissional acreditava não haver necessidade de aplicar a destituição do poder familiar, pois não havia violência; a família só estava naquela situação devido à falta de acesso às políticas públicas e à pobreza.

[...] a família foi dizimada. Eram mãe e filha, teve destituição; eu fui chamada inclusive para depor [em juízo]. Nesse percurso o companheiro foi recluso, o casal perdeu as crianças, a mãe foi embora, o padrasto faleceu, e agora ela [a avó] tá sozinha, sozinha. A gente ainda visita, porque ela não vem mais no CREAS, nossa, eu fico até... [faz uma pausa e começa a chorar]. Desculpa, gente. (PATRÍCIA)

Outra participante narrou um atendimento em que, após a destituição, a avó ficou doente, acamada, sendo ela até então uma idosa que era totalmente ativa. Nessa mesma família, o homem passou a culpar a mulher pela perda do poder

familiar, e passaram a ocorrer episódios de violência entre eles, o que não existia antes. Por fim, o casamento se desfez.

A equipe começou a se questionar que proteção social é essa oferecida às famílias vulneráveis, se ao destituir o poder familiar a tendência é a do agravamento das questões sociais na família, e nem sempre a criança é protegida, pois os casos de crianças que são adotadas e “devolvidas” têm aumentado muito⁴⁷. E ainda há os casos em que as crianças crescem nas instituições de acolhimento sem ser adotadas, e ao completarem 18 anos são colocadas de volta na sociedade, com vínculos familiares rompidos e na mesma condição de vulnerabilidade risco social.

Clara, a participante que não atende a famílias nessa situação, finaliza dizendo: “*Aí você entende por que eu tenho um certo limite?*”. Sim, Clara, é completamente compreensível.

Esse limite pessoal da participante pode ser interpretado (além de possíveis questões pessoais que a pesquisadora desconhece) como incapacidade emocional para lidar com uma situação em que ela sabe que seu trabalho profissional não está favorecendo a emancipação humana e vem justamente no sentido de fortalecer os mandos da sociedade capitalista, deixando as famílias mais vulneráveis e desprotegidas depois de sua atuação profissional.

Seria necessário que a equipe do CREAS repensasse essa forma de atuar, mas que esse repensar fosse coletivo, envolvendo os diversos setores que atuam na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. É necessário um envolvimento de toda a rede, com o compromisso de se efetivar um trabalho social que favoreça as famílias, e não que as torne mais vulneráveis.

Corrigan e Leonard (1978) discorrem sobre essa forma de analisar a situação sob o ponto de vista da estrutura capitalista:

Há uma forma radical de serviço social com a família que poderia ser desenvolvida, até certo ponto, numa sociedade capitalista, mas deve basear-se numa análise da família em sua relação com a produção e a reprodução capitalista e os sentimentos, emoções e conflitos, pessoais e privados, a que isso dá origem. (CORRIGAN, 1978, p. 29).

⁴⁷ Segundo Rossato, (2017), “no Brasil, a Lei 12.010, considera a adoção como uma ação irrevogável. Contudo, Santiago (2014) ressalta que, na prática, o que se tem visto nos tribunais e órgãos de defesa da criança é o aumento dos casos de ‘devolução’ dessas crianças ao poder público, tornando-as órfãs mais de uma vez. A literatura nacional (Ghirardi, 2008; Goes, 2014; Levy, Pinho, & Faria, 2009; Oliveira, 2010) tem utilizado a nomenclatura ‘devolução de crianças adotivas’ para se referir aos casos em que houve rompimento no processo de adoção, seja após o período de convivência ou com o processo de adoção já legalmente finalizado”. Entender os motivos dessa devolução tem instigado muitos estudiosos a pesquisar o assunto. Não se entrará aqui no mérito dessa questão, sendo importante apenas saber que essa situação ocorre com frequência no cotidiano.

Escrito em 1978 e considerado pelos autores na época como uma “forma radical”, é possível dizer que essa forma não é radical; essa deveria ser a forma essencial. Assim, todo assistente social deveria ter como premissa essa clareza e pautar seu entendimento sobre famílias pela visão de que tudo está relacionado com o modo de produção e reprodução capitalista a que todos estão sujeitos. O modo de reprodução é a causa das expressões da questão social vivenciadas pelas famílias.

Individualizar as questões, tratando cada família como detentora daquele problema específico, é enfraquecer a luta social, é não reconhecer que o problema é estrutural, é coletivo, é de toda a sociedade, e não particular daquela família, daquele caso atendido. Daí a extrema necessidade de se voltar o olhar para as expressões da questão social como problemas coletivos, que devem ser interpretados e atendidos de forma coletiva, num exaustivo processo de pensar e repensar a prática, para que toda a categoria construa um modo de atuar que vá ao encontro do que o Código de Ética propôs.

Sem esse processo de reflexão constante, a chance da prática alienante do trabalho afetar com mais intensidade os trabalhadores, inclusive os assistentes sociais, que por vezes conhecem o que é a alienação do trabalho, mas se julgam não alienados, quando, na verdade, são tão alienados quanto aos usuários que atendem.

Pode parecer absurdo que, quando a prática pede assistência, tudo que recebe são mais palavras [...]. A atividade intelectual, em nossa sociedade, tem sido de pouca utilidade para os assistentes sociais, quando se trata do dia a dia da prática. (CORRIGAN, 1978, p. 8).

E por que isso? Por causa da alienação, da insistência de alguns profissionais em dizer que “na teoria a prática é outra”. Não é, e não pode ser, quando a realidade que se apresenta revela que a prática está distante da teoria. É hora de parar tudo, de suspender o cotidiano e voltar o olhar para os livros, para os estudos sobre a profissão, e tentar compreender o porquê desse distanciamento.

Os problemas que a teoria criou para a prática não foram particularmente úteis, levaram aos becos sem saída representados por mais teoria de conselhos práticos inúteis. Vemos esse fato e queremos ajudar, mas precisamos que se reconheça que a ajuda só pode ser obtida através de uma certa luta real: inicialmente, a luta contra as ideias e a teoria, e em segundo lugar, a luta contra a prática e a política. (CORRIGAN, 1978, p. 8).

Esse processo de refletir os modos de reprodução, a sociedade capitalista, o trabalho profissional em si deve se constituir num exercício diário dos assistentes sociais.

Escrever hoje sobre a prática do Serviço Social de um ponto de vista marxista é tentar criar algumas páginas novas de teoria e sugerir uma nova prática; é fazer isso numa situação em que o mundo é complexo e cambiante, é utilizar uma teoria capaz de compreender matéria complexa e em mutação – isto é, o materialismo histórico. (CORRIGAN, 1978, p. 10).

Diante dessas palavras, pode-se afirmar que é possível atuar na realidade após realizar uma análise da situação amparada no materialismo histórico. O atendimento das famílias que tiveram o poder familiar destituído deve ser repensado no CREAS antes de ser encaminhado ao CRAS, pois pode haver uma demanda expressiva de famílias que estão nessa situação e que poderão a vir passar por ela novamente, com novas destituições de seus filhos que estão por nascer.

Cumprir pensar nessas famílias de modo coletivo, com a criação, talvez, de um atendimento de forma grupal (com as famílias que tiveram o poder familiar destituído), forma essa que favorece a troca de experiências com vistas ao fortalecimento dessas famílias. Essa atuação pode se apresentar como uma saída possível na diminuição dos danos psicossociais provocados pela medida extrema da retirada de um filho.

CAPÍTULO III

ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS E CONCLUSÃO

Nadando contra a maré?

*“Há tantos quadros na parede
Há tantas formas de se ver o mesmo quadro
Há palavras que nunca são ditas
Há muitas vozes repetindo a mesma frase:
Ninguém é igual a ninguém
Me espanta que tanta gente minta
(descaradamente) a mesma mentira”*

Ninguém = Ninguém.
Humberto Gessinger (1992)

A caminhada da Pós-Graduação é um processo, antes de tudo, de autoconhecimento, e posteriormente de envolvimento com o objeto de pesquisa. A depender do tema, pesquisador e objeto pesquisado se misturam, pois possuem estreita relação. Foi o que aconteceu nesta pesquisa de mestrado, uma vez que se dispôs a estudar o trabalho do assistente social, e sendo a pesquisadora advogada e assistente social, logo esta faz parte do objeto de estudo.

Para que se possa realizar uma leitura crítica dos dados coletados, é necessário certo distanciamento, pois apesar de haver bastante interesse e envolvimento com o assunto, essa proximidade pode induzir a conclusões precipitadas e ao erro na interpretação dos dados, motivo pelo qual foi dolorido proceder à análise dos dados e chegar às conclusões que se apresentam neste momento.

Apesar de parecer que muito tempo foi gasto com o estudo ontológico sobre o termo jurídico poder familiar e sobre a história social da criança, bem como com o estudo sobre as famílias abandonadas e as expressões da questão social por elas vivenciadas, em vez de se dedicar exclusivamente ao trabalho profissional em si, é necessário dizer que a explicação é bastante clara para a pesquisadora, mas deve ser dada ao leitor: esse estudo prévio se deve ao fato de que, como a proposta era estudar o trabalho profissional do assistente social dos CREAS de Franca (SP), mas somente com as famílias que estavam em risco de perder o poder familiar, tornou-se inevitável compreender melhor que direito/dever é esse, pois seria impossível compreender o motivo de algumas frustrações da equipe, dos embates com a equipe do Judiciário, e a crítica ao trabalho do Conselho Tutelar.

Quando se estuda um objeto de forma ontológica, percebe-se que tudo está interligado. Portanto, voltar o olhar somente para o trabalho, para o fazer profissional, seria reduzir uma questão séria e complexa que merece ser compreendida na sua plenitude.

A primeira conclusão desta pesquisa é que, para se evitar que filhos sejam retirados de suas famílias, é preciso garantir alguns mínimos sociais a essas famílias, que não estão sendo garantidos, dada a própria lógica do sistema de reprodução capitalista. A saída ideal seria a revolução, para que outro modo de reprodução fosse implantado, um modo capaz de garantir a igualdade de todos, sem a exploração de uma classe pela outra.

A história já passou por outros tipos de relações de produção, como o comunismo primitivo, a escravidão, o feudalismo, até chegar ao capitalismo, que, conforme diz

Mészáros, já ultrapassou os limites civilizatórios, estando no ápice da exploração do homem pelo homem e da degradação da natureza. É necessário pensar em outra forma que possibilite a igualdade entre as pessoas e em que a busca pela emancipação humana seja um desejo de todos, para que não mais ocorra a subjugação de uma classe a outra.

Porém, para que se inicie uma revolução, é necessário que a classedominada reconheça o poder que possui e passe a agir unida. É preciso que todos os trabalhadores se reconheçam como iguais, para, aí sim, lutar pela mudança.

Parece que uma sociedade só modifica seus modos de reprodução quando atinge o ápice da barbárie. Com as últimas eleições presidenciais (2018), que colocaram no governo um presidente homofóbico, de intelectualidade reduzida, ideias simplistas e com grande potencial de propagar a destruição dos direitos adquiridos até o momento, esse ápice parece estar muito próximo de acontecer no Brasil e no mundo. Assim se dará um ponto de clivagem na sociedade, e as pessoas verão que é chegado o momento de lutar⁴⁸.

Para além da revolução, que não se faz em pouco tempo e é um processo que necessita ser construído coletivamente no despertar de cada país, o que resta são medidas paliativas, mas que se traduzem em ações fundamentais para demarcar a necessidade de ser humano, e devem ser levadas em consideração, a fim de melhorar o trabalho social realizado com as famílias no CREAS.

Pensando dessa forma, optou-se por referir os problemas encontrados, e pensar em estratégias de solução para eles, com vistas a melhorar o atendimento às famílias e minimizar os danos causados pela política vigente, sendo as soluções apresentadas a seguir a conclusão dessa pesquisa.

A primeira medida pensada como necessária acabou de se efetivar enquanto esta dissertação estava sendo redigida, e merece ser mencionada, devido ao seu grau de importância:

- a) Problema encontrado: Identificado que a pobreza é a maior causa de ensejo da destituição do poder familiar e que dela advêm as outras expressões da

⁴⁸ Na França, desde o dia 17 de novembro de 2018 ocorrem manifestações populares do grupo que ficou conhecido como “coletes amarelos”, um grupo heterogêneo, composto de homens e mulheres, habitantes da cidade e da zona rural, das camadas empobrecidas, mas que possuem um discurso coerente. Pedem o fim das desigualdades sociais. O movimento tem reunido milhares de pessoas todos os sábados. (Revista Carta Capital e Esquerda Diário, *on line*).

questão social, é urgente pensar em estratégias estatais para promover a proteção destas famílias.

Solução pensada: Transferência de renda às famílias, em valor que permita garantir a proteção da criança.

Efetividade: Como anteriormente mencionado, há cerca de dez anos, existe na Secretaria de Ação Social o projeto de lei que visa transferir repasse de verbas às famílias de origem que se encontram em situação de vulnerabilidade, com risco de ter o poder familiar destituído. Esse projeto, pensado e construído coletivamente pelos trabalhadores do SUAS de Franca (SP), durante esses anos foi ignorado e nunca apresentado à Câmara Municipal, para aprovação. Ocorre que no dia 19 de março de 2019, o presente Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Essa foi uma grande conquista coletiva dos trabalhadores, que agora poderão inserir as famílias atendidas no CREAS nessa situação; as famílias receberão um valor que variará de um a dois salários mínimos, a depender do número de filhos, para que possam promover a proteção e os cuidados, evitando assim uma destituição de poder familiar baseada pura e simplesmente na pobreza.⁴⁹

- b) Problema encontrado: Efetivar a medida de destituição do poder familiar baseado na pobreza.

Solução pensada: Pelo fato de pobreza não ser motivo de destituição, essa ocorrência é ilegal, motivo pelo qual seria necessário estabelecer uma interlocução entre o CREAS e a Defensoria Pública, para que denunciasses ao Ministério Público essa ilegalidade, e ao MP, como órgão autônomo e fiscalizador que é, cumpre proceder à investigação desses casos, a fim de evitar que outras destituições ocorram na ilegalidade.

- c) Problema encontrado: divergências quanto à forma de atuação do setor técnico social do Poder Judiciário.

Solução pensada: baseado no que a pesquisa trouxe, as divergências ultrapassam as questões práticas do dia a dia. São divergências de visão de mundo, de concepção do trabalho do assistente social. A solução pensada para

⁴⁹ Essa conquista merece ser divulgada, motivo por que a lei nº 8.784/2019 na íntegra encontra-se em anexo; neste, o leitor poderá conhecer todas as suas particularidades.

alinhar o trabalho consiste em sistematizar encontros entre as equipes para discutir o trabalho profissional. Não seria discussão de casos pontuais, mas sim a construção de um saber coletivo coeso para as duas equipes. Se houvesse esse alinhamento de postura profissional, as famílias seriam mais bem atendidas e os embates e conflitos entre as equipes seriam diminuídos.

- d) Problema encontrado: Postura “ingênua” ou “equivocada” do Conselho Tutelar
Solução pensada: Capacitação e curso de formação de forma continuada aos conselheiros tutelares, para garantir que a postura profissional seja adequada ao ECA, bem como encontros sistemáticos com o CREAS para alinhamento de atuação profissional. É preciso que o encaminhamento das famílias seja feito primeiro no CREAS, que atende na perspectiva do acompanhamento das famílias. Somente em casos extremos e urgentes dar-se-á o encaminhamento ao Poder Judiciário, mas nunca de forma concomitante, pois assim passa a existir um conflito de interesses entre as equipes, e as famílias não receberão o melhor atendimento.
- e) Problema encontrado: Situação precária de atendimento no CREAS Moema, equipe mínima incompleta
Solução pensada: A gestão municipal precisa urgentemente reestabelecer as condições do prédio do CREAS Moema, para que a equipe volte a atender no território. Até o momento, nem sequer haviam começado as reformas. Além da reestruturação física do prédio, a Prefeitura precisa recompor as equipes de trabalho, que atendem há anos de forma incompleta, sobrecarregando os servidores com excesso de trabalho.
- f) Problema encontrado: Desvinculação das famílias com o CREAS após a destituição do poder familiar
Solução pensada: A pesquisa demonstrou que quando uma família perde o poder familiar dos filhos, a equipe entende que não há mais motivo para continuar o atendimento, pois não existe mais o motivo que originou o atendimento. Deve-se discordar dessa postura, pois ficou demonstrado que a família que tem os filhos retirados fica dizimada, nas próprias palavras das participantes. As expressões da questão social só tendem a se agravar, motivo

por que se entende necessário que essa família permaneça em atendimento no CREAS. A melhor saída encontrada é a criação de um grupo de atendimento coletivo, afinal essa não é uma questão particular de uma ou outra família, e sim estrutural, da sociedade. Discutindo coletivamente, as chances de se obter ganhos com essa família é maior. Porém, para isso, é necessário estruturar primeiro as equipes de trabalho, conforme apontado no item “e”.

g) Problema encontrado: Inexistência de trabalho articulado em rede.

Solução pensada: Posto que a família vive no território, várias unidades municipais e estaduais atendem a mesma família, ou seja, essa família abandonada recorre ao CRAS de sua região, à UBS, à entidades assistências e de filantropia, as crianças frequentam as escolas/creches municipais e estaduais, serviços de saúde especializados (quando existem) como CAPS, ou seja, a mesma família se desloca no território sendo atendida por diversas equipes profissionais que não conversam entre si. A criação de uma rede que atue de forma articulada facilitaria o trabalho à todos e ofereceria um atendimento de maior qualidade, além do que, o trabalho em rede teria melhores condições de proteger a família, garantir seus direitos sociais básicos, e ainda, maior poder de articulação quando o caso demandar ações mais complexas que envolvam por exemplo o Ministério Público ou Poder Judiciário.

h) Problema encontrado: Individualização das demandas.

Solução pensada: É preciso começar a se pensar em estratégias de solução aos problemas encontrados nas famílias abandonadas, como forma política. A assistência social como um todo, e em Franca/SP não é diferente, tende a individualizar os casos, e é preciso enxergar que as demandas são coletivas. Há um número expressivo de famílias que vivenciam as mesmas privações, e não uma ou outra. Pensar em estratégias de atendimentos e criação de políticas públicas é infinitamente melhor que centrar todos os esforços da equipe profissional no atendimento emergencial de uma ou outra família. É preciso superar a forma de atendimento de casos, e exercer a competência profissional atribuída ao assistente social que enxerga as expressões da questão social como questões coletivas. A criação de grupos de trabalhos (GT),

seria uma opção para se pensar nas estratégias necessárias para modificar a forma de atendimento.

- i) Problema encontrado: Ausência de políticas públicas que atendam a complexidade que as famílias abandonadas enfrentam
- Solução pensada: Este problema é um reflexo do problema anterior (h). Se houver o trabalho articulado em rede, e os profissionais passarem a se dedicar mais ao coletivo que aos casos individuais, como apresentado nas soluções pensadas dos problemas g e h, inevitavelmente o grupo articularia junto ao legislativo municipal políticas públicas necessárias para o atendimento dessas famílias.

A pesquisa conclui pelos dados coletados que a atual equipe dos CREAS de Franca tem plena consciência do funcionamento do sistema de proteção legal vigente e conhece a legislação. A indignação que por vezes apareceu nas falas das participantes da pesquisa se dá justamente pelo fato de a maioria das destituições do poder familiar ocorrer de forma arbitrária, pois os motivos que ensejam a destituição não são os previstos em lei, e sim situações que decorrem da pobreza em que a família vive, e da total falta de acesso às políticas públicas.

A equipe profissional dos CREAS de Franca entende que as famílias colocam os filhos em desproteção porque elas próprias estão em desproteção, sendo abandonadas pelo Estado. Ou seja, não só os filhos estão em desproteção, toda a família está. Quem não está protegido não consegue proteger. As profissionais não concordam com o método que vem sendo utilizado tanto pelo Conselho tutelar quanto pelo Judiciário, de olhar para essas famílias como negligentes, culpabilizá-las e retirar seus filhos, pois essa atuação não favorece a emancipação dos sujeitos da família. Retirar a criança da família não soluciona o problema, ao contrário, ficou comprovado pelos inúmeros exemplos dados que isso somente agrava a situação de vulnerabilidade.

E por que a equipe do CREAS tem essa consciência, e a do Judiciário não? A explicação encontrada, e que parece a mais plausível, é porque o assistente social, inserido na lógica mercadológica do mercado, sendo também um profissional que necessita vender sua força de trabalho, é tão explorado pela classe dominante quanto qualquer outro trabalhador, como menciona Iamamoto, sendo assim tem grande

chance de acabar cedendo às imposições de seu contratante e de concordar com a forma de trabalho imposta, mesmo que essa imposição vá contra o código de ética e o projeto ético-político da profissão.

Mesmo nessas condições, os assistentes sociais dos CREAS de Franca têm ousado nadar contra a maré, maré essa que lhes impõe atuar contra as famílias, ao invés de a favor delas. Já a equipe do Judiciário, por estar imersa na rotina caótica de trabalho, entre outros fatores que merecem ser mais bem estudados, demonstra mais facilidade em ceder, em agir sem muitos questionamentos, pois também possui obrigações e prazos a cumprir. Essa lógica a que estão submetidos faz com que atuem agravando as vulnerabilidades, culpabilizando as famílias e diminuindo as suas potencialidades.

Um trabalho profissional alienado, precarizado e distante do conhecimento ontológico tanto da história social da criança como dos deveres que o poder familiar trouxe aos genitores, gera uma atuação em desconformidade com o que é necessário fazer para garantir os direitos das famílias abandonadas.

Se existisse uma regra, uma maneira de tabular e descrever passo a passo como deveria se dar o trabalho profissional que atendesse às necessidades das famílias, favorecendo a emancipação dos sujeitos, os assistentes sociais poderiam optar por segui-la, conforme a competência profissional de cada um na sua individualidade. Ocorre que nem sequer existem regras e manuais, muito menos passo a passo.

O serviço social é uma das poucas profissões em que o fazer profissional está condicionado a causas externas e alheias à vontade dos profissionais e das famílias atendidas. Em qualquer outra profissão é possível traçar, mesmo que ideologicamente, um plano para se chegar ao resultado final. Um padeiro, para produzir o pão, sabe que precisará de farinha, ovos, fermento, sal. Sabe que precisará de um forno para assar esse pão, e também sabe que existe uma ordem. Ele precisa misturar esses ingredientes, nas quantidades e na ordem certa, sovar a massa, deixá-la descansar, para só depois assar o pão, e pronto, o pão está pronto para ser comido, e o padeiro cumpriu seu papel. Até mesmo um profissional autônomo, que lide com questões intelectuais, por exemplo, um advogado, quando procurado com determinada demanda, estuda o caso e mediante petição escrita solicita o que for preciso ao juiz, redige uma defesa com base nas legislações, aplica o aparato jurídico, e ao final recebe uma sentença, que também está amparada legalmente. Podem

ocorrer surpresas, mas o caminho é esse, e o advogado sabe a ordem das petições que deve apresentar, sabe qual recurso vem antes ou depois, e dessa forma dá para se aplicar esse pensamento a inúmeras profissões. Mas, e o assistente social?

O assistente social não tem como enquadrar sua rotina de trabalho em normas preestabelecidas, como, por exemplo: são necessárias tantas visitas domiciliares, tantos telefonemas, tantos atendimentos individuais, antes da elaboração de um relatório. Se assim o fizer, estará fadado a uma prática tecnicista, ao invés de uma prática crítica, reflexiva e intencional.

No trabalho social com famílias, cada família apresenta uma demanda urgente, cada família possui suas particularidades, e cada território possui suas características. Talvez o que funcione no estado do Rio de Janeiro não funcione no interior do estado de São Paulo, e vice-versa.

Por isso, mais importante que um manual de atendimento ou de trabalho, é que os assistentes sociais tenham em mente que o trabalho social com famílias necessita de planejamento, como aponta Vasconcelos. Além de planejar as atividades, é necessário ter consciência de que essa categoria foi criada com a finalidade de apaziguar os ânimos da classe dominada, mas que em determinado momento histórico, é possível nadar contra a maré e lutar a favor da referida classe.

Portanto, cada assistente social deve conhecer a fundo o Código de Ética Profissional e buscar a todo custo desenvolver um trabalho que vá ao encontro dos anseios da classe oprimida, em prol da emancipação humana. Deve, ademais, ter consciência de que não será um caminho fácil, pois essa atuação implica confrontar a ordem imposta pelo capital.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. Projeto ABEPSS Itinerante. **Estágio Supervisionado em Serviço Social: desfazendo nós e construindo alternativas**. Mimeo, 2014. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201604041620107714300.pdf> Acesso em 10 dez. 2018

ACANDA, Jorge Luis. **Sociedade civil e hegemonia**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006. (Pensamento crítico; v. 6).

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família: Redes, laços e Políticas Públicas**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2015. Coordenadoria de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais – PUC-SP.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2. ed. [Reimpr.]. Rio de Janeiro: Ltc, 2014. 196 p. Tradução de Dora Flaksman.

BANDITER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o Mito do Amor Materno**. 7. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BARBOSA, Aldovano Dantas. **Escola: da sociedade disciplinar à sociedade de controle**. 1. ed. São Paulo: Porto de Ideias, 2017.

BARROS, Ilena Felipe. **O agronegócio e a atuação da burguesia agrária: considerações da luta de classes no campo**. Revista Serviço Social e Sociedade, nº 131, p. 175-195, Jan./Apr., 2018. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282018000100175> Acesso em 25 set. 2018.

BARROCO, Maria Lucia Silva; TERRA, Sylvia Helena (Org.). **Código de Ética do Assistente Social comentado**. São Paulo: Cortez, 2012. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.

BRASIL, Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962. Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada. **Presidência da República Casa Civil: Câmara dos Deputados**. Brasília, DF. 3 set. 1962. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4121-27-agosto-1962-353846-publicacaooriginal-1-pl.html>> Acesso em: 12 dez. 2018

BRASIL. **Constituição: República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília: DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Presidência da República Casa Civil: Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 13 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> Acesso em: 14 mar. 2018.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar**: orientações para prática em serviço social / Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília/DF: Editora MS, 2001. Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf> Acesso em 12 dez. 2018

BRASIL, **Novo Código Civil Brasileiro**: Lei nº 10.406, de 11 de janeiro de 2003. São Paulo: Escala, 2003.

BRASIL, Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília/DF: Conanda, 2006.

BRASIL, Departamento de Proteção Social Especial. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate A Fome – Mds (Ed.). **Orientações Técnicas**: Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS. 2. ed. Brasília: Gráfica e Editora Brasil Ltda., 2012. 120 p.

BRASIL, Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. **Presidência da República Casa Civil**: Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 8 mar. 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm> Acesso em: 14 mar. 2018.

BEDÔ, M. H. **O basquete francano**: Um projeto da cidade (1930 a 1980). Universidade Estadual Paulista, 1996, Franca – SP. (Monografia de Conclusão do Curso de Graduação).

BRAVO, Maria Inês Souza et al. (Org.). **Serviço Social e Saúde**: Formação e Trabalho Profissional. São Paulo: Cortez, 2006.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas linguísticas**: o que falar quer dizer. São Paulo: Edusp, 1996

CARTA CAPITAL. São Paulo: Confiança, 2 maio 2018. Semanal.

COSTA, Érika Cristina de Menezes Vieira. **O sentido da autoridade nas destituições do poder familiar em Marília a partir dos relatos dos operadores do Direito na perspectiva de gênero**. 2008. 121 f. Dissertação de Mestrado (Pós Graduação) – Curso de Ciências Sociais, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2008.

ENGELS, Friedrich (1820-1890). **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 10. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1985.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. 33 ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

FALEIROS, Rogério Naques. **Fronteiras do Café**. 1ª ed. São Paulo: EDUSC, 2010.

FÁVERO, Eunice Teresinha. **Questão Social e Perda do Poder Familiar**. São Paulo: Veras, 2007. (Temas; 5).

GATTI, Bernadete Angelina. **Grupo Focal na pesquisa em ciências sociais e humanas**. Brasília: Liber Livro Editora, 2012.

GAMA, Andréa de Souza. **Trabalho, Família e Gênero: impactos dos Direitos do trabalho e da educação infantil**. São Paulo: Cortez, 2014.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: A tragédia revisitada**. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela. CARVALHO, Raul. **Relações sociais e Serviço Social: Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche**. Capital financeiro, trabalho e *questão social*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social**. Ensaios Críticos. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2013

IRINEU, Bianca Stéphanie Alexandre et al. **O serviço social no judiciário: Desafios dos profissionais do sociojurídico enfrentados no município de Goiás-GO**. In: XVI Encontro Nacional de pesquisadoras/es em Serviço Social, Vitória/ES. Anais Eletrônicos "*em tempos de radicalização do capital, lutas, resistências e serviço social*". Vitória: ABEPSS, 2018. Trabalho n° 1589.

LESSA, Sergio. TONET, Ivo. **Introdução à filosofia de Marx**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

LESSA, Sergio. **Abaixo a família monogâmica!** São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 19. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MACIEL, José Flávio Rodrigues. Ordenações Filipinas – Considerável influência no direito brasileiro. **Jornal Carta Forense**, São Paulo, Setembro, 2006. Disponível em: <<http://www.cartaforense.com.br/conteudo/colunas/ordenacoes-filipinas--consideravel-influencia-no-direito-brasileiro/484>>. Acesso em: 13 ago. 2018.

MARTINELLI, Maria Lucia; RODRIGUES, Maria Lúcia; MUCHAIL, Salma Tannus (Org.). **O uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço Social Identidade e Alienação**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MARX, Karl. **O Capital: o processo de produção do capital**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988. 2 v. (Livro I).

- MEIRA, Sívio Augusto de Bastos. **A Lei das XII Tábuas: Fonte do Direito Público e Privado**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1972.
- MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. 2. ed. ampliada. São Paulo: Boitempo, 2008.
- MÉSZÁROS, István. **Para além do Capital: Rumo a uma teoria de transição**. 3. ed. São Paulo: Boitempo, 2011
- MÉSZÁROS, István. **A teoria da Alienação em Marx**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.
- MIOTO, Regina Célia Tamaso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria (Org.). **Familismo, Direitos e Cidadania: contradições da política social**. São Paulo: Cortez, 2015.
- MOTTA, Maria Antonieta Pisano. **Mães Abandonadas: a entrega de um filho em adoção**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- PAINI, Leonor Dias, et al. **Retrato fazer analfabetismo: algumas considerações sobre a Educação no Brasil**. Acta Scientiarum. Ciências Humanas e Sociais [online] de 2005, 27 (PY): Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=307324855010>>. Acesso em: 26 fev. 2019
- PERES, Gislaine Alves Liporoni et al. (Orgs.). **Reordenamento institucional da política de assistência social do município de Franca: Reflexões teórico-metodológicas para o trabalho cotidiano**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2015.
- PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**. Um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo Serviço Social. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997.
- PRADO, D. **O que é família**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. (Coleção Primeiros Passos, 40).
- RODRIGUES, David et al. (Org.). **Inclusão e Educação: Doze Olhares sobre a educação inclusiva**. São Paulo: Summus, 2006.
- ROSSATO, Jussara Glória; FALCKE, Denise. **Devolução de crianças adotadas: uma revisão integrativa da literatura**. Rev. SPAGESP, Ribeirão Preto, v. 18, n. 1, p. 128-139, 2017. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702017000100010&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 22 mar. 2019.
- SILVA, Helton Luan da. **Caminhos e descaminhos da educação brasileira: um estudo dos problemas que motivam a evasão escolar no Ensino Médio, no município de Franca; dissertação de mestrado profissional em políticas públicas, Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**, 2016.

SOUZA, Sylvio Capanema. **O Código Napoleão e sua influência no direito brasileiro**. Revista da EMERJ, v. 7, n. 26, 2004. Disponível em: <http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista26/revista26_36.pdf> Acesso em 11 dez. 2018.

TONET, Ivo. **Método Científico**: uma abordagem ontológica. 2. ed. Maceió: Coletivo Veredas, 2016.

VASCONCELOS, Ana Maria de. **A/o assistente social na luta de classes**. Projeto Profissional e Mediações Teórico-práticas. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

YASBEK, Maria Carmelita. **Classes Subalternas e assistência social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

ANEXOS



[Início](#) » [Legislação](#) » LEI Nº 8.784, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

LEI Nº 8.784, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Benefício Temporário de Transferência de Renda às Famílias de Origem, Natural, Extensa e rede social de apoio primária de crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e/ou social, que necessitam de fortalecimento, manutenção ou restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários para proteção integral dos seus direitos, bem como aos jovens egressos dos serviços de acolhimento institucional para suporte na organização da vida autônoma

Autoria da Lei: [Gilson de Souza](#)

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte LEI:

A P R O V A:

Art. 1º Fica a Prefeitura de Franca, por meio da Secretaria de Ação Social, autorizada a conceder auxílio financeiro aos membros da Família de Origem, natural ou extensa, e representantes da rede social de apoio primária, que se responsabilizem pelos cuidados das crianças ou adolescentes atendidas pela Proteção Social Especial do Município, visando prevenir o acolhimento ou a permanência prolongada em serviço de acolhimento em consonância com os princípios de excepcionalidade e brevidade garantidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O auxílio referido no caput do artigo abrange também os jovens inseridos em serviços de acolhimento institucional que alcançaram a maioria sem perspectiva de reintegração familiar para que possam ter condições mínimas de sobrevivência.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

- I - família de origem natural: comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e os seus descendentes;
- II - família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos, ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança e/ou adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade;
- III - rede de apoio primária: refere-se a pessoas com quem a criança ou o adolescente possui relação de afeto, ainda que não biológico, mas que se sobreponha a esse vínculo, havendo, significativamente, reconhecimento de papéis mútuos construídos por laços simbólicos e afetivos.

Art. 3º O benefício será concedido às famílias e aos jovens que residem no Município de Franca há pelo menos 01 (um) ano, comprovados através de contrato de aluguel, ou inscrição no Cadastro Único do Município, ou recibos de pagamento de tarifas (água, luz e telefone) ou declaração emitida pelos serviços públicos da rede socioassistencial do Município.

Art. 4º O Benefício Temporário de Transferência de Renda será concedido pela Secretaria de Ação Social do Município, após estudo técnico da situação familiar da criança, adolescente ou jovem sob risco de violação de seus direitos fundamentais previstos no art. 227 da Constituição da República e na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 1º A concessão do Benefício Temporário de Transferência de Renda será realizada pelo CREAS (Centro de Referência de Assistência Social) após solicitação, estudo e avaliação, pelas equipes técnicas da referida unidade e/ou dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, integrantes da Proteção Social Especial, vinculados à Secretaria de Ação Social do Município.

§ 2º A manutenção do benefício estará condicionada ao cumprimento dos objetivos do Plano de Acompanhamento Familiar e outras necessidades identificadas pelas equipes técnicas do CREAS e dos Serviços de Acolhimento Familiar e Institucional.

Art. 5º O repasse do benefício observará os seguintes valores mensais:

- I - 16 (dezesesseis) Unidades Fiscais do Município de Franca, quando se tratar de uma criança ou adolescente;
- II - 24 (vinte e quatro) Unidades Fiscais do Município de Franca, quando se tratar de duas crianças ou adolescentes;
- III - 32 (trinta e duas) Unidades Fiscais do Município de Franca, quando se tratar de grupo de irmãos de três ou mais crianças ou adolescentes;
- IV - Até 32 (trinta e duas) Unidades Fiscais do Município de Franca, mediante avaliação técnica da equipe de referência, quando se tratar de jovem egresso de serviços de acolhimento.

Parágrafo único. O valor do benefício será reajustado de acordo com os valores acima, quando a família se responsabilizar por uma nova criança e/ou adolescente.

Art. 6º O Benefício Temporário de Transferência de Renda será concedido pelo prazo de até 02 (dois) anos por criança, adolescente ou jovem, com reavaliação de sua manutenção a cada 06 (seis) meses pelos técnicos dos serviços citados no § 1º do artigo 4º da presente lei.

§ 1º Excepcionalmente o benefício poderá ser concedido novamente ou ter o prazo estendido quando avaliada sua necessidade para garantia da permanência da criança ou adolescente na família.

§ 2º Nos casos de mudança de responsáveis nos cuidados da criança e adolescente, poderá ser alterada a titularidade do benefício após comprovada a necessidade.

§ 3º O benefício poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer momento, por solicitação do CREAS, mediante avaliação técnica fundamentada.

Art. 7º O Benefício Temporário de Transferência de Renda representa instrumento de ação da política de atendimento do Município, previsto no art. 86 e art. 87, incisos II e VI, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13/07/1990) e fortalece a Rede de Proteção Social da Criança e do Adolescente de Franca.

Parágrafo único. As famílias atendidas pelo Benefício Temporário de Transferência de Renda deverão receber atenção prioritária das demais políticas de atendimento, em especial saúde, educação e habitação, com vistas ao encerramento da transferência de renda e à autonomia do núcleo familiar.

Art. 8. As situações não previstas nesta lei serão analisadas pela Secretaria de Ação Social em conjunto com as equipes técnicas referenciadas no § 1º do artigo 4º.

Art. 9º Os recursos necessários à concessão dos benefícios previstos nesta Lei constam da seguinte classificação do Orçamento Fiscal vigente:

020600 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL
020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082442025 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
2241 Programa de Proteção a criança/adolescente e jovem
33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte:
01510 – Tesouro Municipal – Assistência Social

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Franca, SP, em 21 de março de 2019.

GILSON DE SOUZA

PREFEITO

Texto original arquivado em livro próprio na Câmara Municipal de Franca.

APÊNDICES

PARTE I – Coleta de Dados dos profissionais

1. Identificação da unidade

1.1 – Endereço:

1.2 – Natureza do atendimento:

1.3 – Tempo de inauguração:

2. Identificação dos sujeitos

2.1 – Nome completo:

2.2 – Formação Acadêmica:

2.3 – Local e data da formação:

2.4 – Tempo de atuação profissional:

2.5 – Tempo de atendimento na unidade pesquisada:

2.6 - Já atendeu famílias que teve o poder familiar destituído?

ROTEIRO NORTEADOR PARA O GRUPO FOCAL

PARTE II – Questões a serem discutidas no Grupo Focal

1. Apresentação da pesquisadora e da pesquisa
2. Justificativa do tema e relevância acadêmica
3. Perguntas norteadoras para discussão:
 - 3.1 – Como as famílias chegam ao serviço para atendimento?
 - 3.2 – De que forma se dá o atendimento?
 - 3.3 – Existe trabalho em rede com os outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos?
 - 3.3.1 – (Se a resposta for sim) Quais são esses órgãos?
 - 3.3.2 – Como se dá esse trabalho articulado em rede?
 - 3.3.3 – (Se a resposta for não) O que, na opinião da equipe, falta para que aconteça o trabalho em rede?
 - 3.4 – Como se realiza o trabalho do assistente social, na perspectiva interdisciplinar, referente ao atendimento da família antes de ter o poder familiar destituído?
 - 3.5 – Se o caso é levado ao Judiciário, como se relacionam as equipes de trabalho, (CREAS e Setor Técnico Judiciário)?
 - 3.6 – Na opinião da equipe, quais os motivos fundantes de uma família ter o poder familiar destituído?
 - 3.7 – Após a destituição do poder familiar, como se dá o atendimento à essas famílias?
 - 3.8 – A equipe observa alguma mudança na família após a destituição do poder familiar?